



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.629 - quinta-feira, 29 de agosto de 2024

39 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 041/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63.183/2024-24
REQUISITANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAN
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMPONENTES DOS CONTROLADORES DE TRÁFEGO DA MARCA TESC

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a inexigibilidade de licitação realizada com fundamento no art. 74, inciso I, §1º da Lei 14.133/2021, em favor da empresa NEWTEC TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA.

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES

Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 043/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62.354/2024-80
REQUISITANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PALESTRANTE DANIELA FERNANDA VIDUANI SOPRAN GIL PARA A REALIZAÇÃO DE PALESTRA NO 4º ENCONTRO DE PREVIDÊNCIA - ENCOPEV
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a inexigibilidade de licitação realizada com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", § 3º da Lei 14.133/2021, em favor da empresa DANIELA FERNANDA VIDUANI SOPRAN GIL 63965984187.

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES

Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 123/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61.778/2024-91
REQUISITANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAN
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA OS TERMINAIS DE TRANSBORDO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, em favor das empresas

vencedoras, conforme quadro a seguir:

EMPRESAS VENCEDORAS	ITEM
C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR LTDA	001, 002, 003 e 004
COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA	006, 008 e 009
MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGÓCIOS EMPRESARIAL LTDA	010

Registrarmos que os itens 005 e 007 restaram deserto, ficando sem atendimento nesse processo.

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES

Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 133/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64.573/2024-94
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PAPANICOLAU PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE - MS
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES

Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007.614/2024-18
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOME CARE, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto ao licitante habilitado e vencedor e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

GRUPO	LICITANTE VENCEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
001	NOVA VISÃO ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA	R\$ 38.889,64

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda,

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Vice-Prefeita.....
 Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
 Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
Marco Aurélio Santullo
 Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
 Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
 Secretária Munic. de Gestão Andréa Alves Ferreira Rocha
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli
 Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Katia Silene Sarturi Warde
 Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
Ademar Silva Junior
 Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
 Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo
 Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
 Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
 Secretário-Exec. de Compras Governamentais..... André de Moura Brandão
 Secretária Municipal da Juventude Michele dos Santos Ferreira
 Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
 Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
 Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
 Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
 José Ferreira da Costa Neto
 Subsecretária de Defesa dos Direitos Humanos
 Priscilla Carla dos Santos Justi
 Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
 Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
 Marcos Paulo Amorim Pegoraro
 Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
 Elza Pereira da Silva
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
 Cláudio Marques Costa Junior
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
Berenice Maria Jacob Domingues
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
 Odilon de Oliveira Júnior
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
Paulo da Silva
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
 Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
Maicon Luiz Mommad
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
 João Henrique Lima Bezerra

que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc Campo Grande - MS, 23 de agosto de 2024.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 136/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009.971/2024-66
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA DOS SEMÁFOROS TIPO TOTENS, INSTALADOS NAS VIAS PÚBLICAS DE CAMPO GRANDE/MS
REQUISITANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAN
A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto ao licitante habilitado e vencedor e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

Table with 3 columns: ITEM, LICITANTE VENCEDOR, VALOR TOTAL (R\$). Row 1: 001, SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, R\$ 754.499,94

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura. Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2024.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 298, CELEBRADO EM 27 DE AGOSTO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Cirumed Comércio Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 201/2023 e seus anexos, regido pela Lei n. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n. 14.670/2021 e demais normativas indicadas em preâmbulo, decorrente de procedimento licitatório homologado em 29/7/2024 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 76667/2023-52.
OBJETO: Aquisição de Aspiradores Cirúrgicos, em conformidade com as especificações do termo de referência e proposta, originários do Edital de Licitação.
VALOR: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
DOTAÇÃO: Fonte de Recursos: 10 - Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS, 67 - Recurso do FIS/Saúde; Dotação Orçamentária: 2.601.000.000.10.302.0001.4002, 2.899.000.002.10.302.0001.4002; Elemento de Despesa: 44905208 - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.
ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Aurélio Nogueira Costa.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO CONTRATO n. 299, CELEBRADO EM 28 DE AGOSTO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande/MS com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Irmãos Cardoso Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, com alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 095/2024 e Ata de Registro de Preços n. 070/2024, decorrente do procedimento licitatório homologado em 5 de julho de 2024, pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 64906/2024-85.
OBJETO: Contratação de aquisição de Gêneros Alimentícios - ovos, para atendimento

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE
diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77

SUMÁRIO

Table with 2 columns: Item, Page. Rows include ATOS DA PREFEITA (01), SECRETARIAS (02), SEUBSECRETARIAS (14), ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (14), ATOS DE PESSOAL (14), ATOS DE LICITAÇÃO (30), ÓRGÃOS COLEGIADOS (33), PODER LEGISLATIVO (39), PUBLICAÇÕES A PEDIDO (39)

dos órgãos da Prefeitura Municipal de Campo Grande, nas especificações, quantidades e itens, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da licitação
VIGÊNCIA: 1 (um) ano contado da assinatura do Contrato.
VALOR TOTAL: R\$ 306.585,00 (trezentos e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).
DOTAÇÃO: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 1.552.000.000.12.365.0002.2019, 1.552.000.000.12.361.0002.2020, 1.550.000.000.12.365.0002.2019 e 1.550.000.000.12.361.0002.2020; Elemento: 33903007 - Gêneros de Alimentação; Fonte de Recurso: 1.550.000.000 - (Transferência do Salário-Educação) e 1.552.000.000 - Transferência de Recursos do PNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Marcos Aparecido Dias Cardoso.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 108, CELEBRADO EM 28 DE AGOSTO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e a Associação de Apoio a População de Rua São Francisco de Assis.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 030/2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 48211/2024-92.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos de Fundo a Fundo, ou seja, Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1660000000.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00751.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Maria Luiza Serrou dos Santos.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 107, CELEBRADO EM 28 DE AGOSTO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e a Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi AEEMT.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 030/2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 48201/2024-39.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos de Fundo a Fundo, ou seja, Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1660000000.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00749.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Nery Pinto Ribeiro.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 28 DE AGOSTO DE 2024, AO TERMO DE FOMENTO n. 30, DE 13/8/2023.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FMIA) e a Associação Anandamoyi.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, consoante o Processo Administrativo n. 1820/2024-97.
OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Fomento n. 30, de 13/8/2023.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n. 30/2024, a partir do dia 18/9/2024 até 17/11/2024.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n. 30/2024 e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Artemiza Lima Coelho.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 28 DE AGOSTO DE 2024, AO TERMO DE FOMENTO n. 178, DE 29/8/2023.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FMIA) e a Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, consoante o Processo Administrativo n. 43322/2023-95.
OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Fomento n. 178, de 29/8/2023.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n. 178/2024, a partir do dia 12/9/2024 até 11/12/2024.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n. 28/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Neide Salvador Pacheco de Lima.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 106, CELEBRADO EM 28 DE AGOSTO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com Recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMI) e a Associação Campograndense da Pessoa com Deficiência - ACPD.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, por meio da Deliberação n. 376/CMDPI/2024 de 5/6/2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.527, de 6/6/2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 53705/2024-61.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal do Idoso - FMI, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 65.120,00 (sessenta e cinco mil e cento e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2899000004.8.244.41.4038, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 2901S - Nota de Empenho n. 00015, Fonte 2899000004.8.244.41.4038, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 2901S - Nota de Empenho n. 00016, Fonte 2899000004, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento do recurso.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Vanda Perez Begas.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 104, CELEBRADO EM 28 DE AGOSTO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com Recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMI) e o Instituto de Apoio, Capacitação, Instrução de Economia Solidária do Povo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, por meio da Deliberação n. 376/CMDPI/2024 de 5/6/2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.527, de 6/6/2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 53734/2024-60.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal do Idoso - FMI, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 65.120,00 (sessenta e cinco mil e cento e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 46.421,00 à conta da dotação orçamentária: 8.241.41.4038, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 2901S - Nota de Empenho n. 0017, Fonte 2899000004, e o valor R\$ 18.699,00 (dezoito mil, seiscentos e noventa e nove reais) à conta da dotação orçamentária: 8.241.41.4038, Elemento de Despesa: 4450 4200, Unidade Gestora: 2901S - Nota de Empenho n. 0018, Fonte 2899000004, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento do recurso.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Ceureci Fatima Santiago Ramos.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 104, CELEBRADO EM 28 DE AGOSTO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com Recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMI) e o Instituto de Apoio, Capacitação, Instrução de Economia Solidária do Povo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, por meio da Deliberação n. 376/CMDPI/2024 de 5/6/2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.527, de 6/6/2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 53734/2024-60.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal do Idoso - FMI, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 65.120,00 (sessenta e cinco mil e cento e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 46.421,00 à conta da dotação orçamentária: 8.241.41.4038, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 2901S - Nota de Empenho n. 0017, Fonte 2899000004, e o valor R\$ 18.699,00 (dezoito mil, seiscentos e noventa e nove reais) à conta da dotação orçamentária: 8.241.41.4038, Elemento de Despesa: 4450 4200, Unidade Gestora: 2901S - Nota de Empenho n. 0018, Fonte 2899000004, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento do recurso.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Ceureci Fatima Santiago Ramos.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1º DE AGOSTO DE 2024, AO CONTRATO n. 308, DE 3/8/2020.

PARTES: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Tuca Transportes Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º, 65, da Lei Federal n. 8.666/93 e justificativa anexa ao processo administrativo n. 8842/2022-16, volume 2.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e alteração da razão social do Contrato n. 308/2020.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 308/2020, por mais 12 (doze) meses.

RAZÃO SOCIAL: O Contrato n. 308/2020, onde constou a razão social: Tuca Transporte Eireli - EPP, passe a constar: Tuca Transportes Ltda.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 308/2020, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Artur Fernandes Filho.

CAMPO GRANDE - MS, 1º DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1º DE AGOSTO DE 2024, AO CONTRATO n. 306, DE 3/8/2020.

PARTES: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Tuca Transportes Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º, 65, da Lei Federal n. 8.666/93 e justificativa anexa ao processo administrativo n. 8835/2022-51, volume 2.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e alteração da razão social do Contrato n. 306/2020.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 306/2020, por mais 12 (doze) meses.

RAZÃO SOCIAL: O Contrato n. 306/2020, onde constou a razão social: Tuca Transporte Eireli - EPP, passe a constar: Tuca Transportes Ltda.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 306/2020, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Artur Fernandes Filho.

CAMPO GRANDE - MS, 1º DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1º DE AGOSTO DE 2024, AO CONTRATO n. 307, DE 3/8/2020.

PARTES: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Tuca Transportes Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º, 65, da Lei Federal n. 8.666/93 e justificativa anexa ao processo administrativo n. 8834/2022-98, volume 2.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e alteração da razão social do Contrato n. 307/2020.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 307/2020, por mais 12 (doze) meses.

RAZÃO SOCIAL: O Contrato n. 307/2020, onde constou a razão social: Tuca Transporte Eireli - EPP, passe a constar: Tuca Transportes Ltda.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 307/2020, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Artur Fernandes Filho.

CAMPO GRANDE - MS, 1º DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1º DE AGOSTO DE 2024, AO CONTRATO n. 301, DE 3/8/2020.

PARTES: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Tuca Transportes Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º, 65, da Lei Federal n. 8.666/93 e justificativa anexa ao processo administrativo n. 8836/2022-13, volume 2.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e alteração da razão social do Contrato n. 301/2020.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 301/2020, por mais 12 (doze) meses.

RAZÃO SOCIAL: O Contrato n. 301/2020, onde constou a razão social: Tuca Transporte Eireli - EPP, passe a constar: Tuca Transportes Ltda.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 301/2020, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Artur Fernandes Filho.

CAMPO GRANDE - MS, 1º DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1º DE AGOSTO DE 2024, AO CONTRATO n. 298, DE 3/8/2020.

PARTES: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Tuca Transportes Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º, 65, da Lei Federal n. 8.666/93 e justificativa anexa ao processo administrativo n. 8843/2022-89, volume 2.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e alteração da razão social do Contrato n. 298/2020.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 298/2020, por mais 12 (doze) meses.

RAZÃO SOCIAL: O Contrato n. 298/2020, onde constou a razão social: Tuca Transporte Eireli - EPP, passe a constar: Tuca Transportes Ltda.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 298/2020, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Artur Fernandes Filho.

CAMPO GRANDE - MS, 1º DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1º DE AGOSTO DE 2024, AO CONTRATO n. 302, DE 3/8/2020.

PARTES: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Tuca Transportes Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º, 65, da Lei Federal n. 8.666/93 e justificativa anexa ao processo administrativo n. 8840/2022-91, volume 2.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e alteração da razão social do Contrato n.

302/2020.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 302/2020, por mais 12 (doze) meses.

RAZÃO SOCIAL: O Contrato n. 302/2020, onde constou a razão social: Tuca Transporte Eireli - EPP, passe a constar: Tuca Transportes Ltda.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 302/2020, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Artur Fernandes Filho.

CAMPO GRANDE - MS, 1º DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1º DE AGOSTO DE 2024, AO CONTRATO n. 304, DE 3/8/2020.

PARTES: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Tuca Transportes Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º, 65, da Lei Federal n. 8.666/93 e justificativa anexa ao processo administrativo n. 8839/2022-10, volume 2.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e alteração da razão social do Contrato n. 304/2020.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 304/2020, por mais 12 (doze) meses.

RAZÃO SOCIAL: O Contrato n. 304/2020, onde constou a razão social: Tuca Transporte Eireli - EPP, passe a constar: Tuca Transportes Ltda.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 304/2020, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Artur Fernandes Filho.

CAMPO GRANDE - MS, 1º DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1º DE AGOSTO DE 2024, AO CONTRATO n. 305, DE 3/8/2020.

PARTES: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Tuca Transportes Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º, 65, da Lei Federal n. 8.666/93 e justificativa anexa ao processo administrativo n. 8837/2022-86, volume 2.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e alteração da razão social do Contrato n. 305/2020.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 305/2020, por mais 12 (doze) meses.

RAZÃO SOCIAL: O Contrato n. 305/2020, onde constou a razão social: Tuca Transporte Eireli - EPP, passe a constar: Tuca Transportes Ltda.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 305/2020, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Artur Fernandes Filho.

CAMPO GRANDE - MS, 1º DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1º DE AGOSTO DE 2024, AO CONTRATO n. 299, DE 3/8/2020.

PARTES: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Tuca Transportes Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º, 65, da Lei Federal n. 8.666/93 e justificativa anexa ao processo administrativo n. 8838/2022-49, volume 2.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e alteração da razão social do Contrato n. 299/2020.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 299/2020, por mais 12 (doze) meses.

RAZÃO SOCIAL: O Contrato n. 299/2020, onde constou a razão social: Tuca Transporte Eireli - EPP, passe a constar: Tuca Transportes Ltda.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 299/2020, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Artur Fernandes Filho.

CAMPO GRANDE - MS, 1º DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1º DE AGOSTO DE 2024, AO CONTRATO n. 327, DE 3/8/2020.

PARTES: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Naf Transportes Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2º, e art. 65, caput, § 8º, da Lei Federal n. 8.666/93, e justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 8847/2022-30, volume 2.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e alteração da razão social do Contrato n. 327/2020.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n. 327/2020, por mais 12 (doze) meses.

RAZÃO SOCIAL: O contrato n. 327/2020, na razão social onde constou: Naf Transportes Eireli, passe a constar: Naf Transportes Ltda.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 327/2020, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Nylton Amado Fernandes.

CAMPO GRANDE - MS, 1º DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 61/2024

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	MEC/FNDE	Resolução	PNAE/EJA	SEMED	17.820,20
TOTAL					17.820,20

Márcia Helena Hokama

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 126/2024 SEFIN/DIFIS

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização/SEFIN, com base no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando as disposições contidas no § 2º do artigo 96-C, da LC 59 de 02/10/2003, faz publicar o presente Edital.

Fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO e INTIMADO a comparecer à Divisão de Fiscalização – SEFIN, sita à Rua Cândido Mariano, n. 2655, Prédio Anexo, 1º Andar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, para ciência de Intimação Fiscal nº004295/2024-1, referente ao processo nº47669/2019-58, aos cuidados da auditora Ana Cacilda Rolim, sob pena de ciência tácita e prosseguimento das ações correlatas de fiscalização. O contribuinte será considerado notificado 30 (trinta) dias após a publicação do Edital no DIOGRANDE, conforme art. 13, IV da LC 02/1992.

CNPJ	RAZÃO
08.015.661/0001-36	FRANCISCO AMADO BASTOS LACROIX

Campo Grande, 28 de agosto de 2024.

Rosimeire Parron Aranda
Chefe da Divisão de Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 127/2024 SEFIN/DIFIS

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização/SEFIN, faz publicar o presente EDITAL.

Fica o sujeito passivo notificado a entregar a Declaração dos Escritórios Contábeis Optantes pelo Simples Nacional que recolhem o ISSQN fixo (D-CSN), nos termos do art. 31-A da Lei Complementar nº 142, de 21/09/2009, e da Resolução Normativa SEFIN n. 3, de 30/10/2023.

Para fins de cumprimento desta Notificação, será oportunizado ao contribuinte um novo prazo que se encerra no dia 31/10/2024 para protocolar a Declaração cujo requerimento está disponível no site da SEFIN (<https://www.campogrande.ms.gov.br/sefin/dcsn/>). O questionário e todos os documentos listados devem ser entregues na Central de Atendimento ao Cidadão (CAC), senha M.

Inscrição	CNPJ	Razão Social
00138790002	11182353000176	ALENCAR SERVICOS CONTABEIS LTDA
00126775008	08568249000100	ASCONT CONTABILIDADE LTDA
00218264000	24952546000100	CONTIX INOVACAO CONTABIL LTDA
00065752000	36809614000166	EXATA CONTABILIDADE - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA ME
00049578008	15913478000180	KONTA CONTABILIDADE S/S LTDA
00201261007	21821284000157	L & D ESCRITORIO DE CONTABILIDADE LTDA ME
00175904000	17064768000121	PAULO S COSTA CONTABILIDADE ME
00131520000	09487005000165	PERIN ASSESSORIA CONTABIL LTDA S/S -ME
00123311000	07729523000112	TEVES ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL S/S LTDA
00347125008	48963142000180	VALDETH CONTABIL LTDA

Campo Grande, 28 de agosto de 2024.

Rosimeire Parron Aranda
Chefe da Divisão de Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 128/2024 SEFIN/DIFIS

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização/SEFIN, faz publicar o presente EDITAL.

Fica o sujeito passivo notificado a entregar a Declaração das Sociedades Uniprofissionais (D-SUP), nos termos do art. 35-E da Lei Complementar nº 59, de 02/10/2003, e da Resolução Normativa SEFIN n. 2, de 30/10/2023.

Para fins de cumprimento desta Notificação, será oportunizado ao contribuinte um novo prazo que se encerra no dia 31/10/2024 para protocolar a Declaração cujo requerimento está disponível no site da SEFIN (<https://www.campogrande.ms.gov.br/>)

sefin/sec-downloads/dsup/). O questionário e todos os documentos listados devem ser entregues na Central de Atendimento ao Cidadão (CAC), senha M.

Inscrição	CNPJ	Razão Social
00125403000	08201859000170	ASSUNCAO ADVOCACIA S/S
00121705001	06959961000104	BARBOSA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
00117494004	06197322000159	BELLO ADVOCACIA E ADVOGADOS ASSOCIADOS
00120417002	07084140000134	BEZERRA E ROCHA ADVOCACIA S/C
00121429004	07341678000187	CABRAL GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS
00121056003	07328645000105	CAMY E PINHEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
00064778005	36811909000177	CARDIOGRAF SERVICOS MEDICOS S/S
00241193004	29469447000196	CARDOSO PSICOLOGIA S/S
00120542010	07186119000140	CLINICA KATIA VOLPE FOGOLIN SERVICOS MEDICOS S/S EIRELI
00125317006	08039834000112	COELHO & SCANDOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
00125339000	07871998000149	CORREA PAES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
00123123000	07690635000107	DUTRA E MARQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS
00268892001	33604207000124	FERNANDES FILHO & FERREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
00084722006	01186505000155	FLAVIO JACO CHEKERDEMIAN & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C
00113212004	05525069000152	FOGOLIN & FERNANDES ADVOGADOS ASSOCIADOS
00117914003	06203711000140	FONTOURA ADVOCACIA & CONSULTORIA
00130402003	09245462000143	FULAN E GONÇALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS
00185701000	03239823001053	GOES & NICOLAPELLI ADVOGADOS ASSOCIADOS
00209186004	12244409000132	GUILHERME DE BARROS BUMLAI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
00218764002	25025787000177	GUSTAVO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI ME
00136199005	10805184000110	HILARIO C OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS SS
00181511001	18018605000175	JOAQUIM JOSE DE SOUZA & ADVOGADOS ASSOCIADOS
00223954006	24401426000115	JULIANA SALDANHA TSCHINKEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
00186454006	04485276000591	KAWASAKI ADVOGADOS ASSOCIADOS
00139549007	11344289000182	KROETZ & ROSA ADVOGADOS SS
00096666004	03037883000100	LEAO & ADVOGADOS ASSOSSIADOS S/C
00129909005	09144772000171	LIMA & PEGOLO ADVOGADOS ASSOCIADOS SS
00221264002	25527291000100	LR SERVICOS MEDICOS E EXAMES S S
00109369004	05067649000143	LUCENA & GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS
00088796004	01869758000123	LUCIMAR GIMENEZ E ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS
00149736000	12245618000109	M A ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S LTDA
00106965005	04731079000181	M H FLORES - ADVOGADOS ASSOCIADOS
00132188009	09548012000120	MAGRINI NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI
00184552000	18930444000191	MAYER - ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
00139288009	11356575000168	MEDICINA REGIONAL SERVICOS MEDICOS SS
00180043004	17612278000112	MELO & FARIAS ADVOGADOS DOS ASSOCIADOS S/S
00131158009	09410396000110	MOURA MOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS SS
00162638009	03584647000791	NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS
00107434003	04792390000130	NEWTON TINOCO - SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA
00328391007	45615569000108	NICOLA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
00249447005	29602796000134	OBEID, SUNAKOZAWA ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S
00159116000	12465106000140	ONOFRE CARNEIRO PINHEIRO FILHO & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
00116121000	05963174000173	PAULO TADEU HAENDCHEN ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C
00347846007	49143071000132	PEGOLO SOCIEDADE SIMPLES UNIPESSOAL LTDA
00362260000	51740261000189	PERIN ASSESSORIA CONTABIL LTDA
00173020007	16516016000191	PERLIN & TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
00290944007	37880464000140	PNEUMOVITA SERVICOS MEDICOS LTDA
00172130003	14806853000120	PORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C
00151911005	12412317000114	REGIS ALBERTINI LTDA
00170273001	15324483000157	RICARDO TRAD FILHO ADVOCACIA S/S
00340658000	47692152000166	SERGIO DUARTE COUTINHO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
00128254005	08899228000177	SOUZA CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C
00091058006	02299798000140	SUAREZ GARCIA - CONSULTORIA JURIDICA E ADVOCACIA
00214851008	21874115000185	TIAGO ALVES DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
00102420012	03866442000103	UNA CLINICA MEDICA S/S-ME
00137538008	10981922000180	VISUAL CLINICA LTDA
00138698009	10871064000111	WALFRIDO RODRIGUES & ADVOGADOS ASSOCIADOS

00136765000	10614548000185	WILSON FRANCISCO FERNANDES S.S
-------------	----------------	--------------------------------

Campo Grande, 28 de agosto de 2024.

Rosimeire Parron Aranda
Chefe da Divisão de Fiscalização



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE – SEMED/2023

EDITAL n. 96/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização constante no Decreto n. 15.629, de 1º de agosto de 2023, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a **pontuação obtida na prova de títulos (sub judice) dos candidatos abaixo relacionados**, do Concurso Público de Provas e Títulos Para Cargos Efetivos de Professor para a Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande – SEMED/2023, tendo em vista a decisão **provisória em liminar** proferida nos autos de nº. 0822938-06.2024.8.12.0001, 0829766-18.2024.8.12.0001, 0832128-90.2024.8.12.0001, 0809265-07.2024.8.12.0001, 0809265-07.2024.8.12.0001, 0809265-07.2024.8.12.0001, 0809279-88.2024.8.12.0110, 0809279-88.2024.8.12.0110, 0809421-92.2024.8.12.0110, 0833279-91.2024.8.12.0001 e 0832909-15.2024.8.12.0001, conforme segue:

1. Fica **DIVULGADA**, em cumprimento às decisões judiciais especificadas acima, aos candidatos abaixo relacionados, a nota obtida na Prova de Títulos, conforme segue:

PROFESSOR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Inscrição	Nota Prova de Títulos
Ana Silvia Graça Nunes	2660024972	1,00
Camila Prates De Carvalho	2660013696	2,50
Graciela Aguirre Almada Gaete	2660017124	1,50
Hevelin Leão Prestes	2660009206	2,00
Luciana Belissimo De Carvalho	2660025198	3,00
Maria Auxiliadora Melo Figueiredo Arias	2660013947	0,00
Maria Eunice Dias Bonardo	2660012031	1,00
Maria Viviane Pedrosa Dos Santos	2660017125	2,00
Mariana Molin Heberle Yamada	2660006036	1,50
Nádia Rodrigues Mendes	2660025528	1,00
Rafael Ferreira Do Nascimento Silva	2660025952	2,50

I – Os candidatos poderão consultar individualmente sua nota através no link Boletim de Desempenho da Prova de Títulos, disponíveis no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

2. Quanto ao resultado divulgado da Prova de Títulos, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período **da 0h00min do dia 30/08/2024 até as 23h59min do dia 02/09/2024, observado o horário local do Mato Grosso do Sul.**

3. A decisão que determinou a atribuição de nota de questões anuladas à candidata e prosseguimento nas demais fases do certame tem caráter provisório e pode ser alterada no decorrer do processo, não gerado direito adquirido, salvo, trânsito em julgado da sentença favorável a impetrante nos autos em epígrafe.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
 Secretária Municipal de Gestão

EDITAL n. 04/2024-12

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL PARA ATUAR NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista Celebração de Termo de Convênio com o Governo Federal, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 13 do Edital de abertura n. 04/2024-01, publicado no Diogrande n. 7.401, de 27 de fevereiro de 2024, **CONVOCAM** candidatos aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **ENTREVISTADOR SOCIAL**, para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - localizada na Rua dos Barbosas, n. 321 - Bairro Amambaí - Campo Grande/MS, conforme relação nominal, data, horário e endereço informados no Anexo Único a este Edital, para **receberem orientação** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
 Secretária Municipal de Gestão

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
 Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 04/2024-12

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

DATA: 30 de agosto de 2024

HORÁRIO: 9 horas

LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social/SAS

ENDEREÇO: Rua dos Barbosas, n. 321 – Bairro Amambaí

FUNÇÃO: ENTREVISTADOR SOCIAL (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidatos
95	RANIELLY SILVA LEITE
96	TAYNARA SOUZA PEREIRA
97	LILIAN SANTOS FLORES
98	MILLENA LOPES DA FONSECA
99	Candidata convocada na vaga Cotista Negro, 19º lugar, através do DIOGRANDE n. 7.621, de 21/8/2024, página 5.
100	JÉSSICA DE ARRUDA RIBEIRO
101	CARLA APARECIDA RAIMUNDO
102	ARIELLE SANTOS MATIAS
103	MARIA JANAINA PORCINO ALMEIDA
104	LUANA KAROLINA DA SILVA PIRES

FUNÇÃO: ENTREVISTADOR SOCIAL (Cotista Negro)

Classificação	Candidatos
20	LAIANE REGINA MENDES MOREIRA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.18, CELEBRADO EM 05 DE AGOSTO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS e o Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda - UNICESUMAR.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Credenciamento consubstancia-se nas disposições da Lei n. 14.133/2021, da Lei n. 11.788/08, do Decreto n. 10.855/09 e no Edital n.02/GEPEP/SEGES/2024.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo o desenvolvimento de ações conjuntas visando oferecer oportunidades de realização de estágio de complementação educacional a estudantes matriculados em cursos do ensino superior mantidos pela CREDENCIADA em órgãos e entidades da PREFEITURA, e proporcionar treinamento prático para o aperfeiçoamento técnico e científico e relacionamento humano.

PRAZO: O presente instrumento terá vigência de 2 (dois) anos, a contar de 05/08/2024 a 04/08/2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos ou modificados, a qualquer tempo, mediante a concordância das partes, através de termos aditivos.

ASSINATURAS: Andrea Alves Ferreira Rocha, Katia Solange Coelho.

CAMPO GRANDE/MS, 05 de agosto de 2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto "PE" n. 1.970, de 10/07/2024, e Resolução Normativa SISEP n. 114, de 15/07/2024, torna público a Decisão da Exa. Prefeita Municipal que **ratificou** a penalidade aplicada à empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, nos seguintes termos: **"Mantenho a decisão recorrida por seus próprios fundamentos, de forma FAVORÁVEL à aplicação das penalidades indicadas"**, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo n. 136281/2019-21, Volume 45, referente ao Contrato n. 388/2020, cujo objeto é a "execução de serviços de pavimentação e qualificação de vias urbanas, Complexo Nova Campo Grande, parte 1 (Lote A), em Campo Grande/MS". Ficando estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, para a referida empresa, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei Federal n. 8666/93.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

PAULO EDUARDO CANÇADO SOARES

Secretário Adjunto

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 008/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital, ficando os seus respectivos proprietários multados de acordo com a tabela de infrações e multas abaixo discriminada. Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto às Supervisões de Atendimento – Protocolo Geral, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão.

INFRAÇÕES E MULTAS:

A) Art. 18-A § 1º da Lei 2909/92, "É vedada a prática de queimada nos terrenos baldios e quintais, sendo obrigação do proprietário as medidas necessárias para evita-la, ficando responsável nos casos de sua ocorrência".
MULTA = R\$ 3.091,50 a R\$ 12.366,66.

B) Art. 77, inciso X da Lei 209/2012, "Queimar resíduos a céu aberto".
MULTA = R\$ 501,02 a R\$ 10.569,44.

Anexo único ao Edital de Autuação nº. 008/2024

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Avelino Fernandes dos Santos	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	133	01	531474	A
Cerrado Incorporadora e Prestadora de Serviços Eireli – Me	Monte Castelo / Fazenda Sem Denominação	-	Q10	530862	A
Claudio Braz Salomão	Bandeirantes / Vila Bandeirantes	29	21	530711	A
Fabio Jose de Oliveira	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	09	07	531204	A
Franciele Almeida Ramirez	Monte Castelo / Loteamento Jardim das Cassias	04	11	530429	A
Hedge Dgs Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	11	04	531381	A
Hedge Dgs Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	06	01	531369	A
Hedge Dgs Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	02	12	531339	A
Hedge Dgs Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	06	02	531370	A
Hedge Dgs Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	06	03	531371	A
Hedge Dgs Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	06	04	531372	A
Hedge Dgs Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	06	06	531374	A
Hedge Dgs Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	06	08	531376	A
Hedge Dgs Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	06	09	531377	A
Hedge Dgs Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	06	10	531378	A
Hedge Dgs Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	11	02	531379	A
Hedge Dgs Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	11	03	531380	A
Hedge Dgs Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	11	05	531382	A
Hedge Dgs Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	11	08	531383	A
Hedge Dgs Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	11	09	531384	A
Hedge Dgs Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	11	12	531385	A
Hedge Dgs Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	11	14	531386	A
Hedge Dgs Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	11	15	531387	A
Hedge Dgs Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	11	16	531388	A
Ivanildo da Cunha Miranda Junior	Gloria / Vila Gloria	11	07	531134	B
Jansen Mailson Pereira de Paula	Monte Castelo / Fazenda Sem Denominação	GLEBA	8A31	530976	A
Luciano da Silva Ramos	Tiradentes / Bairro Bairro Tiradentes	64	08	530592	A
Mario Rosa de Goes Filho	Rita Vieira / Parque Rita Vieira	58	21	530960	A
May Empreendimentos Imobiliarios Eireli	Monte Castelo / Fazenda Sem Denominação	-	12M3	530860	A
Multi Participações Imobiliaris Ltda	Monte Castelo / Proximo Cel Antonino	-	12M5	530856	A
Natalino Garcia Pereira	Noroeste / Bairro Bairro Jardim Noroeste	172	20	531132	A
Roberta Seben	Uniao / Residenc Oliveira III	28	20	531137	A
Rosaria Vilanova Gonçalves	Gloria / Vila Gloria	7BIS	05	530710	A

Campo Grande, 27 de agosto de 2024.

ADMIR CRISTALDO

Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EDITAL DE ATUAÇÃO Nº. 005/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital, ficando os seus respectivos proprietários multados de acordo com a tabela de infrações e multas abaixo discriminada. Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto às Supervisões de Atendimento – Protocolo Geral, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão.

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A § 2º "Por não limpeza do imóvel localizado na área urbana. § 2º decorrido o prazo concedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana ou Secretaria Municipal de Saúde, mesmo pagando a multa, se o responsável não atender á notificação, será autuado novamente, podendo a prefeitura, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, executar os serviços diretamente ou por meio de empresas credenciadas para realização deste serviço, sendo os valores de serviços lançados diretamente na inscrição imobiliária do terreno, acrescido de 10% (dez por cento) do valor da multa inicial. MULTA = R\$ 3.091,50 a 24.732,00

Anexo único ao Edital de Atuação nº. 005/2024

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Agripino Bispo dos Santos	Popular / Jardim Jardim Aeroporto	39	03	531086	A
Antonio Francisco Urbanski	Mata do Segredo / Loteamento Residencial Gama	03	25	530701	A
Antonio Francisco Urbanski	Mata do Segredo / Loteamento Residencial Gama	03	24	530704	A
Empresarial Planejamentos e Construções Ltda	São Francisco / Vila São Francisco	0000	3A	529874	A
Espolio de Dalci Vicente Sebben	Itanhanga / Loteamento Itanhanga Park	0B	03	530749	A
Leandro Guilherme Verruch	Caranda / Bairro Caranda Bosque III	10	07	530685	A
Manuel Tavares Marques	Seminario / Vila Saraiva	02	09	530268	A
Mape S/A – Construções e Comercio Ltda	Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande BL 02	0000	1A	530055	A

Campo Grande, 27 de agosto de 2024.

ADMIR CRISTALDO

Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 043/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital. Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". MULTA = R\$ 3.091,50 a R\$ 12.366,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 "Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feito de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M." MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.
C) Art. 24 § 2º Da Lei 2909/92 "É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada." MULTA = 30,92 por metro de testada.
D) Art. 18 Da Lei 2909/92, "Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteirços e mantê-los em perfeito estado de conservação." MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 043/2024

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Agripino Bispo dos Santos	Popular / Jardim Jardim Aeroporto	39	03	531093	D
Aires Herculano	Panama / Jardim Jardim do Ze Pereira Setor IV	29	20	530919	A
Aires Herculano	Panama / Jardim Jardim do Ze Pereira Setor IV	29	20	530921	D
Amanda Medeiros Gomes	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	122	15	530377	C
Andre Luiz dos Santos	Seminario / Jardim Seminario II	10	11	531200	B
Andre Luiz dos Santos	Seminario / Jardim Seminario II	10	11	531201	D
Bianca de Matos Ignacio Nigres da Cunha	Centenario / Granja Granja São Luiz	0000	27E2	530564	D
Bianca de Matos Ignacio Nigres da Cunha	Centenario / Granja Granja São Luiz	0000	27E2	530563	B

Bianca de Matos Ignacio Nigres da Cunha	Centenario / Granja Granja São Luiz	0000	27E3	530566	D
Bianca de Matos Ignacio Nigres da Cunha	Centenario / Granja Granja São Luiz	0000	27E3	530565	B
Bianca de Matos Ignacio Nigres da Cunha	Centenario / Granja Granja São Luiz	0000	27E4	530568	D
Bianca de Matos Ignacio Nigres da Cunha	Centenario / Granja Granja São Luiz	0000	27E4	530567	B
Carlos Eduardo Kohl de Arruda	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	22	23	530430	A
Carminda Luiza Duarte Costa	Nova Lima / Loteamento Parque Iguatemi	08	24	530465	D
Espolio de Daniel Ignacio de Souza	Popular / Jardim Jardim Aeroporto	72	10	530927	D
Espolio de Seikichi Arakaki	Seminario / Vila São Roque	01	01	531098	A
Espolio de Seikichi Arakaki	Seminario / Vila São Roque	01	01	531100	D
Ewa Engenharia Ltda – Me	Nova Lima / Jardim Vida Nova	04	37	530441	A
Ewa Engenharia Ltda – Me	Nova Lima / Jardim Vida Nova	04	37	530442	B
Ewa Engenharia Ltda – Me	Nova Lima / Jardim Vida Nova	04	37	530443	D
Hugo Vitorio Rapchan Aguilar	Seminario / Jardim Seminario	06	10	531198	B
Hugo Vitorio Rapchan Aguilar	Seminario / Jardim Seminario	06	10	531199	D
Jiovana Naomi da Silva Cabreira	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	113	05	531316	A
Jiovana Naomi da Silva Cabreira	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	113	05	531317	C
Joao Daoud Haddad	São Francisco / Vila Aprazível	03	15	530505	A
Jose Goncalves Ferreira	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	352	10	530129	A
Jose Goncalves Ferreira	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	352	10	530130	C
Maira Lopes Junqueira	Rita Vieira / Parque Rita Vieira	44	20	530989	B
Maira Lopes Junqueira	Rita Vieira / Parque Rita Vieira	44	20	530990	D
Manuel Tavares Marques	Seminario / Vila Saraiva	02	09	530269	B
Manuel Tavares Marques	Seminario / Vila Saraiva	02	09	530270	D
Maria de Lourdes L da Silva	Cidade Anhandui / Vila Distrito de Anhandui	32	02	530325	A
Mario Rosa de Goes Filho	Rita Vieira / Parque Rita Vieira	58	21	530961	B
Mario Rosa de Goes Filho	Rita Vieira / Parque Rita Vieira	58	21	530962	D
Nelio Ferreira Garcia Leal	Panama / Jardim Jardim do Ze Pereira Setor II	17	09	530944	A
Nelio Ferreira Garcia Leal	Panama / Jardim Jardim do Ze Pereira Setor II	17	09	530945	D
Nelio Ferreira Garcia Leal	Panama / Jardim Jardim do Ze Pereira Setor II	17	09	530946	C
Paulo Mendes Lucena	Popular / Jardim Jardim Aeroporto	76	20	531078	A
Pedro Antonio Pegolo	Mata do Segredo / Loteamento North Park	11	17	531181	A
Rosaria Vilanova Goncalves	Gloria / Vila Gloria	7BIS	05	530876	A
Rosaria Vilanova Goncalves	Gloria / Vila Gloria	7BIS	05	530877	B
Rosaria Vilanova Goncalves	Gloria / Vila Gloria	7BIS	05	530878	D
Sueli Silva	Coronel Antonino / Conjunto Conjunto Residencial Estrela do Sul	18	01	531252	C
Waldir Cipriano Nascimento	Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande BL 02	30	05	531251	A
Waldir Cipriano Nascimento	Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande BL 02	30	05	531250	C
Waldir Cipriano Nascimento	Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande BL 02	30	04	531249	C
Zair Brunet Loureiro de Almeida	Seminario / Jardim Seminario II	02	03	531187	A
Zair Brunet Loureiro de Almeida	Seminario / Jardim Seminario II	02	03	531188	B
Zair Brunet Loureiro de Almeida	Seminario / Jardim Seminario II	02	03	531189	D

Campo Grande, 27 de agosto de 2024.

ADMIR CRISTALDO

Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 044/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". MULTA = R\$ 3.091,50 a R\$ 12.366,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 " Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feitiço de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M. " MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.
C) Art. 8º Da Lei 2.909/1992 "Por despejar água servida ou lançar detritos qualquer natureza no logradouro público." MULTA = R\$ 1.545,75
D) Art. 12 da Lei 2909/92, "É proibido o depósito de quaisquer materiais em via pública. " MULTA = R\$ 1.545,5 a R\$ 6.183,00.
E) Art. 77, INCISO I Da Lei Complementar 209/2012 "Ato lesivo a limpeza pública , depositar, lançar, ou atirar, nos passeios, vias ou logradouros públicos, papéis, invólucros, embalagens semelhantes que causem danos à conservação da limpeza urbana. MULTA = R\$ 3.091,50 a 12.366,00.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 044/2024

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Arcilei da Silva Rocha	Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande BL 02	-	03	531245	D
Carminda Luiza Duarte Costa	Nova Lima / Loteamento Parque Iguatemi	08	24	530463	A
Carminda Luiza Duarte Costa	Nova Lima / Loteamento Parque Iguatemi	08	24	530466	D
Celia Medeiros do Valle	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	84	24	530458	A
Dina Jurema Pachuri	Nasser / Parque Residencial Azaleia	02	09	529694	C
Edvar Jose Deboni	Amambai / Jardim Vila Cidade	0000	02	530767	D
Edvar Jose Deboni	Amambai / Jardim Vila Cidade	0000	02	530766	A
Elaine da Silva Santos Goulart	Panama / Loteamento Bosque das Araras	06	13	531026	A
Emilio Franz Trefzger Candido	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	93	01	531363	A
Esio Teodoro de Oliveira	Panama / Jardim Jardim do Ze Pereira Setor III	18	32	530940	D
Eximpora Terras e Investimentos Ltda	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	60	15	531359	A
Fernanda Mesquita Morceli	Nasser / Loteamento Morada dos Deuses	08	11	531448	A
Ferzelli Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	52	12	530395	A
Gilberto Nogueira	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	83	26	530411	A
Gilma Oliveira Pereira	Panama / Jardim Jardim do Ze Pereira Setor II	14	32	530941	D
Igreja Evangelica Pentecostal a Palavra de Cristo Para o Brasil	Jockei Club / Jardim Jardim Marcos Roberto	19	11	531138	D
Ivan Rosa de Almeida	Planalto / Vila Estephania	02	17	530535	D
Ivanildo da Cunha Miranda Junior	Gloria / Vila Gloria	11	07	531129	E
Ivanildo da Cunha Miranda Junior	Gloria / Vila Gloria	11	07	531131	B
Ivete da Silva Pereira Barbosa	Margarida / Vila Margarida	25	1A	531151	D
Maria Aparecida da Silva	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	140	31	529481	A
Maria Sueli Mustafa Bornia	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	64	23	530407	A
Moacyr Alves de Souza	Sobrinho / Desmemb Desmemb Aviação	0000	0A	531303	D
Moacyr Alves de Souza	Sobrinho / Desmemb Desmemb Aviação	0000	0A	531305	A
Obed de Souza	Popular / Jardim Jardim Aeroporto	20	03	530923	D
Obed de Souza	Popular / Jardim Jardim Aeroporto	20	02	530925	D
Paulo Sergio Peperario	Caranda / Bairro Caranda Bosque III	05	25	530683	A
Paulo Sergio Peperario	Caranda / Bairro Caranda Bosque III	05	25	530684	B
Pedro Antonio Pegolo	Mata do Segredo / Loteamento North Park	11	17	531182	B
Renan da Silva Andrade	Nasser / Loteamento Bom Retiro	09	33	531456	A

Renato Souza de Oliveira	São Francisco / Fazenda Sem Denominação	0000	7B	530603	A
Studart Incorporações Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Vivenda do Parque	44	42	531139	D
Vicente Gardenas	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	165	16	531311	A

Campo Grande, 27 de agosto de 2024.

ADMIR CRISTALDO

Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 045/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". MULTA = R\$ 3.091,50 a R\$ 12.366,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 "Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feitiço de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M." MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.
C) Art. 24 § 2º Da Lei 2909/92 "É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada." MULTA = 30,92 por metro de testada.
D) Art. 18 Da Lei 2.909/1992 e ART. 5º Da Lei 3.670/1999 "Por Ausência de calçada. (OBS. As calçadas deverão ser construídas de maneira contínua e dividida em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determina a ABNT com relação à faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso)." MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.
E) Art. 18 § 1º Inciso II Da Lei 2.909/1992 e Art. 5º Da Lei 3.670/1999 "Calçada em mau estado de conservação em pelo menos 1/5 da sua totalidade. (OBS: As calçadas dever ser de maneira contínua e dividida em em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determinar a abnt com relação á faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso). MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada."

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 045/2024

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Antonio Francisco Urbanski	Mata do Segredo / Loteamento Residencial Gama	03	24	530706	D
Antonio Francisco Urbanski	Mata do Segredo / Loteamento Residencial Gama	03	25	530703	D
Antonio Francisco Urbanski	Mata do Segredo / Loteamento Residencial Gama	03	24	530705	B
Antonio Francisco Urbanski	Mata do Segredo / Loteamento Residencial Gama	03	25	530702	B
Gilma Oliveira Pereira	Panama / Jardim Jardim do Ze Pereira Setor II	14	32	530942	E
Juliniel Pereira Dib	Monte Castelo / Bairro Bairro Monte Castelo	34	11	530525	C
Marcelo Almeida de Melo	Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande BL 02	30	0A	531247	C
Moacyr Alves de Souza	Sobrinho / Desmemb Desmemb Aviação	0000	0A	531306	C
Obed de Souza	Popular / Jardim Jardim Aeroporto	20	02	530926	C
Obed de Souza	Popular / Jardim Jardim Aeroporto	20	03	530924	C
Paschoal Marques Junior	Panama / Fazenda Sem Denominação	-	3A	530726	E
Patricia de Moraes Bernardes	Centro / Jardim Vila Cidade	0000	0000	530361	A
Patricia de Moraes Bernardes	Centro / Jardim Vila Cidade	0000	0000	530362	B
Patricia de Moraes Bernardes	Centro / Jardim Vila Cidade	0000	0000	530363	E
Selma Ferreira Bina Chagas	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	115	02	531652	A
Selma Ferreira Bina Chagas	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	115	02	531653	B
Selma Ferreira Bina Chagas	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	115	02	531654	C
Vivaldo Ernesto Castelo Machado	Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande BL 02	44	36	531283	A

Vivaldo Ernesto Castelo Machado	Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande BL 02	44	36	531284	C
---------------------------------	--	----	----	--------	---

Campo Grande, 27 de agosto de 2024.

ADMIR CRISTALDO

Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 046/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:	
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana".	MULTA = R\$ 3.091,50 a R\$ 12.366,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 "Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feito de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M."	MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.
C) Art. 18 Da Lei 2909/92, "Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteirços e mantê-los em perfeito estado de conservação."	MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.
D) Art. 11 da Lei 2909/92, "Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público. "	MULTA = R\$ 618,30 a R\$ 3.091,50

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 046/2024

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Costa Flores Construções Ltda	Mata do Segredo / Jardim Jardim das Cerejeiras	33	05	531118	A
Costa Flores Construções Ltda	Mata do Segredo / Jardim Jardim das Cerejeiras	33	05	531122	C
Edimar Gomes Sobrinho 99190230191	- / Jardim Jacy	-	-	530533	D
Joao Pedro Tezini Molina Taveira	Seminario / Jardim Seminario II	02	04	531196	B
Joao Pedro Tezini Molina Taveira	Seminario / Jardim Seminario II	02	04	531197	C
Lazaro Sandim	Coronel Antonino / Cojunta Conjunto Residencial Estrela do Sul	13	01	531619	D
Luiz Weberson Alves Felipe	Nova Lima / Loteamento Parque Iguatemi	18	22	530366	A
Luiz Weberson Alves Felipe	Nova Lima / Loteamento Parque Iguatemi	18	22	530368	B
Luiz Weberson Alves Felipe	Nova Lima / Loteamento Parque Iguatemi	18	22	530369	C
Maria Teles Conceição Rocha	Popular / Jardim Jardim Aeroporto	66	16	531080	A
Maria Teles Conceição Rocha	Popular / Jardim Jardim Aeroporto	66	16	531082	C
Norival Cardoso Cerqueira	Popular / Jardim Jardim Italia	23	A2	531055	A
Norival Cardoso Cerqueira	Popular / Jardim Jardim Italia	23	A2	531056	C
Vanda Ferreira	Monte Castelo / Bairro Bairro Monte Castelo	39	0B	531618	D
Vanduir Agostinho de Barros	Seminario / Vila São Roque	03	12	531102	B
Vanduir Agostinho de Barros	Seminario / Vila São Roque	03	12	531103	C

Campo Grande, 27 de agosto de 2024.

ADMIR CRISTALDO

Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SESAU N. 838, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande - MS, aprova seu Regimento Interno e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Grande - MS, a Comissão de Residência Médica - COREME.

Art. 2º A Comissão de Residência Médica - COREME será vinculada à Coordenadoria-Geral de Educação em Saúde, e terá sua atuação vinculada a seu Regimento Interno, instituído no Anexo Único à presente Resolução SESAU.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução SESAU n. 731, de 5 de abril de 2023 e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SESAU N. 838, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE - MS

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande - MS constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos devidamente inscritos no Conselho Regional de Medicina, constituindo modalidade de certificação de especialidades médicas no Brasil, observando as normas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), sem vínculo empregatício com o Município.

Art. 2º Os programas de Residência Médica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) de Campo Grande - MS serão coordenados e fiscalizados pela Comissão de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande - MS (COREME).

§1º A COREME ficará administrativamente vinculada à Coordenadoria-Geral de Educação em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde (CGES), de acordo com o Decreto n. 15.955, de 6 de junho de 2024.

§2º A COREME estará subordinada à Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM) e à Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

CAPÍTULO II - DA CONCEITUAÇÃO

Art. 3º Para os efeitos deste regimento, considera-se:

I. Comissão de Residência Médica (COREME): Instância auxiliar da CNRM e CEREM, estabelecida na instituição de saúde, que é cenário de prática dos Programas de Residência Médica (PRMs), regularmente credenciadas no Ministério da Educação por meio da CNRM;

II. Programa de Residência Médica (PRM): Conjunto de atividades de ensino em serviço e teórico-práticas complementares, destinado a médicos, na modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de curso de residência médica, sendo caracterizado pelo treinamento em serviços de saúde, direcionado à aquisição de competências exigidas para cada especialidade, que irão conferir título de especialista aos médicos residentes neles habilitados, realizados sob supervisão direta de médicos de elevada qualificação ética e profissional;

III. Coordenador de Comissão de Residência Médica: Médico, com experiência na supervisão de médicos residentes e com especialização reconhecida pela CNRM, integrante do corpo clínico da instituição, que atua na orientação direta junto às atividades teórico-práticas dos médicos residentes, com domínio da legislação sobre Residência Médica, responsável por coordenar os programas de residência médica de determinada instituição de saúde, respondendo diretamente junto às instâncias reguladoras da CNRM;

IV. Supervisor de programa de residência médica: Médico preceptor, com especialização reconhecida pela CNRM na área do PRM, integrante do corpo clínico da instituição, que atua na orientação direta junto às atividades teórico-práticas dos médicos residentes, com domínio da legislação sobre Residência Médica, responsável por supervisionar as atividades práticas e teóricas relacionadas aos residentes e preceptores de determinado Programa de Residência Médica, respondendo diretamente junto à COREME e às demais instâncias reguladoras da CNRM;

V. Preceptor de Programa de Residência Médica: Médico com especialização reconhecida pela CNRM, que atua na orientação direta junto às atividades teórico-práticas dos médicos residentes, que têm compromisso com a formação do médico residente, responsável por ensinar, orientar, conduzir, acompanhar e supervisionar o desenvolvimento da formação integral dos médicos residentes, atuando como mediador no processo de ensino-aprendizagem, caracterizados por treinamento em serviço e atividades teórico-complementares nos diversos cenários de prática, baseada na aquisição de competências, traduzidas como conhecimentos, atitudes e habilidades técnicas relacionadas ao Programa de Residência Médica de determinada área;

VI. Médico residente: Médico com registro no CRM/CFM que, após ser selecionado por processo seletivo em instituição credenciada pela CNRM, será admitido em um Programa de Residência Médica na especialidade escolhida, a fim de adquirir competências que irão conferir título de especialista, os quais constituirão comprovante hábil para fins legais junto ao sistema federal de ensino e ao Conselho Federal de Medicina;

VII. Instituição de Saúde credenciada: Instituições de Saúde responsáveis pelos cenários de prática para o desenvolvimento dos PRMs na formação de médico especialista, que cumpriram os procedimentos regulamentares, comprovando as condições necessárias para obtenção do credenciamento pela CNRM;

VIII. Preceptor: Conjunto de atividades do médico preceptor com especialidade reconhecida pela CNRM que tem o compromisso da formação do médico residente na referida especialidade, caracterizados por treinamento em serviço e atividades teórico-complementares, relacionadas à sua área de conhecimento e atuando junto ao médico residente nos cenários de prática assistenciais;

IX. Instituições parceiras: Instituição ao qual mantém convênio com a Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande - MS, atuando em conjunto com os supervisores dos PRMs e COREME, para fins de qualificação, estruturação e fomento do programa de residência escolhido para tal parceria, devidamente atuando sob as normas da Comissão Nacional de Residência Médica, que rege esta COREME.

CAPÍTULO III - DAS FINALIDADES DA COREME

Art. 4º É finalidade da COREME:

I. Coordenar o processo de especialização do médico residente, organizado em PRMs autorizados pela CNRM, caracterizados por treinamento em serviço e atividades teórico-complementares, em instituições credenciadas, desenvolvidos em ambiente médico-hospitalar e/ou ambulatorial, sob a supervisão de profissionais médicos preceptores de reconhecida qualificação;

II. Garantir o desenvolvimento dos Programas de Residência Médica reconhecidos pela Comissão Nacional de Residência, com base nas matrizes de competências aprovadas para cada PRM;

III. Propor a criação de novos programas considerando a necessidade de médicos especialistas indicada pelo perfil sócio-epidemiológico da população, em consonância com os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV. Emitir os certificados de conclusão de residência médica aos médicos residentes, tendo por base o registro em sistema de informação da CNRM/MEC;

V. Cumprir e fazer cumprir as normas legais estabelecidas e aprovadas pela CNRM.

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES E PROCEDIMENTOS DA COREME

Art. 5º São atribuições e procedimentos da COREME, como colegiado:

I. Planejar, coordenar, organizar e fiscalizar a execução dos PRMs da instituição;

II. Acompanhar a organização do Projeto Pedagógico (PP) dos PRMs;

III. Avaliar periodicamente os PRMs, a fim de apreciar as alterações nos projetos pedagógicos dos programas existentes de acordo com os cenários de prática e a disponibilidade de infraestrutura e preceptoria;

IV. Acompanhar o processo avaliativo regular dos médicos residentes nos PRMs;

V. Acompanhar e sugerir modificações necessárias nos PRMs;

VI. Executar ações para autorização de novos programas, reconhecimento de programas e renovação do reconhecimento de programas, bem como a definição do número de vagas por PRM;

VII. Acompanhar e articular junto à instituição a garantia de preceptoria qualificada e adequada às necessidades do PRM estabelecidas na matriz de competências;

VIII. Estimular a qualificação de supervisores e preceptores dos PRMs;

IX. Funcionar de forma articulada com os responsáveis técnicos da Instituição para a adequada execução dos PRMs;

X. Intervir junto à instituição para que sejam disponibilizados os meios de suporte didáticos atualizados para a Residência Médica;

XI. Zelar pelo contínuo aprimoramento dos Programas de Residência Médica;

XII. Fiscalizar, executar e fazer executar as normas estabelecidas pela CNRM;

XIII. Manter atualizados os registros das informações da gestão dos PRMs, bem como das informações constantes no sistema informatizado da CNRM/Ministério da Educação, a saber: o registro dos médicos residentes, dos preceptores, dos projetos pedagógicos dos PRMs, das avaliações, da frequência, dos processos disciplinares;

XIV. Acompanhar a situação cadastral de programas junto à CNRM/MEC;

XV. Analisar as solicitações de transferência de médicos residentes de um Programa de Residência Médica para outro, da mesma especialidade, em instituição diversa, conforme legislação específica da CNRM;

XVI. Providenciar, junto à instituição, com anuência do órgão financiador, comprovação da existência de bolsa e declaração sobre a responsabilidade pelo pagamento, para autorização de transferência de médicos residentes;

XVII. Designar banca examinadora para avaliar a equivalência curricular, bem como conhecimentos, habilidades e atitudes, compatíveis para alocação do residente no nível de treinamento compatível com os resultados da análise, no caso de solicitação de vaga por motivo de descredenciamento ou cancelamento de atos autorizativos de outra instituição;

XVIII. Designar banca examinadora, no caso de realização de processo seletivo, para ocupação de vagas ociosas pelos médicos residentes em processo de transferência, autorizados pela CNRM;

XIX. Elaborar e revisar o regimento interno de acordo com as normas emanadas da CNRM;

XX. Analisar e julgar processo disciplinar, devendo ao final aplicar a sanção determinada em regimento interno, em concordância com as normas da CNRM;

XXI. Emitir os certificados de conclusão de programa dos médicos residentes, tendo por base o registro em sistema de informação a ser mantido pela CNRM;

XXII. Participar das atividades e reuniões da CNRM e CEREM, sempre que convocada;

XXIII. Coordenar e supervisionar a execução de processo seletivo para Programas de Residência Médica da instituição, de acordo com as normas em vigor;

XXIV. Responsabilizar-se pelo edital de seleção pública do processo seletivo para os Programas de Residência Médica, respeitando as normativas da CNRM;

XXV. Organizar as reuniões, no mínimo bimestrais, de acompanhamento com registro em ata e ciência com assinatura dos membros da COREME;

XXVI. Tornar público, junto à Instituição e aos médicos residentes, os membros constituintes do colegiado;

XXVII. O Regimento Interno da COREME será reelaborado e aprovado pelos membros do colegiado da COREME da Instituição, sempre que houver alterações das normativas regimentais próprias e da CNRM;

XXVIII. As deliberações e decisões do colegiado da COREME serão tomadas por maioria simples da plenária.

Parágrafo Único. As atas de deliberações e decisões das reuniões do Colegiado serão registradas por Secretário designado e disponibilizadas para assinatura dos membros da COREME e ciência de seus conteúdos.

CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES DA INSTITUIÇÃO

Art. 6º São atribuições da Instituição de Saúde:

I. Fornecer espaço físico, recursos humanos e materiais necessários ao adequado funcionamento da COREME;

II. Dar provimento às ações e recomendações propostas pela COREME, a fim de manter o adequado funcionamento dos PRMs;

III. Disponibilizar carga horária compatível com as funções do Coordenador da COREME, do Vice Coordenador, Supervisores e Preceptores dos Programas;

IV. Garantir o pagamento da bolsa do médico residente, integralmente, até a conclusão no referido programa, no caso de descredenciamento ou de solicitação de cancelamento do ato autorizativo do PRM, ou da instituição;

V. Garantir os direitos dos médicos residentes na Instituição, segundo regramentos da CNRM;

VI. Prestar as informações necessárias requeridas quando das avaliações de programas ou institucional;

VII. Garantir o acompanhamento diário do médico residente por preceptor nos Programas de Residência Médica, respeitando-se o mínimo de dois preceptores para cada três residentes, independentemente da carga horária do preceptor, em consonância com o projeto pedagógico do PRM de acordo com cada área;

VIII. Dispor de convênio ou contrato formal de cooperação entre a instituição credenciada e outro estabelecimento que não pertença à mesma instituição que desenvolve as atividades, caso necessário para complementação da prática pedagógica, conforme solicitação da COREME;

IX. Garantir, de forma progressiva e planejada, a melhoria da qualidade da atenção à saúde, do ensino, da pesquisa e da gestão oferecidos pela instituição.

Parágrafo Único. A Instituição de Saúde deverá garantir todos os recursos necessários ao desenvolvimento dos PRMs e das atribuições da COREME.

CAPÍTULO VI - DA COMPOSIÇÃO DA COREME

Art. 7º A COREME, órgão colegiado, é instância auxiliar da CNRM e da CEREM, constituída por:

I. Um Coordenador e um Vice Coordenador;

II. O Supervisor de cada PRM da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande – MS;

III. Um representante residente de cada ano letivo dos PRMs, sendo um componente de plenária;

IV. Um médico especialista representante da direção da instituição de saúde;

V. Um assessor técnico indicado pela instituição, não integrante de plenária.

§1º Os membros referidos nos incisos II, III, IV e V indicarão suplentes à COREME, que atuarão nas faltas e impedimentos de seus respectivos titulares.

CAPÍTULO VII - DA ESCOLHA E DO MANDATO DOS MEMBROS DA COREME

Art. 8º O Coordenador e Vice Coordenador da COREME deverão ser escolhidos por eleição por maioria simples pelo conjunto de supervisores dos PRMs e obedecerão aos seguintes requisitos:

I. A COREME, trinta dias antes do término do mandato, fixará reunião específica de eleição;

II. As candidaturas devem ser registradas até sete dias antes da eleição;

III. A eleição será presidida pelo Coordenador da COREME;

IV. Caso o Coordenador da COREME seja candidato à reeleição, um membro do corpo de preceptores, não candidato, será escolhido para presidir a reunião;

V. A votação será realizada em primeira chamada com maioria absoluta, e em segunda chamada com qualquer número de membros votantes;

VI. Em caso de empate, o presidente da reunião terá voto de qualidade;

VII. Após a eleição do Coordenador da COREME, será realizado o mesmo procedimento para eleição do Vice Coordenador da COREME;

VIII. São candidatos elegíveis ao cargo de Coordenador e Vice Coordenador da COREME, preceptores que compõem o corpo clínico, dos PRMs, com atuação em preceptoria direta de residente por ao menos 12 meses no PRM de atuação.

Art. 9º Os mandatos do Coordenador e do Vice Coordenador têm duração de 3 (três) anos, sendo permitida recondução ao cargo, por processo eleitoral.

Art. 10. O Coordenador e/ou o Vice Coordenador das COREMEs serão dispensados da atividade de coordenação e/ou vice coordenação, nos casos a seguir indicados:

I. Desistência;

II. Aposentadoria;

III. Por descumprimento das atribuições previstas nesta Resolução, que culminem em grave prejuízo aos PRMs, por decisão colegiada por maioria absoluta da COREME, em reunião específica, da qual caberá recurso à CEREM, em primeira instância, e CNRM, em última instância.

Parágrafo Único. Em caso de vacância de quaisquer das funções de Coordenador e Vice Coordenador, serão convocadas eleições extraordinárias e específicas para esse fim pelos membros da COREME, na forma deste Regulamento.

Art. 11. O Supervisor do PRM deverá ser escolhido por eleição por maioria simples entre os preceptores do PRM, obedecendo aos seguintes critérios:

I. A escolha do Supervisor do programa será realizada em reunião exclusiva para este fim;

II. A inscrição dos candidatos e seus suplentes será feita no início da reunião, com votação simples ou por aclamação em caso de um só candidato;

§1º Formam chapa para inscrição o candidato a Supervisor, sendo indicado, primeiro suplente dentro da chapa.

§2º Em caso de vacância no cargo de Supervisor assumirá o cargo o primeiro suplente da chapa, terminando o mandato vigente.

§3º Em caso de persistência da vacância do cargo de Supervisor após chamado o suplente da chapa, serão convocadas eleições extraordinárias, específicas para este fim com ciência da COREME e dos Preceptores dos PRM para eleição de nova chapa com mandato de 3 anos a partir da posse.

III. Em caso de empate, o presidente da reunião terá voto de qualidade;

IV. O mandato do Supervisor do programa terá duração de 3 (três) anos, sendo permitida recondução ao cargo, por processo eleitoral;

V. São chapas elegíveis ao cargo de Supervisor do PRM preceptores que compõem o corpo clínico do PRM.

Art. 12. O Supervisor do PRM será dispensado da atividade de Supervisão do PRM, nos casos a seguir indicados:

I. Desistência;

II. Aposentadoria;

III. Por descumprimento das atribuições previstas nesta Resolução, que culminem em grave prejuízo aos PRM, por decisão colegiada por maioria absoluta da COREME, em reunião específica, da qual caberá recurso à CEREM em primeira instância e CNRM em última instância.

§1º Não serão cumulativos os cargos de Coordenador de COREME com o de Supervisor de PRM.

Art. 13. O representante dos médicos residentes e seu suplente, na composição da COREME, serão indicados pelos seus pares, após eleição por maioria simples, obedecendo aos seguintes critérios:

I. Deverá ser eleito um representante entre os médicos residentes de um mesmo PRM, para interlocução entre os demais junto ao Supervisor do PRM, por maioria simples;

II. Dentre os representantes dos médicos residentes de cada PRM da Instituição, serão eleitos os representantes dos médicos residentes na composição da COREME, titular e suplente, por maioria simples.

§1º O membro representante dos médicos residentes deverá estar regularmente matriculado no PRM da instituição, não estar ou ter cumprido processo disciplinar no PRM.

§2º A duração do mandato será anual, tanto dos médicos residentes representantes de cada PRM, quanto da representação como membro de COREME, sendo permitida uma única recondução ao cargo, caso não haja candidato à função, validada por nova eleição.

§3º O processo eleitoral deverá ser realizado em reunião específica para esse fim e registrado em ata que deverá ser encaminhada à COREME até o dia 31 de março de cada ano.

Art. 14. O membro representante da instituição deverá ser um médico especialista, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande - MS, de reputação ilibada, que tenha experiência com ensino médico, à residência médica e à ciência médica em geral, podendo recair em nomes que não sejam ocupados por cargos de gestão na instituição.

Art. 15. É vedado aos representantes dos médicos residentes e ao representante da Instituição o exercício da função de Coordenação ou Vice Coordenação da COREME.

Art. 16. Será substituído compulsoriamente o representante de qualquer categoria que se desvincule do grupo representado.

CAPÍTULO VIII - DAS COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS DA COREME

Art. 17. Coordenador da Comissão de Residência Médica: Médico, com experiência na supervisão de médicos residentes e com especialização reconhecida pela CNRM.

§1º Compete ao Coordenador da COREME:

I. Coordenar as atividades da COREME;

II. Convocar e presidir reuniões promovidas pela COREME, assegurando registros em ata;

III. Propor a realização de estudos e projetos de interesse da Residência Médica;

IV. Representar a COREME em qualquer foro e grau de jurisdição;

V. Receber, responder, despachar e assinar toda a correspondência da COREME;

VI. Tomar decisões "ad referendum" da COREME, em caráter de urgência, sempre que se fizer necessário;

VII. Divulgar e dar encaminhamento às decisões deliberadas pela COREME;

VIII. Distribuir e determinar tarefas aos membros da COREME;

IX. Monitorar e avaliar os programas de residência regularmente, promovendo o seu contínuo aperfeiçoamento;

X. Manter atualizados junto à COREME a programação pedagógica anual dos PRMs;

XI. Inserir os médicos residentes no sistema informatizado da CNRM/Ministério da Educação, mantendo atualizado o cadastro dos residentes e PRMs;

XII. Instaurar e julgar Processo Disciplinar, quando as transgressões se relacionarem aos residentes e propor à COREME as sanções disciplinares cabíveis ao caso, conforme regimento interno;

XIII. Executar anualmente os trâmites para a conclusão dos médicos residentes e assinar os diplomas de conclusão de Residência Médica;

XIV. Encaminhar à Gestão do Município e dos serviços de saúde as informações

pertinentes, decisões e relatórios sobre os programas de residência médica da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande;

XV. Fazer cumprir as normas emanadas da CNRM junto aos PRM vinculados à COREME da Instituição de Saúde.

Art. 18. O Vice Coordenador da COREME, médico especialista integrante do corpo docente da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande, será eleito pelo conjunto de supervisores de programas de residência médica.

Art. 19. Compete ao Vice Coordenador da COREME:

I. Substituir o Coordenador em caso de ausência ou impedimentos;

II. Auxiliar o Coordenador no exercício de suas atividades.

Art. 20. Cada programa de residência será gerido por um Supervisor, que deverá ser médico especialista, integrante do corpo docente da Secretaria Municipal de Saúde, que atua na orientação direta junto às atividades teórico-práticas dos médicos residentes, com domínio da legislação sobre Residência Médica, responsável por supervisionar as atividades práticas e teóricas relacionadas aos residentes e preceptores de determinado Programa de Residência Médica, respondendo diretamente junto à COREME e às demais instâncias reguladoras da CNRM.

Art. 21. São atribuições dos Supervisores:

I. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da COREME, bem como representar o programa de residência médica nas reuniões, devendo enviar suplente em caso de possível ausência;

II. Auxiliar a COREME na condução do programa de residência médica que representa;

III. Cumprir e fazer cumprir as deliberações emanadas pela COREME;

IV. Mediar a relação entre o programa de residência médica e a COREME;

V. Organizar as escalas da Residência nos Programas, das atividades científicas, reuniões clínicas e da cientificação dos médicos residentes no início do ano para a programação dos estágios e férias;

VI. Encaminhar anualmente à COREME a programação teórica e prática até o dia 31 de dezembro;

VII. Pactuar cenários de prática em conjunto à Divisão de Gestão Acadêmica - DGA/GEPP/CGES;

VIII. Administrar problemas disciplinares ocorridos no PRM e apresentar relatórios com soluções à COREME, ou com solicitação de instauração de processo disciplinar;

IX. Promover o acompanhamento mensal do registro de frequência dos Médicos Residentes do PRM, responsabilizando-se pelo controle da carga horária de 60 horas semanais, encaminhando à COREME as inconformidades;

X. Convocar e presidir reuniões regulares, com os preceptores e Médicos Residentes do PRM sob sua supervisão, com registros em ata;

XI. Coordenar, fiscalizar e orientar o grupo de Residentes do Programa;

XII. Avaliar o desempenho dos residentes no programa de forma regular, com critérios definidos e com registro e ciência deles sobre resultados das avaliações, de acordo com os critérios de avaliação aprovados pela COREME e normas da CNRM;

XIII. Avaliar o desempenho dos preceptores de forma regular, com critérios definidos e com registro e ciência deles sobre resultados das avaliações, de acordo com os critérios de avaliação aprovados pela COREME e normas da CNRM;

XIV. Promover a revisão e evolução contínua do programa de residência médica representado, de acordo com a legislação, as políticas de saúde, a ética médica, as evidências científicas e as necessidades sociais;

XV. Comunicar à COREME irregularidades no cumprimento dos Programas pelos médicos residentes;

XVI. Apresentar pautas e demandas relacionadas à categoria de preceptores por ele representados;

XVII. Repassar as decisões advindas das reuniões COREME, dirimindo possíveis questionamentos.

Art. 22. Cada Programa de Residência, independentemente do número de Residentes, contará com profissionais médicos especialistas, integrantes do corpo docente da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande - MS, denominados Preceptores dos Residentes, designados no projeto pedagógico do programa.

Art. 23. São atribuições dos Preceptores de Residentes:

I. Exercer a atividade de orientador de referência para o residente no desempenho das atividades práticas e teóricas;

II. Facilitar a integração do residente e o relacionamento interpessoal com a equipe de saúde, usuários (indivíduos, família e grupos), residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática;

III. Participar, junto com o residente e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço;

IV. Orientar e acompanhar o desenvolvimento do plano de atividades práticas e teórico-práticas do residente, devendo observar as diretrizes do PP;

V. Elaborar e supervisionar, com os demais preceptores da área de concentração, as escalas das atividades teóricas, práticas e teórico-práticas, em seu cenário de prática, acompanhando sua execução;

VI. Participar da elaboração e execução das atividades teóricas e práticas dos cenários de ensino dos programas de Residência Médica;

VII. Dar ciência ao Supervisor de qualquer irregularidade que afete o adequado desenvolvimento do programa de residência;

VIII. Comparecer às reuniões convocadas pelo Supervisor do programa;

IX. Aplicar os instrumentos de avaliação de desempenho do residente com critérios definidos e com registro e ciência deles sobre resultados das avaliações com periodicidade máxima trimestral, incluindo o plano de recuperação;

X. Atuar nos processos apuratórios de condutas irregulares quando convocado pela coordenação do programa ou COREME;

XI. Participar, a critério do PRM, da banca de qualificação e avaliação final dos Trabalhos de Conclusão de Curso;

XII. Cumprir as resoluções da CNRM e as decisões emanadas pela COREME;

XIII. Manter-se atualizado em sua especialidade;

XIV. Ser pontual, assíduo, responsável e agir de acordo com os princípios éticos profissionais;

XV. Zelar pela ordem e disciplina do residente;

XVI. Estar acessível, conforme escala de serviço, nas atividades assistenciais do programa de residência, para dirimir dúvidas do residente na execução das atividades, promovendo o aperfeiçoamento de condutas e procedimentos realizados;

XVII. Incentivar a participação dos residentes em jornadas e congressos da sua área de concentração temática;

XVIII. Supervisionar e atestar a frequência dos residentes nos cenários de prática e estágio;

XIX. Participar de cursos de capacitação em preceptoria;

XX. Comunicar imediatamente ao Supervisor do programa o usufruto de licenças e demais afastamentos legais para reorganização das escalas de atividades.

Art. 24. O representante dos médicos residentes e seu suplente, na composição da COREME, serão indicados pelos seus pares, após eleição por maioria simples, e terão mandato com duração de um ano.

Parágrafo Único. O membro representante dos médicos residentes deverá estar regularmente matriculado em programa de residência médica da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande e não estar ou ter cumprido processo disciplinar no PRM.

Art. 25. É função do representante dos médicos residentes:

I. Representar os médicos residentes nas reuniões da COREME;

II. Auxiliar a COREME na condução dos programas de residência médica;

III. Mediar a relação entre os médicos residentes e a COREME.

Art. 26. O membro representante da Secretaria Municipal de Saúde deverá ser um médico especialista, indicado pela Diretoria da instituição, de reputação ilibada, que tenha experiência com ensino médico, à residência médica e à ciência médica em geral, podendo recair em nomes que não sejam ocupados por cargos de gestão na instituição.

Art. 27. Compete ao representante da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande - MS:

I. Representar a Instituição nas reuniões da COREME;

II. Auxiliar a COREME na condução dos programas de residência médica;

III. Mediar a relação entre a COREME e a Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande - MS.

CAPÍTULO IX - DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS RESIDENTES

Art. 28. O processo de seleção dos médicos residentes se dará de acordo com as normas e calendário fixado anualmente pela COREME, respeitando o edital de seleção elaborado pela Comissão de Seleção, do presente Regimento, ou por parceiros aprovados pela COREME.

Art. 29. A Comissão de elaboração e aplicação de processos seletivos para residentes será nomeada anualmente pela COREME.

Art. 30. Compete à Comissão de elaboração e aplicação de processos seletivos:

I. Coordenar a elaboração e a aplicação do exame para a admissão de Residentes, anualmente conforme normas fixadas e aprovadas pela COREME;

II. Pronunciar-se decisivamente quanto aos assuntos específicos deste exame;

III. Baixar instruções para o bom andamento dos trabalhos;

IV. Propor medidas visando o aprimoramento das técnicas e métodos de seleção de candidatas à Residência Médica.

Parágrafo Único. A Comissão poderá, a seu critério, solicitar apoio de técnicos convidados.

CAPÍTULO X - DAS ATIVIDADES E DAS AVALIAÇÕES DOS RESIDENTES

Art. 31. As atividades dos Residentes serão desenvolvidas no período de 1º de março ao último dia de fevereiro do ano seguinte.

Art. 32. Os residentes durante o último ano de Residência Médica do programa obrigatório poderão realizar estágio opcional com duração de 1 (um) mês, desde que haja aprovação pela COREME.

Art. 33. No decorrer da Residência Médica, os residentes serão avaliados na forma definida no respectivo Programa, observando os critérios de avaliação geral aprovados pela COREME.

Art. 34. As avaliações deverão dar prioridade às atuações práticas dos Residentes, uma vez que a Residência Médica tem por finalidade básica o treinamento e a especialização em serviço.

Art. 35. Será exigida a entrega e apresentação de um trabalho de conclusão de curso ou de artigo científico enviado para análise, antes do término do último ano do programa de

residência, em data a ser definida no calendário anual.

Art. 36. Uma vez por ano, em caráter obrigatório, os residentes avaliarão por escrito, a execução dos programas cumpridos.

Art. 37. Até o dia 15 de fevereiro, os Supervisores dos Programas encaminharão à COREME o resultado das avaliações individuais dos Residentes que concluíram o período, para fins de promoção ou expedição de Certificados.

Art. 38. A promoção do residente dar-se-á em decorrência da aprovação integral nas atividades dos programas de Residência Médica.

Art. 39. Serão considerados aprovados os médicos residentes que obtiverem a média mínima de 07 (sete) nas avaliações (conceito suficiente), inclusive na avaliação final, representada pelo Trabalho de Conclusão de Curso ou artigo científico.

§Parágrafo Único. No caso de apresentação de artigos científicos, não serão aceitos relatos de caso.

Art. 40. Aos Médicos que por qualquer motivo não concluírem a Residência Médica prevista, será fornecida declaração dos estágios efetuados.

Art. 41. Os médicos terão direito a um certificado de conclusão quando completarem o Programa de Residência Médica, segundo as normas da CNRM.

§1º O certificado de conclusão constituirá comprovante hábil para fins legais junto ao Sistema Federal de Ensino e ao Conselho Federal de Medicina, nos termos do Art. 6º da Lei n. 6.932, de 7 de julho de 1981.

§2º O certificado de conclusão será registrado por meio do Sistema de Cadastro da CNRM.

CAPÍTULO XI - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS RESIDENTES DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA (PRM)

Art. 42 - Este capítulo estabelece os critérios gerais de avaliação para os Programas de Residência Médica (PRM) da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande - MS, que deverão ser incorporados em cada PRM e aprovados pela COREME.

Art. 43 - Avaliação Formativa e Somativa:

I. Avaliação Formativa: Avaliação contínua e sistemática dos residentes, com o objetivo de monitorar o progresso e fornecer feedback construtivo. Inclui:

1. Observações diretas das atividades práticas.
2. Autoavaliações regulares.
3. Avaliações pelos preceptores.
4. Utilização de portfólio para documentar o desenvolvimento das competências.

II. Avaliação Somativa: Realizada ao final de cada período ou módulo do PRM, com o objetivo de verificar a aquisição das competências necessárias para cada especialidade. Inclui:

1. Avaliações Clínicas Objetivas Estruturadas (OSCE);
2. Provas teóricas e práticas;
3. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou artigo científico.

Art. 44 - Instrumentos de Avaliação:

I. Portfólio: Documento que registra o progresso e desenvolvimento das competências dos residentes ao longo do PRM;

II. OSCE: Método de avaliação prática que testa habilidades clínicas em cenários simulados;

III. Feedback 360 graus: Avaliação que envolve feedback de colegas, pacientes, preceptores e autoavaliações, promovendo uma visão abrangente do desempenho do residente.

Art. 45 - Competências e Desempenho:

I. Competências Essenciais: As avaliações deverão considerar as competências clínicas, comunicacionais, éticas, de gestão e de ensino;

II. Critérios de Desempenho: Estabelecimento de critérios claros e objetivos para a avaliação do desempenho dos residentes, com notas mínimas para aprovação.

Art. 46 - Manual de Avaliações:

I. Cada PRM deverá elaborar e submeter à COREME o Manual de Avaliações, contendo os critérios específicos de avaliação, os instrumentos utilizados e os procedimentos adotados;

II. O Manual de Avaliações de cada PRM deverá ser atualizado anualmente e enviado à COREME até o dia 15 de fevereiro de cada ano;

III. A COREME será responsável por revisar e aprovar os Manuais de Avaliações, garantindo sua conformidade com as diretrizes estabelecidas pela CNRM.

Art. 47 - Revisão e Atualização:

I. Os critérios de avaliação deverão ser revisados e atualizados anualmente, considerando as diretrizes da CNRM, as necessidades do programa e o feedback dos residentes e preceptores;

II. Alterações nos critérios de avaliação devem ser aprovadas pela COREME e comunicadas formalmente a todos os envolvidos no PRM.

Art. 48 - Divulgação e Implementação:

I. Os critérios de avaliação e o Manual de Avaliações deverão ser divulgados amplamente entre os residentes, preceptores e demais membros envolvidos no PRM;

II. A implementação dos critérios de avaliação deverá ser monitorada regularmente pela COREME, garantindo sua aplicação efetiva e consistente.

CAPÍTULO XII - DA CONTRATAÇÃO DOS PRECEPTORES

Art. 49. A contratação dos preceptores para os Programas de Residência Médica (PRMs) será realizada por meio de um processo seletivo organizado pela Comissão Organizadora.

Art. 50. A Comissão Organizadora será composta por:

- I. O Supervisor do Programa de Residência Médica;
- II. O Coordenador da COREME;
- III. Um médico especialista da instituição, indicado pela direção da instituição de saúde.

Art. 51. O processo seletivo para contratação dos preceptores deverá seguir os seguintes passos:

- I. Divulgação do Edital de Seleção, contendo as vagas disponíveis, os requisitos para candidatura, os critérios de avaliação e o cronograma do processo seletivo;
- II. Inscrição dos candidatos, que deverão apresentar os documentos comprobatórios exigidos no edital, incluindo o currículo e as certificações pertinentes;
- III. Análise dos currículos e documentos pela Comissão Organizadora;
- IV. Realização de entrevistas com os candidatos selecionados na etapa de análise documental;
- V. Avaliação dos candidatos com base nos critérios estabelecidos no edital, incluindo qualificação técnica, experiência profissional e capacidade didática;
- VI - Divulgação do resultado preliminar, com abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso;
- VII - Divulgação do resultado de recursos;
- VIII - Publicação do resultado final, com lista dos candidatos aprovados.

Art. 52. Os preceptores selecionados deverão cumprir os seguintes requisitos mínimos:

- I. Possuir especialização reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) na área do Programa de Residência Médica;
- II. Compromisso com a formação integral dos médicos residentes, incluindo a orientação nas atividades teórico-práticas e o desenvolvimento de competências essenciais para a especialidade.

Art. 53. O contrato dos preceptores será firmado de acordo com as normas da instituição de saúde, respeitando as disposições legais vigentes e as diretrizes da CNRM.

Art. 54. A avaliação contínua dos preceptores será realizada pelo supervisor do programa de residência médica, realizando feedbacks aos preceptores.

CAPÍTULO XIII - DAS AVALIAÇÕES, SANÇÕES DISCIPLINARES E DESLIGAMENTO DOS PRECEPTORES

Art. 55. A avaliação contínua dos preceptores será realizada exclusivamente pelo supervisor do programa de residência médica, realizando feedbacks aos preceptores. 1º O supervisor contará com avaliações estruturadas pelos médicos residentes, gestores locais, autoavaliação e avaliação 360 graus dos pares envolvidos num mesmo local de atuação.

2º É direito do preceptor receber o feedback e plano de melhoria por escrito, sendo este arquivado na pasta do referido preceptor.

3º É direito do preceptor conhecer previamente os critérios de avaliação aprovados em COREME e contido no manual dos preceptores.

4º Cabe ao supervisor do programa instituir manual de avaliação dos preceptores, podendo o preceptor ser desligado do programa por critérios de "não satisfatório" após plano de melhoria.

Art. 56. Os preceptores dos Programas de Residência Médica (PRMs) estão sujeitos a sanções disciplinares em casos de condutas inadequadas ou não conformidade com as normas e regulamentos estabelecidos pela COREME e pela instituição de saúde.

Art. 57. Constituem infrações passíveis de sanção disciplinar:

- I. Descumprimento das normas e regulamentos da CNRM, COREME e da instituição de saúde;
- II. Comportamento inadequado ou antiético no ambiente de trabalho;
- III. Desempenho não satisfatório nas atividades de supervisão e orientação dos residentes;
- IV. Falta de assiduidade e pontualidade nas atividades programadas;
- V. Não cumprimento das atribuições definidas no regimento interno da COREME;
- VI. Condutas que comprometam a qualidade do ensino e a formação dos residentes;
- VII. Desrespeito aos residentes, colegas de trabalho, pacientes e demais membros da equipe de saúde;

Art. 58. As sanções disciplinares aplicáveis aos preceptores, de acordo com a gravidade da infração, são:

- I. Advertência por escrito;
- II. Desligamento definitivo do cargo de preceptor.

Art. 59. O processo disciplinar para apuração de infrações e aplicação de sanções em casos que não se enquadrem nas avaliações periódicas dos preceptores pelo supervisor, será conduzido pela COREME, mediante solicitação do supervisor do programa de residência médica, seguindo os seguintes passos:

- I. Recebimento de denúncia formal ou identificação de conduta inadequada;
- II. Constituição de uma Comissão de Ética, composta pelo Coordenador da COREME, o Supervisor do referido PRM ao qual o preceptor pertence e um representante médico especialista da direção da instituição;
- III. Notificação do preceptor envolvido, garantindo-lhe o direito de defesa e contraditório por escrito;
- IV. Realização de audiência para apuração dos fatos, ouvindo todas as partes envolvidas e testemunhas;
- V. Deliberação da Comissão de Ética sobre a aplicação da sanção cabível, com base nas evidências e no regimento interno;
- VI. Comunicação formal da decisão ao preceptor, com a devida fundamentação.

Art. 60. O preceptor tem o direito de recorrer da decisão da Comissão de Ética, conforme as normas à CEREM e em última instância à CNRM.

Art. 61. O desligamento definitivo do preceptor será efetivado em casos de infrações graves ou reincidência de condutas inadequadas, que comprometam a qualidade do ensino e a integridade do programa de residência médica.

Art. 62. As sanções aplicadas e as decisões do processo disciplinar deverão ser registradas e mantidas em sigilo, conforme as normas éticas e legais vigentes.

CAPÍTULO XIV - DOS ENCONTROS DOS SUPERVISORES COM OS REPRESENTANTES DOS RESIDENTES E DAS REUNIÕES DA COREME

Seção I - Dos Encontros dos Supervisores com os Representantes dos Residentes

Art. 63. Os supervisores dos Programas de Residência Médica (PRMs) deverão se reunir com os representantes dos residentes regularmente, conforme disposto nesta seção.

Art. 64. Os encontros entre supervisores e representantes dos residentes serão realizados bimestralmente, na primeira semana do mês.

Art. 65. O objetivo desses encontros é:

- I. Discutir e solucionar questões relacionadas ao desenvolvimento dos programas de

- residência médica;
- II. Receber feedbacks dos residentes sobre as atividades práticas e teóricas;
- III. Identificar e resolver problemas disciplinares ou administrativos;
- IV. Propor melhorias nos programas de residência.

Art. 66. Os encontros deverão ser previamente definidos e comunicados a todos os participantes, e as deliberações devem ser registradas em ata, com ampla divulgação entre o corpo de preceptores e corpo discente.

Seção II - Das Reuniões da COREME

Art. 67. A COREME realizará reuniões ordinárias bimestrais na segunda semana dos meses ímpares do ano.

Art. 68. As reuniões ordinárias da COREME têm como objetivo:

- I. Avaliar e discutir o andamento dos Programas de Residência Médica;
- II. Deliberar sobre questões administrativas e pedagógicas dos PRMs;
- III. Planejar e coordenar atividades futuras;
- IV. Analisar e julgar processos disciplinares, se necessário;
- V. Tomar decisões estratégicas para o aprimoramento dos programas.

Art. 69. O dia e o horário das reuniões ordinárias serão definidos pelos membros da COREME, dentro da semana referida como padrão para as reuniões.

Art. 70. As reuniões ordinárias e extraordinárias deverão ser amplamente divulgadas entre os membros da COREME, preceptores e residentes.

Art. 71. As deliberações e decisões das reuniões da COREME serão registradas em ata, que deverá ser assinada pelos participantes e disponibilizada em até 48 horas, para conhecimento de todos os membros dos programas de residência.

CAPÍTULO XV - DAS REUNIÕES ENTRE SUPERVISORES DOS PROGRAMAS E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

Art. 72. Os supervisores dos Programas de Residência Médica (PRMs) deverão realizar reuniões regulares com as instituições parceiras envolvidas nos programas de residência.

Art. 73. As reuniões entre supervisores e instituições parceiras têm como objetivo:

- I. Alinhar as atividades práticas e teóricas dos PRMs com os objetivos e recursos das instituições parceiras;
- II. Discutir e solucionar questões operacionais e administrativas;
- III. Propor e implementar melhorias nos cenários de prática;
- IV. Garantir a qualidade e a continuidade dos programas de residência.

Art. 74. Todas as deliberações tomadas durante as reuniões com as instituições parceiras deverão ser registradas em ata.

Art. 75. A ata das reuniões deverá conter:

- I. Data, horário e local da reunião;
- II. Lista de participantes, incluindo nomes e cargos;
- III. Pauta da reunião;
- IV. Discussões realizadas;
- V. Decisões tomadas e deliberações acordadas;
- VI. Responsáveis pela execução das ações deliberadas;
- VII. Prazos estabelecidos para a implementação das decisões.

Art. 76. Após a reunião, a ata deverá ser formalmente oficiada aos preceptores dos Programas de Residência Médica.

Art. 77. A comunicação formal deverá ser realizada através de:

- I. Envio de cópia da ata por e-mail institucional ou outro meio de comunicação oficial utilizado pela instituição.

Art. 78. É responsabilidade dos supervisores garantir que todos os preceptores estejam cientes das deliberações tomadas e das ações a serem implementadas.

Art. 79. As atas das reuniões devem ser arquivadas de forma organizada e acessível, para consulta futura e para fins de auditoria e transparência.

CAPÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 80. O Regimento Interno da COREME poderá ser alterado mediante proposta aprovada por maioria simples dos membros da COREME, em reunião convocada especificamente para esse fim.

Art. 81. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela COREME, com base nas normas e diretrizes da CNRM.

Art. 82. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pela COREME, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

No AVISO DE 15 DE AGOSTO DE 2024, publicado no Diogrande n. 7.615, página 9, de 15 de AGOSTO de 2024, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU:

ÁREA: LITERATURA, LIVRO E LEITURA

	NOME	PONTUAÇÃO	RANKING	DESEMPATE
1.	DARNES DA SILVA PORTO	33	1º	1º
2.	JULIANE VICENTE LOPES	33	1º	2º
3.	LUIZ FELIPE AGUIAR DUNHAM	16	2º	3º
4.	JOSÉ LUÍS DE FREITAS	16	2º	4º
5.	FELÍNIO DE SOUSA FREITAS	12	3º	5º

ÁREA: CULTURA POPULAR

	NOME	PONTUAÇÃO	RANKING	DESEMPATE
1	KARLA DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA	38	1	SORTEIO 1º
2	CAIO CSERMAK	38	1	SORTEIO 1º
3	RENATE STEPHANES SOBOLL	38	1	SORTEIO 1º
4	GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS	38	1	SORTEIO 1º
5	RAQUEL MICAS SOARES	38	1	SORTEIO 1º
6	ALINE GALANTINNI SILVA	37	2	2º
7	MÁRCIO SILVEIRA DOS SANTOS	36	3	3º
8	ANA SILVEIRA MARTINS	35	4	4º
9	RAFAELE DA SILVA COSTA	31	5	5º
10	CHRIS REGINA ZELGLIA BORDLAO COELHO	24	6	6º
11	MARCOS PRADO RABELO	12	7	7º

ÁREA: PATRIMÔNIO CULTURAL

	NOME	PONTUAÇÃO	RANKING	DESEMPATE
1	ANDREIA RIBEIRO	38	1	SORTEIO 1º
2	LEANDRO EUSTÁQUIO GOMES	38	1	SORTEIO 1º
3	CAIO CSERMAK	38	1	SORTEIO 1º
4	ANA SILVEIRA MARTINS	35	2	2º
5	KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS	33	3	3º
6	ELISA ALGAYER CASAGRANDE	29	4	4º
7	MARCOS PRADO RABELO	14	5	5º

PASSE A CONSTAR:

ARÉA - LITERATURA, LIVRO E LEITURA- PESSOA JURÍDICA

	NOME	PONTUAÇÃO	RANKING	DESEMPATE
1	TALITA JORDINA RODRIGUES	38	1º	1º
2	DARNES DA SILVA PORTO	33	2º	2º
3	JULIANE VICENTE LOPES	33	2º	3º
4	LUIZ FELIPE AGUIAR DUNHAM	16	3º	4º
5	JOSÉ LUÍS DE FREITAS	16	3º	5º
6	FELÍNIO DE SOUSA FREITAS	12	4º	6º

ARÉA - CULTURA POPULAR-PESSOA FÍSICA

	NOME	PONTUAÇÃO	RANKING	DESEMPATE
1	KARLA DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA	38	1º	Sorteio 1º
2	CAIO CSERMAK	38	1º	Sorteio 1º
3	RENATE STEPHANES SOBOLL	38	1º	Sorteio 1º
4	GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS	38	1º	Sorteio 1º
5	RAQUEL MICAS SOARES	38	1º	Sorteio 1º
6	MARCOS PRADO RABELO	38	1º	Sorteio 1º
7	ALINE GALANTINNI SILVA	37	2º	2º
8	MÁRCIO SILVEIRA DOS SANTOS	36	3º	3º
9	ANA SILVEIRA MARTINS	35	4º	4º
10	RAFAELE DA SILVA COSTA	31	5º	5º
11	CHRIS REGINA ZELGLIA BORDLAO COELHO	24	6º	6º

ARÉA - PATRIMÔNIO CULTURAL- PESSOA FÍSICA

	NOME	PONTUAÇÃO	RANKING	DESEMPATE
1	ANDREIA RIBEIRO	38	1º	Sorteio 1º
2	LEANDRO EUSTÁQUIO GOMES	38	1º	Sorteio 1º
3	CAIO CSERMAK	38	1º	Sorteio 1º
4	MARCOS PRADO RABELO	38	1º	Sorteio 1º
5	ANA SILVEIRA MARTINS	35	2º	2º
6	KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS	33	3º	3º

7	ELISA ALGAYER CASAGRANDE	29	4º	4º
---	--------------------------	----	----	----

Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2024.

MARA BETHANIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

SUBSECRETARIAS

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2024/SUBEA
PROCESSO N. 46019/2024-34
RESULTADO PRELIMINAR

O Município de Campo Grande - MS, com sede na Av. Afonso Pena, 3297 - CEP 79002-949 - Campo Grande - MS, inscrito no CNPJ n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pela Subsecretaria do Bem-Estar Animal, ANA LUIZA LOURENÇO DE OLIVEIRA E LIMA, torna público o resultado preliminar do Chamamento Público nº. 02/2024/SUBEA, processo nº 46019/2024-34, conforme parecer técnico de seleção:

Entidade proponente	Pontuação	Classificação
INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE MATO GROSSO DO SUL - IDPAMS	85	Aprovado

Campo Grande, 28 de agosto de 2024.

Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretaria do Bem-Estar Animal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 22 DE AGOSTO DE 2024, AO CONTRATO N. 19/2022/AGETTRAN, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN e a empresa REZENDE & DINIZ NETO LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 57, inciso II, art. 40 inciso XI e art. 65§8º da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e o item 9.1 da Cláusula Nona do Contrato Administrativo Nº19/2022/AGETTRAN, de 01 de setembro de 2022, assim como a Justificativa e Parecer Jurídico, anexo ao Processo Administrativo nº 45105/2022-77.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste com base no Índice do IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial), correspondente ao período, que é de 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) em relação ao valor do Contrato Administrativo nº 19/2022/AGETTRAN.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 19/2022/AGETTRAN, por mais 12 (doze) meses, contados de 01 de setembro de 2024 a 01 de setembro de 2025.

DO REAJUSTE: Fica ajustado e pactuado entre as partes que, a partir de 01 de setembro de 2024, o valor do Contrato nº 19/2022/AGETTRAN sofrerá aumento de 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento).

DO VALOR: O valor total do contrato, que era de R\$ 201.606,23 (duzentos e um mil, seiscentos e seis reais e vinte e três centavos), passará para R\$ 209.791,44 (duzentos e nove mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: PAULO DA SILVA E ITALO DARTIMAN LEITE REZENDE DINIZ.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 22 DE AGOSTO DE 2024, AO CONTRATO N. 11/2021/AGETTRAN, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN e ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA EPP.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 57, inciso II, art. 40 inciso XI e art. 65§8º da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e o item 9.1 da Cláusula Nona do Contrato Administrativo Nº11/2021/AGETTRAN, de 16 de setembro de 2021, assim como a Justificativa e Parecer Jurídico, anexo ao Processo Administrativo nº 99613/2021-14.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste com base no Índice do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), correspondente ao período, que é de 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento) em relação ao valor do Contrato Administrativo nº 11/2021/AGETTRAN.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 11/2021/AGETTRAN, por mais 12 (doze) meses, contados de 16 de setembro de 2024 a 16 de setembro de 2025.

DO REAJUSTE: Fica ajustado e pactuado entre as partes que, a partir de 16 de setembro de 2024, o valor do Contrato nº 11/2021/AGETTRAN sofrerá aumento ,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento).

DO VALOR: O valor total do contrato, que era de R\$ R\$ 17.313,86 (dezesete mil, trezentos e treze reais e oitenta e seis centavos), passará para R\$ 18.046,24 (dezoito mil, quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: PAULO DA SILVA E SELMO RODRIGUES DE MORAES.

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.090, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado

pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para participarem do XXXIII Encontro Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, no período de 20 a 23 de agosto de 2024, em Itapetininga - SP, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 4.331/GAB/SEMED/2024):

Matrícula	Servidor
340723	Elisangela Melo da Silva
197661	Tânia Maria Filiú de Souza

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.091, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa do ponto do servidor LUCIANO CARVALHO BITTENCOURT, matrícula n. 359432, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para participar do Campeonato Brasileiro de Judô sub-13 e sub-15, em Curitiba - PR, no período de 29 de agosto a 2 de setembro de 2024, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 4.331/GAB/SEMED/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.092, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa do ponto do servidor FERNANDO FREITAS DOS SANTOS, matrícula n. 404418, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para participar do IV Seminário de Pós-Graduação do IFMS - SEMPOG 2024, em Três Lagoas - MS, no período de 18 a 20 de setembro de 2024, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 4.331/GAB/SEMED/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.093, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora CARMENSITA BEBBER, matrícula n. 374860/34, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0805555-13.2023.8.12.0110 (CI n. 2.901/GECONF/SEGES/2024):

Percentual	Validade
10%	19 de julho de 2018
15%	6 de fevereiro de 2022

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.094, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora ROZANGELA DA SILVA LEITE, matrícula n. 374770/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 660 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 11094/2022-21):

a) 660 dias, prestados ao Governo do Estado de São Paulo, como Professor III, nos seguintes períodos:

1) 15 dias, no período de 5/3/1990 a 19/3/1990;

2) 307 dias, no período de 19/4/1990 a 19/2/1991;

3) 13 dias, no período de 22/2/1991 a 6/3/1991;

4) 3 dias, no período de 8/3/1991 a 10/3/1991;

5) 5 dias, no período de 16/3/1991 a 20/3/1991;

6) 3 dias, no período de 23/3/1991 a 25/3/1991;

7) 56 dias, no período de 27/3/1991 a 21/5/1991;

8) 13 dias, no período de 25/5/1991 a 6/6/1991;

9) 53 dias, no período de 8/6/1991 a 30/7/1991;

10) 104 dias, no período de 1º/8/1991 a 12/11/1991;

11) 88 dias, no período de 14/11/1991 a 9/2/1992.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.095, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER ao servidor ANDRE WILLIAN AGUERO VICENTE, matrícula n. 427722/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13A, Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 61178/2024-13).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.096, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora TANIA REGINA DOMINGUEZ BRAGA, matrícula n. 305430/10, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 47285/2024-93).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.097, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora LIGIA PAULA SANTOS MOREIRA, matrícula n. 383381/01, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Nível EE-2, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 45890/2024-20).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.098, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora ISABELLY HOLANDA DIAS, matrícula n. 433498/01, ocupante do cargo de Assistente de Educação Infantil, Referência CTR104, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 50631/2024-11).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.099, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora ANTONIELI LOPES CAJAIBA, matrícula n. 415562/04, ocupante do cargo de Assistente Educacional Inclusivo, Referência CTR109, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de

dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 48903/2024-86).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.100, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora RENATA RODRIGUES PEREIRA DIAS, matrícula n. 407209/05, ocupante do cargo de Assistente de Educação Infantil, Referência CTR104, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 55947/2024-71).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento do servidor EUZEBIO REINALDO VICTOR, matrícula n. 385855, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0812792-35.2022.8.12.0110 (CI n. 2.908/GECAF/SEGES/2024):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a partir da data de publicação ..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento do servidor DOUGLAS LIMA, matrícula n. 385912, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0812792-35.2022.8.12.0110 (CI n. 2.909/GECAF/SEGES/2024):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a partir da data de publicação ..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento do servidor LUCAS DOS SANTOS PROCOPIO, matrícula n. 387571, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0816040-09.2022.8.12.0110 (CI n. 2.911/GECAF/SEGES/2024):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a partir da data de publicação ..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento do servidor LEANDRO SATI FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 387703, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0816040-09.2022.8.12.0110 (CI n. 2.912/GECAF/SEGES/2024):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a partir da data de publicação ..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento do servidor ANDERSON FERREIRA PESSOA, matrícula n. 387445, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0808671-61.2022.8.12.0110 (CI n. 2.914/GECAF/SEGES/2024):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a partir da data de publicação ..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento da servidora JAQUELINE MACHADO DE MATOS, matrícula n. 387537, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotada na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0808671-61.2022.8.12.0110 (CI n. 2.915/GECAF/SEGES/2024):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a partir da data de publicação ..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 2.134, de 24 de julho de 2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.588, de 25 de julho de 2024, que exonerou MAELEN DE LIMA YUKIKO, matrícula n. 406148/03, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, da Secretaria Municipal de Saúde, foi feita a seguinte apostila (Ofício n. 10.419/DAP/SESAU):

ONDE CONSTOU: "EXONERAR MAELEN DE LIMA YUKIKO... com efeito a partir de 1º de agosto de 2024."

PASSE A CONSTAR: "EXONERAR, a pedido, MAELEN DE LIMA YUKIKO... com efeito a contar de 22 de julho de 2024."

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO "PE" SISEP N.139 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto "PE" n. 1.970, de 10/07/2024 e Resolução Normativa SISEP n. 114, de 15/07/2024, resolve:

Designar, a partir de 22/08/2024, o servidor **MARCELO VICENTE FERREIRA**, CREA 7415-D/MS e matrícula n. 400204, como **FISCAL** e **NESTORZINHO DE CASTRO BARRACA**, CREA 17770-D/MS e matrícula n. 400265, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP firmado com a empresa **EQUIPE ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA PAVIMENTAÇÃO DO COMPLEXO NOVA LIMA, ETAPA D, EM CAMPO GRANDE/MS**, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência n. 13/2024 e Processo Administrativo n. 19030/2024-02.

Designar, a partir de 22/08/2024, a servidora **REGINA VERA CRUZ**, matrícula n. 292923, como **GESTORA** das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP firmado com a empresa **EQUIPE ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA PAVIMENTAÇÃO DO COMPLEXO NOVA LIMA, ETAPA D, EM CAMPO GRANDE/MS**, cabendo ao Gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência n. 13/2024 e Processo Administrativo n. 19030/2024-02.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de agosto de 2024.

PAULO EDUARDO CAÑADO SOARES
Secretário Adjunto – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO "PE" SISEP N.140 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto "PE" n. 1.970, de 10/07/2024 e Resolução Normativa SISEP n. 114, de 15/07/2024, resolve:

Designar, a partir de 22/08/2024, o servidor **MARCELO VICENTE FERREIRA**, CREA 7415-D/MS e matrícula n. 400204, como **FISCAL** e **NESTORZINHO DE CASTRO BARRACA**, CREA 17770-D/MS e matrícula n. 400265, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP firmado com a empresa **EQUIPE ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA PAVIMENTAÇÃO DO COMPLEXO NOVA LIMA, ETAPA C, LOTE 01, EM CAMPO GRANDE/MS**, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência n. 14/2024 e Processo Administrativo n. 31442/2024-21.

Designar, a partir de 22/08/2024, a servidora **REGINA VERA CRUZ**, matrícula n. 292923, como **GESTORA** das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP firmado com a empresa **EQUIPE ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA PAVIMENTAÇÃO DO COMPLEXO NOVA LIMA, ETAPA C, LOTE 01, EM CAMPO GRANDE/MS**, cabendo ao Gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência n. 14/2024 e Processo Administrativo n. 31442/2024-21.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de agosto de 2024.

PAULO EDUARDO CANÇADO SOARES
Secretário Adjunto – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.728, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA PAULA DE SANTANA, matrícula n. 432513/03, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 160, da USF "Dr. Edson Quintino Mendes" - Jardim Itamaracá, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 1º de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, em prorrogação, sem aumento de despesas. (CI n. 16.656/DSBAN/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.729, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA PAULA DE SANTANA, matrícula n. 432513/04, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 160, da USF "Dr. Edson Quintino Mendes" - Jardim Itamaracá, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 1º de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, em prorrogação, sem aumento de despesas. (CI n. 16.656/DSBAN/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.730, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ALFREDO GUSTAVO DE ASSIS MAIA, matrícula n. 418930/08, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 034, da USF "Dr. Nicolau Fragelli" - Conjunto Lar do Trabalhador, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 1º de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, em prorrogação, sem aumento de despesas. (CI n. 16.551/DSIMB/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.731, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora AMANDA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 424556/09, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 155, da USF Ana Maria do Couto, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4

de junho de 2024, no período de 1º de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, em prorrogação, sem aumento de despesas. (CI n. 16.551/DSIMB/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.732, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora AMANDA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 424556/10, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 155, da USF Ana Maria do Couto, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 1º de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, em prorrogação, sem aumento de despesas. (CI n. 16.551/DSIMB/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.733, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ISABELA CORDEIRO PÂNTANO, matrícula n. 432548/02 ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 039, da USF "Dr. Syrzil Wilson Maksoud" - Sírio Libanês, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "a", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 1º de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, em prorrogação, sem aumento de despesas. (CI n. 16.551/DSIMB/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.734, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RENATO RODRIGUES LEITE E CAMPOS, matrícula n. 423503/10 ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 191, da USF Ana Maria do Couto, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 1º de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, em prorrogação, sem aumento de despesas. (CI n. 16.551/DSIMB/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.735, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RENATO RODRIGUES LEITE E CAMPOS, matrícula n. 423503/11 ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 191, da USF Ana Maria do Couto, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 1º de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, em prorrogação, sem aumento de despesas. (CI n. 16.551/DSIMB/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.736, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LINCOLN ANDRADE DE SOUZA QUELHO, matrícula n. 425440/08, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 147, da USF "Dr. Alberto Neder" - Bairro Caiçara, Distrito Sanitário da Região Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 17.170/DSLAGE/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.737, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LINCOLN ANDRADE DE SOUZA QUELHO, matrícula n. 425440/07, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro)

horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 147, da USF "Dr. Alberto Neder" - Bairro Caiçara, Distrito Sanitário da Região Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 17.170/DSLAGE/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.738, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora IARA DOS SANTOS MARCAL, matrícula n. 393771/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 06, da USF "Dr. Hélio Martins Coelho" - Jardim Batistão, Distrito Sanitário da Região Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso IV, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 2 de setembro de 2024, em decorrência da vaga do servidor Thiago Romano de Oliveira, matrícula n. 418925/01, sem aumento de despesas. (CI n. 16.396/DSLAGE/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.739, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora IARA DOS SANTOS MARCAL, matrícula n. 393771/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, Inciso V, do Decreto 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 2 de setembro de 2024, em decorrência da vaga do servidor Thiago Romano de Oliveira, matrícula n. 418925/01, sem aumento de despesas. (CI n. 16.396/DSLAGE/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.740, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções "PE" SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 2 de setembro de 2024, conforme especificação no quadro: (CI n. 16.396/DSLAGE/SESAU/2024)

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução "PE" SESAU	DIOGRANDE
393771/01	Iara dos Santos Marcal	2.369, de 2/08/2024	7.599, de 2/08/2024
418925/01	Thiago Romano de Oliveira	2.405, de 6/08/2024	7.605, de 7/08/2024
		2.421, de 7/08/2024	7.606, de 7/08/2024

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.741, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GIOVANNA MARIA CASALI DO AMARAL, matrícula n. 416740/13, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 164, da USF "Manoel Cordeiro" - Distrito de Aguão, Distrito Sanitário da Região Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 16.664/DSBAN/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.742, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GIOVANNA MARIA CASALI DO AMARAL, matrícula n. 416740/14, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 166, da USF "Maria de Lourdes dos Santos" - Bairro Portal Caiobá, Distrito Sanitário da Região Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b",

do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 17.067/DSLAGE/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.743, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 6º, da Lei n. 6.049, de 23 de julho de 2018,

CONCEDER Gratificação de Incentivo aos profissionais atuantes em Clínica da Família, a servidora abaixo relacionada, com fundamento no Inciso V, do Art. 6º, da Lei n. 6.049, de 23 de julho de 2018, em prorrogação, no período de 1º de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, sem aumento de despesas, conforme especificação constante no quadro abaixo: (CI n. 17.067/DSLAGE/SESAU/2024)

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
416740/13	Giovanna Maria Casali do Amaral	Médico
416740/14		

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.744, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora PRISCILA VITORIA CORONEL SILVA, matrícula n. 419612/01, para desempenhar a função de Gerente da USF "Dr Benjamim Asato - Parque do Sol", Distrito Sanitário da Região Anhanduizinho, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Vera Lucia Ribeiro, matrícula n. 363863/02, durante suas férias regulamentares, no período de 16 a 30 de setembro de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 15.547/DSANH/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.745, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora AMANDA NAOMI TERUYA, matrícula n. 432488/01, para desempenhar a função de Assessora Técnica I, na Divisão de Almoxarifado da Farmácia, da Coordenadoria da Rede de Assistência Farmacêutica, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso I, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar da data de publicação, em decorrência da vaga da servidora Ariany Candia D Oliveira Ferreira, matrícula n. 406319/01, sem aumento de despesas. (CI n. 17.089/CRAF/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.746, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR A Resolução "PE" SESAU n. 2.677, de 20 de agosto de 2024, publicada no DIOGRANE n. 7.621, de 21 de agosto de 2024, referente a servidora ARIANY CANDIA D OLIVEIRA FERREIRA, matrícula n. 406319/01, a contar da data de publicação. (CI n. 17.089/CRAF/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.747, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados no quadro abaixo, para conduzir veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, observando o disposto nos artigos 15 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, a contar da data de publicação. (CI n.16.547/GLT/SESAU/2024)

Matrícula	Nome	Habilitação	
		Número	Validade
388681/01	Glória de Araújo Pereira	*****677	06/01/2026

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.748, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIANE AVALOS DOS SANTOS PEREIRA, matrícula n. 397661/02, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 198, da USF "Benedito Martins Gonçalves" - Bairro Residencial Oliveira II, Distrito Sanitário da Região Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso IV, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 2 de setembro de 2024. (CI n. 17.188/DSLAGE/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.749, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIANE AVALOS DOS SANTOS PEREIRA, matrícula n. 397661/02, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, Inciso V, do Decreto 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 2 de setembro de 2024. (CI n. 17.188/DSLAGE/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.750, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções "PE" SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 2 de setembro de 2024, conforme especificação no quadro: (CI n. 17.188/DSLAGE/SESAU/2024)

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução "PE" SESAU	DIOGRANDE
397661/02	Luciane Avalos dos Santos Pereira	2.366, de 1º/08/2024	7.598, de 2/08/2024
		2.585, de 9/08/2024	7.610, de 12/08/2024

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.751, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes.

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
284157/2	Adriano de Araujo Rosa	Odontólogo	180	24/07/2024	19/01/2025
400187/1	Aecio Coelho Barba	Ajudante de Operacao	10	20/08/2024	29/08/2024
381618/3	Ana Claudia Costa	Agente Comunitário de Saúde	15	20/08/2024	03/09/2024
386519/1	Ana Paula Taveira	Psicólogo	7	08/08/2024	14/08/2024
393233/2	Ani Margareth De Souza	Agente Comunitário de Saúde	60	20/08/2024	18/10/2024
411910/1	Antonio Henrique Salgado Savedra	Agente Comunitário de Saúde	5	19/08/2024	23/08/2024
417851/1	Aparecido de Jesus da Silva	Técnico de Enfermagem	4	20/08/2024	23/08/2024
422221/3	Brenda Carla Chaves da Silva	Mais Medico	5	19/08/2024	23/08/2024
396358/1	Carolina Dos Santos Fiuza	Odontólogo	5	19/08/2024	23/08/2024
388466/2	Christlaine Araujo de Lima	Assistente de Serviços de Saúde	6	12/08/2024	17/08/2024
269972/6	Claudia de Matos Goncalves	Enfermeiro	7	15/08/2024	21/08/2024
386458/1	Cleice Alves Alonso Tessari	Técnico de Enfermagem	10	13/08/2024	22/08/2024
404591/3	Creusa da Silva Lessa	Técnico de Enfermagem	8	19/08/2024	26/08/2024
421991/4	Daniela Dall Castel Macedo	Auxiliar Administrativo e Financeiro	14	15/08/2024	28/08/2024

349585/1	Daniele Cristina Ferracini Silveira Duarte	Enfermeiro	3	21/08/2024	23/08/2024
383823/2	Eduardo Henrique Sopper	Medico	6	20/08/2024	25/08/2024
411845/1	Elimara Silva De Souza Nogueira	Agente Comunitário de Saúde	7	19/08/2024	25/08/2024
418052/1	Eneliza Guimaraes Ornelas	Técnico de Enfermagem	18	20/08/2024	06/09/2024
396099/2	Fatima Alves Ferreira Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	4	24/07/2024	27/07/2024
400617/2	Felicia Prieto Jara	Agente Comunitário de Saúde	4	20/08/2024	23/08/2024
431584/2	Flavia Nezi	Medico	8	09/08/2024	16/08/2024
432093/1	Gleyciany Goncalves Fernandes	Gestor de Processo	7	05/08/2024	11/08/2024
426684/1	Grazielli Anhaia Ferreira	Técnico de Enfermagem	10	20/08/2024	29/08/2024
360953/4	Isaura Gomes Dias dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	30	15/08/2024	13/09/2024
282081/2	Ivana Gomes Ramos	Agente de Saúde Publica	5	20/08/2024	24/08/2024
418037/18	Janine Cristina Goncalves Grigoli	Medico	5	05/08/2024	09/08/2024
418037/19	Janine Cristina Goncalves Grigoli	Medico	5	05/08/2024	09/08/2024
419576/1	Jessica Pedra Escobar	Assistente de Serviços de Saúde	5	19/08/2024	23/08/2024
418613/1	Jéssica Ribeiro Leite	Enfermeiro	10	21/08/2024	30/08/2024
377861/3	Josiane Abregos Ferreira	Agente de Combate a Endemias	7	19/08/2024	25/08/2024
392114/2	Juarez Elpidio Messa Prates	Motorista de Veículos Pesados	4	20/08/2024	23/08/2024
396581/2	Karen Rayani da Silva Duarte	Agente de Combate a Endemias	28	19/08/2024	15/09/2024
432465/1	Lucas Freitas Gomes	Assistente de Serviços de Saúde	7	21/08/2024	27/08/2024
390510/2	Lucelia Alves Ferreira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	12	19/08/2024	30/08/2024
399499/2	Luciana Cesario Marques	Agente Comunitário de Saúde	15	17/08/2024	31/08/2024
397231/2	Luciano Rocha Maldonado	Agente Comunitário de Saúde	8	15/08/2024	22/08/2024
367958/4	Marcia Jose de Sa Silva	Agente Comunitário de Saúde	14	21/08/2024	03/09/2024
334065/4	Marinalva de Souza Nantes	Agente Comunitário de Saúde	10	09/08/2024	18/08/2024
404459/1	Marliete Justino Santana	Técnico de Enfermagem	14	16/08/2024	29/08/2024
354511/3	Mirian Barbosa da Silva Teodoro	Técnico de Enfermagem	30	19/08/2024	17/09/2024
391237/1	Patricia Araujo Azevedo Dalla Corte	Enfermeiro	12	19/08/2024	30/08/2024
425463/6	Priscilla Esteves Passos	Medico	8	18/08/2024	25/08/2024
425463/7	Priscilla Esteves Passos	Medico	8	18/08/2024	25/08/2024
137294/1	Rita de Cassia Allas	Auxiliar Social I	4	13/08/2024	16/08/2024
377117/9	Silvana Regina Konradt	Medico	15	15/08/2024	29/08/2024
425524/1	Thais Jorge Dolfini	Psicólogo	7	19/08/2024	25/08/2024
372302/4	Valdivina Silva Garcia Ramiro	Técnico de Enfermagem	4	21/08/2024	24/08/2024

PRORROGAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
433625/1	Adrielle Meigue da Silva Rodrigues	Tecnico de Enfermagem	14	19/08/2024	01/09/2024
363740/1	Clarissa Ribeiro Guimaraes	Auxiliar em Saude Bucal	8	16/08/2024	23/08/2024
348716/2	Cristineia Fernandes da Silva	Auxiliar em Saude Bucal	60	02/08/2024	30/09/2024
418012/1	Danielle Sobrinho Moreira	Tecnico de Enfermagem	90	30/07/2024	27/10/2024
311278/1	Djair Marques Ferreira	Motorista	42	10/07/2024	20/08/2024
355046/4	Elizabeth de Souza Lima Luna	Agente de Combate a Endemias	180	05/08/2024	31/01/2025
283975/1	Ernesto Stoll da Rocha Filho	Motorista	15	12/08/2024	26/08/2024

406761/1	Evelise Bruno Marietto Nonato	Enfermeiro	60	17/08/2024	15/10/2024
416773/1	Germaine Stael Ferreira Reis	Assistente de Serviços de Saúde	7	16/08/2024	22/08/2024
418037/18	Janine Cristina Gonçalves Grigoli	Medico	5	12/08/2024	16/08/2024
418037/19	Janine Cristina Gonçalves Grigoli	Medico	5	12/08/2024	16/08/2024
386217/1	Leonardo Rodrigues Lopez	Técnico de Enfermagem	30	16/08/2024	14/09/2024
380617/3	Marcelo Lemes Elias	Agente Comunitário de Saúde	30	19/08/2024	17/09/2024
385500/1	Narcizo da Conceicao Amorim	Motorista	90	16/08/2024	13/11/2024
380731/1	Robson Luis Agostinho	Motorista	90	10/08/2024	07/11/2024
421383/7	Silvia Christina Pereira Marinho	Medico	15	13/08/2024	27/08/2024
343935/4	Tatiana Aparecida da Silva	Agente Comunitário de Saúde	10	21/08/2024	30/08/2024
416720/1	Vanessa Amorim da Silva de Oliveira	Odontólogo	90	30/07/2024	27/10/2024

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.752, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora ELIANE ALVES DA SILVA COLMAN, matrícula n. 371790/03, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência REF4A, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 21 de agosto de 2024, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e do Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 70810/2024-92).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.753, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

LOTAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação no quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	A partir de	Ação
0392291/01	Alessandra Lyrio Barbosa Giroti	Enfermeiro	0104301040	1º/7/2024	4007
0410739/01	Alexander Antunes Ferreira	Motorista	0104000210	16/7/2024	4003
0398671/01	Andressa de Lucca Bento	Enfermeiro	0104400290	1º/7/2024	4011
0419060/01	Bianca Barcela Vasconcelos	Assistente de Serviços de Saúde	0104400290	1º/7/2024	4011
0426732/01	Bruna Alves de Jesus Vieira	Enfermeiro	0104500220	19/7/2024	4011
0400851/01	Bruna Macedo Monaco	Assistente de Serviços de Saúde / Encarregado Governamental	0100100000	16/7/2024	4011
0313238/01	Caroline Mackysr Curvo Cavalcanti	Enfermeiro	0104301030	1º/7/2024	4007
0404448/01	Claudia Juliana Monteiro da Silva Souza	Técnico de Enfermagem	0104301020	1º/07/2024	4007
0314587/01	Clelia Adriana de Oliveira Leite	Enfermeiro	0104301040	1º/07/2024	4007
0423966/05	Daniele Peres da Silva	Médico Plantonista Residente	0103300532	1º/06/2024	4002
0381238/01	Dariene Bertoldo de Almeida	Assistente Administrativo II	0104301000	1º/07/2024	4007
0426279/01	Eliane Alves Richter	Gestor de Projeto	0104301000	1º/07/2024	4007
0394721/08	Fania Lucia Temeljkovitch	Médico	0103300532	1º/06/2024	4002
0404831/03	Fauhber da Silva Cordeiro	Enfermeiro	0104400290	1º/07/2024	4011

0418506/01	Felipe Henrique Franco Almeida Cardoso	Técnico de Enfermagem	0102402700	25/7/2024	4001
0396827/01	Gabriel Valdes	Enfermeiro	0104400290	1º/07/2024	4011
0403894/05	Gabriela Gomes Nogueira	Auxiliar Administrativo e Financeiro	0104200600	24/7/2024	4011
0423970/03	Gessica Dorta Souza	Médico	0103300532	1º/06/2024	4022
0380148/01	Gleyce de Oliveira Alexandre	Farmacêutico / Encarregado Governamental	0104200700	1º/07/2024	4011
0396245/01	Jose Hydemitsu Higa	Enfermeiro	0104400290	1º/07/2024	4011
0425478/04	Julio Cesar Dutra	Médico Plantonista Residente	0103300532	1º/06/2024	4002
0406000/02	Kassandhra Pereira Zolin	Enfermeiro	0104400290	1º/07/2024	4011
0397086/04	Lilian Claudia Correa Chagas	Auxiliar Administrativo e Financeiro	0100100000	29/7/2024	4011
0400117/01	Mirian Freitas Isac	Técnico de Enfermagem	0104200700	1º/07/2024	4011
0418473/01	Patricia Castro Ferreira Dobbro	Médico	0103300532	3/6/2024	4002
0412741/02	Paulo Roberto Jesus Tavares	Assessor Governamental IV	0103300524	24/7/2024	4002
0422028/06	Rafaela Picoli Machado de Souza	Médico	0103300532	10/6/2024	4002
0431769/01	Raphael Santos de Lima	Assistente de Serviços de Saúde	0104200200 0104200310	14/6/2024 9/7/2024	4011
0365076/03	Ricardo Pinheiro de Lima	Técnico de Enfermagem	0102600900	22/7/2024	4001
0425021/04	Rosa Filles Lotfi Rodrigues	Médico	0103300532	1º/06/2024	4002
0378957/04	Sau Pereira Tavares de Oliveira	Médico	0104400290	1º/07/2024	4011
0378957/07					
0399953/01	Thais Dayane Avalos Martins da Silva	Técnico de Enfermagem	0104301020	1º/07/2024	4007
0410956/02	Thais Neves de Carvalho	Enfermeiro	0103300523	22/7/2024	4002
0417758/01	Victor Vohryzek Ferezin	Assistente de Serviços de Saúde	0104301010	1º/07/2024	4007

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.754, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

LOTAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação no quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	A partir de	Ação
262943/03	Adele Jafar	Médico	0104400120	1º/08/2024	4011
262943/04	Adri Marim				
395029/02	Alex Viana da Silva	Agente Comunitário de Saúde	0102501500	1º/08/2024	4001
414253/07	Aline Pereira da Silveira Telles	Médico	0103300532	1º/08/2024	4002
432488/01	Amanda Naomi Teruya	Farmacêutico	0104600733	12/8/2024	4001
383543/02	Ana Carolina Costa Ramos	Assistente de Serviços de Saúde / Encarregado Governamental	0104100310	1º/08/2024	4011
427202/01	Ana Claudia Martins da Silva	Operador de Teleatendimento	0104100210	1º/08/2024	4011
403113/03	Ana Flavia Rocha Cavalcante	Auxiliar Administrativo e Financeiro	0100170300	1º/08/2024	4011
426178/04	Andre de Carvalho Angelo da Silva	Médico	0104100210	1º/08/2024	4011

431919/01	Bruna Camila Ajala Araldi	Farmacêutico	0102702300	12/8/2024	4001
418531/01	Bruna Rodrigues Sampaio Saragossa Augusto	Técnico de Enfermagem	0102400900	1º/08/2024	4001
418319/09	Bruna Sayuri Oyadomari	Médico	0104100310	12/8/2024	4011
389793/01	Bruno de Souza Demundo Werner	Técnico de Enfermagem	0104200210	1º/08/2024	4011
411852/01	Carla Crisleine Alvez Barros	Agente Comunitário de Saúde	0102600900	1º/08/2024	4001
423103/07	Carolina Tiemi Moreira Sugai	Médico	0103300422	1º/08/2024	4002
411614/09	Celso Augusto Prudencio Pimenteira	Médico	0104000550	1º/08/2024	4002
411614/16			0104000300		
398743/08	Clarindo Cleber Gimenes	Assessor Governamental IV	0100200241	9/8/2024	4011
425560/02	Corini Adriana Maljaars	Assessor-Chefe	0100170100	1º/08/2024	4011
431626/01	Danielle Fabricio Paixao	Assistente de Serviços de Saúde	0104100210	1º/08/2024	4011
418012/01	Danielle Sobrinho Moreira	Técnico de Enfermagem	0104400100	1º/08/2024	4011
392584/01	Davi Gundemberg Nogueira dos Santos	Assistente de Serviços de Saúde	0100170300	1º/08/2024	4011
427193/01	Delterivaldo Lopes Vieira	Enfermeiro	0104000100	5/8/2024	4001
434496/01	Dener Rocha Moreira	Médico	0104100210	1º/8/2024	4011
412247/15	Dhynaell Allan Mota Franca	Médico	0104100300	1º/8/2024	4011
406427/08	Diego Egashira Oliveira	Médico	0104001760	1º/8/2024	4002
411843/01	Douglas Paulino da Silva	Agente Comunitário de Saúde	0102401500	5/8/2024	4001
396790/04	Eliane Fagundes de Almeida Belei	Enfermeiro	0104200700	5/8/2024	4011
249610/02	Elias Cardoso	Auxiliar de Enfermagem	0102702200	9/8/2024	4001
431592/01	Fabio Henrique Sobrinho Pael	Médico	0104100210	1º/8/2024	4011
412274/05	Fabricio Sampaio Morais de Paiva	Médico	0104100210	1º/8/2024	4011
311227/01	Fani Ferreira de Carvalho	Odontólogo	0102400700	6/8/2024	4001
387138/02	Flavia Carvalho de Souza	Farmacêutico	0102501300	12/8/2024	4001
388685/01	Gorett Alves Pereira	Enfermeiro / Gestor Operacional	0104500000	1º/8/2024	4011
414665/04	Graziela Michelan	Médico	0103300424	1º/8/2024	4002
433068/01	Henrique Cezar Coutinho Barsi Filho	Médico	0104100210	1º/8/2024	4011
393771/01	Iara dos Santos Marcal	Técnico de Enfermagem	0102702300	1º/8/2024	4001
397529/01	Jaqueline Dellazari Bueno	Enfermeiro	0100170300	1º/8/2024	4011
411727/14	Jaqueline Medeiros Chaia	Médico	0103300519	1º/08/2024	4002
426181/04	Jean Moraes Falcao	Médico	0104100210	1º/08/2024	4011
389299/03	Jessica Ferreira Sarate Mendes	Farmacêutico	0104001760	12/8/2024	4002
427787/01	João Andreotti Filho	Assistente de Serviços de Saúde	0104100310	1º/08/2024	4011
425474/02	Joao Borges de Oliveira Neto	Médico	0104100210	1º/08/2024	4011
193267/02	Josane Anethe Ortiz	Assistente Social	0104400300	1º/08/2024	4011
431888/02	José Ikeda Neto	Médico	0104100300	2/8/2024	4011

426329/01	Juliana Marcela Verissimo	Enfermeiro	0104100530	1º/08/2024	4011
396072/02	Jussimara Teixeira Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	0102702900	1º/08/2024	4001
395997/02	Kariny Otto Brasil de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	0102500900	1º/08/2024	4001
374381/01	Kassia Cristina Soares da Silva	Enfermeiro	0104100310	1º/08/2024	4011
389272/02	Katia Monteiro de Arruda Souza	Agente Comunitário de Saúde	0104001640	1º/08/2024	4001
425391/04	Kawana Ribeiro Yamakawa	Médico Plantonista Residente	0104000210	1º/08/2024	4003
279170/02	Keila Cristina da Fonseca Pereira	Auxiliar Social II	0104100310	1º/08/2024	4011
417589/20	Larissa Alves da Costa	Médico	0104100320	1º/08/2024	4011
433804/01	Leticia Ramires Figueiredo	Enfermeiro	0102500700	1º/08/2024	4001
389141/03	Lidiane da Silva e Souza	Assistente Social / Encarregado Governamental	0104200600	1º/08/2024	4011
401843/11	Lidiane Tobaru Tibana Taira	Médico	0104100210	1º/08/2024	4011
377062/01	Lillyan Leiko Harasaki	Farmacêutico-Bioquímico	0104300900	1º/09/2024	4007
432913/01	Lucas da Motta Esteves	Médico	0104100210	1º/08/2024	4011
423563/01	Lucas Lima de Moraes	Enfermeiro	0104000210	1º/08/2024	4003
417881/05	Luma Santana Saraiva	Auxiliar Administrativo e Financeiro	0104001500	1º/08/2024	4001
365475/01	Marcela Ferrari	Enfermeiro	0104100310	1º/08/2024	4011
422048/04	Maria Eduarda Trennepohl Souza	Médico	0104100210	1º/08/2024	4011
431995/02	Maria Elisa Loureiro Duailibi	Médico	0104100310	12/8/2024	4011
296228/01	Maria Solange da Cruz	Artífice de Copa e Cozinha	0104300400	08/08/2024	4006
434491/01	Marianna Maksoud Rodrigues	Médico	0104100210	1º/08/2024	4011
426683/01	Marlize da Rosa Oliveira	Enfermeiro	0104000500	1º/08/2024	4002
426153/01	Matheus Antaki Omari Cruz	Odontólogo PSF	0102501200	6/8/2024	4001
413559/15	Matheus Silva Casquer	Médico	0103300422	1º/08/2024	4002
419927/01	Nagella Oliveira Camisao	Farmacêutico-Bioquímico	0104000822	12/8/2024	4001
399784/01	Nayara Turatti Oliveira	Farmacêutico	0104300900	1º/09/2024	4007
387155/02	Patricia Costa Irala	Assistente de Serviços de Saúde	0104001200	1º/08/2024	4001
418567/01	Patricia Francisca da Silva	Técnico de Enfermagem	0103300524	12/8/2024	4002
419532/05	Raiza Travain Nascimento	Médico	0102501500	2/8/2024	4001
297534/09	Raul Oswaldo Mejia Moreira	Médico	0104400120	1º/08/2024	4011
406259/01	Rayniara Martins Rezende	Enfermeiro	0104000100	1º/08/2024	4001
389820/10	Ricardo Alves Rapassi	Médico	0104400120	1º/08/2024	4011
411102/01	Rodrigo Leite da Silva	Assistente Administrativo II	0104001760	6/8/2024	4002
417736/01	Rosane Barros de Albuquerque	Assistente de Serviços de Saúde / Técnico Assistente	0100170300	1º/08/2024	4011
253839/02	Sirley Teodoro Felix Lopes	Farmacêutico	0104400100	1º/08/2024	4011
431595/01	Sofia da Costa Hilgert	Médico	0104100210	1º/08/2024	4011

433761/01	Suelen Rodrigues de Freitas Tagliaferro	Farmacêutico	0102402400	12/8/2024	4001
425362/01	Tainá Aquino Oliveira Prudencio	Odontólogo	0102400700	6/8/2024	4001
390110/42	Tania Cristina Nassar Ribeiro	Médico	0102701500	16/8/2024	4001
423162/10	Thais Pontim Gomes Torrecilha	Médico	0103300532	1º/08/2024	4002
409890/08	Thayne Bertoldi Schrann	Médico	0102401900	1º/08/2024	4001
409890/13	Thayne Bertoldi Schrann	Médico	0102401900	1º/08/2024	4001
374479/04	Thiago de Araujo Barateli	Assistente Administrativo II	0104100310	1º/08/2024	4011
418925/01	Thiago Romano de Oliveira	Técnico de Enfermagem	0103300520	1º/08/2024	4002
431868/02	Valter Teixeira do Nascimento Junior	Médico	0104100520	3/8/2024	4011
388689/01	Vanessa Vasco Freire	Técnico de Enfermagem	0102600900	2/8/2024	4001
066583/04	Vera Lucia Maciel	Atividades de Assistência e Assessoramento Superior	0104001440	5/8/2024	4001
432490/01	Vivian Cristina Bracht de Oliveira	Farmacêutico	0102700400	12/8/2024	4001
423187/06	Welquison Thomaz Borges Vilella	Médico	0104000300	1º/8/2024	4002
411761/02	Willian Yugo Kokubu	Administrador / Encarregado Governamental	0100200230	1º/8/2024	4011

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.755, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REINICIAR os trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Resolução "PE" SESAU n. 753, de 11 de março de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.421, de 12 de março de 2024, referente ao Processo n. 2709/2024-45, com efeito a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.756, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REINICIAR os trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Resolução "PE" SESAU n. 1.682, de 05 de junho de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.527, de 06 de junho de 2024, referente ao Processo n. 46695/2024-90, com efeito a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.757, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REINICIAR os trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Resolução "PE" SESAU n. 1.894, de 20 de junho de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.545, de 21 de junho de 2024, referente ao Processo n. 18963/2024-29, com efeito a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.758, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REINICIAR os trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Resolução "PE" SESAU n. 1.685, de 05 de junho de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.527, de 06

de junho de 2024, referente ao Processo n. 19654/2024-30, com efeito a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.759, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REINICIAR os trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Resolução "PE" SESAU n. 748, de 11 de março de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.421, de 12 de março de 2024, referente ao Processo n. 105044/2023-77, com efeito a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.760, DE , 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores APARECIDO DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 383191/03, SARA DE SOUZA FARINHA, matrícula n. 293946/01 e KARLA CASTOLDI DA SILVA, matrícula n. 398690/01 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no Processo n. 47506/2020-27, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.761, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores SARA DE SOUZA FARINHA, matrícula n. 293946/01, APARECIDO DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 383191/03 e KARLA CASTOLDI DA SILVA, matrícula n. 398690/01 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no Processo n. 95851/2022-48, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.762, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores SARA DE SOUZA FARINHA, matrícula n. 293946/01, APARECIDO DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 383191/03 e KARLA CASTOLDI DA SILVA, matrícula n. 398690/01 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no Processo n. 71500/2024-31, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.763, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores KARLA CASTOLDI DA SILVA, matrícula n. 398690/01, APARECIDO DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 383191/03 e SARA DE SOUZA FARINHA, matrícula n. 293946/01 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no Processo n. 71515/2024-16, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.764, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores APARECIDO DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 383191/03, SARA DE SOUZA FARINHA, matrícula n. 293946/01 e KARLA CASTOLDI DA SILVA, matrícula n. 398690/01 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão

de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no Processo n. 71534/2024-52, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.765, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores SARA DE SOUZA FARINHA, matrícula n. 293946/01, APARECIDO DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 383191/03 e KARLA CASTOLDI DA SILVA, matrícula n. 398690/01 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no Processo n. 131893/2021-14, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.766, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores KARLA CASTOLDI DA SILVA, matrícula n. 398690/01, APARECIDO DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 383191/03 e SARA DE SOUZA FARINHA, matrícula n. 293946/01 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no Processo n. 139977/2021-04, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.767, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores SARA DE SOUZA FARINHA, matrícula n. 293946/01, APARECIDO DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 383191/03 e KARLA CASTOLDI DA SILVA, matrícula n. 398690/01 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no Processo n. 17548/2021-79, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.768, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores APARECIDO DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 383191/03, SARA DE SOUZA FARINHA, matrícula n. 293946/01 e KARLA CASTOLDI DA SILVA, matrícula n. 398690/01 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no Processo n. 8701/2022-94, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.769, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SESAU n. 2300, de 17 de julho de 2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.579, de 18 de julho de 2024, referente ao processo de sindicância administrativa sob n 8287/2020-15, em virtude do deferimento do pedido de reconsideração de ato publicado no DIOGRANDE n.7.620, de 20 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**ASSUNTO: REVISÃO DE PAGAMENTO****REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
411544/01	Willyan Domingos Goncalves	Agente de Combate a Endemias	SESAU

PROCESSO: 12157/2024-47

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

APOSTILA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nas Resoluções "PE" SESAU abaixo relacionadas, na parte referente aos servidores, foram feitas as seguintes apostilas, conforme especificações constantes no quadro:

Matrícula	Servidor	Publicação		Onde Constou	Passe a constar
		Res. "PE" SESAU	DIOGRANDE		
424561	Luis Alberto Salinas Padilla	2.680, de 20/08/2024	7.621, de 21/08/2024	...424561/10...	...424561/10...
				...424561/10...	...424561/11...
419121	Valeria Alejandra Lara	2.680, de 20/08/2024	7.621, de 21/08/2024	...419121/17...	...419121/17...
				...419121/17...	...419121/18...

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 28/ 2024

Convocamos a ex – servidora MARIA EDENIA ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula n. 245089/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, para comparecer na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis. (Processo n. 37484/2022-21).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 29/ 2024

Convocamos a ex - servidora SUELI APARECIDA BATISTA, matrícula n. 217158/03, ocupante do cargo de Assistente Social, para comparecer na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis. (Processo n. 42050/2023-51).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 30/ 2024

Convocamos a ex – servidora ADRIANE BARBOSA DE SOUSA, matrícula n. 425539/03, ocupante do cargo de Medico, para comparecer na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis. (Processo n. 45589/2024-15).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 31/ 2024

Convocamos a ex – servidora MARCIA LOURDES RONDON DE ANDRADE, matrícula n. 391217/01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Vigilância Sanitária I, para comparecer na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis. (Processo n. 52462/2023-45).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 32/ 2024

Convocamos a ex – servidora APARECIDA ALVES DA SILVA AGUIRRE, matrícula n. 286290/01, ocupante do cargo de Auxiliar Social I, para comparecer na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis. (Processo n. 95821/2023-68).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 33/ 2024

Convocamos a ex – servidora NELI CRISTINA LEAL GONCALVES, matrícula n. 309974/01, ocupante do cargo de Auxiliar Social II, para comparecer na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis. (Processo n. 58763/2023-64).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.**ROSANA LEITE DE MELO**
Secretária Municipal de Saúde**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 34/ 2024**

Convocamos o ex – servidor LUIS CARLOS ASATO, matrícula n. 165220/02, ocupante do cargo de Médico, para comparecer na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis. (Processo n. 55733/2022-52).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.**ROSANA LEITE DE MELO**
Secretária Municipal de Saúde**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 35/ 2024**

Convocamos a servidora MARIANA PEREIRA DE SOUZA ROSA SOARES DA SILVA, matrícula n. 389011/01, ocupante do cargo de Medico, para comparecer na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis. (Processo n. 63483/2022-04).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.**ROSANA LEITE DE MELO**
Secretária Municipal de Saúde**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 36/ 2024**

Convocamos o ex - servidor LUIS CARLOS ASATO, matrícula n. 165220/02, ocupante do cargo de Médico, para comparecer na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis. (Processo n. 81560/2022-27).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.**ROSANA LEITE DE MELO**
Secretária Municipal de Saúde**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 37/ 2024**

Convocamos a ex – servidora ELOISA APARECIDA SILVA, matrícula n. 216976/04, ocupante do cargo de Ajudante de Operação, para comparecer na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis. (Processo n. 139480/2021-88).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.**ROSANA LEITE DE MELO**
Secretária Municipal de Saúde**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 38/ 2024**

Convocamos a ex – servidora ALICE RACHID, matrícula n. 170313/05, ocupante do cargo de Enfermeiro, para comparecer na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis. (Processo n. 32873/2022-14).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.**ROSANA LEITE DE MELO**
Secretária Municipal de Saúde**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 39/ 2024**

Convocamos a ex – servidora LAIS FUJIMORI BRESSAN, matrícula n. 426720/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, para comparecer na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis. (Processo n. 14642/2024-73).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.**ROSANA LEITE DE MELO**
Secretária Municipal de Saúde**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 40/ 2024**

Convocamos a ex – servidora NEIVA LUIZA BAMBERG KASPARY, matrícula n. 181501/06, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Vigilância Sanitária II, para comparecer na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis. (Processo n. 37488/2022-82).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.**ROSANA LEITE DE MELO**
Secretária Municipal de Saúde**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 41/ 2024**

Convocamos a ex – servidora LUCIENE BASTOS MAGALHAES, matrícula n. 219622/01, ocupante do cargo de Odontólogo, para comparecer na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis. (Processo n. 129021/2019-90).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.**ROSANA LEITE DE MELO**
Secretária Municipal de Saúde**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 42/ 2024**

Convocamos o ex – servidor ROBERTO MORAES ARMADA, matrícula n. 106550/03, ocupante do cargo de Pedreiro, para comparecer na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis. (Processo n. 30708/2022-29).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.**ROSANA LEITE DE MELO**
Secretária Municipal de Saúde**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 43/ 2024**

Convocamos a ex – servidora MARLUCE GLORIA SANTOS CRUZ DE OLIVEIRA, matrícula n. 257621/02, ocupante do cargo de Auxiliar Social II, para comparecer na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis. (Processo n. 36954/2023-39).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.**ROSANA LEITE DE MELO**
Secretária Municipal de Saúde**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 44/ 2024**

Convocamos o ex – servidor GERALDO MARCOS FARIA, matrícula n. 259470/02, ocupante do cargo de Médico, para comparecer na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis. (Processo n. 101366/2023-00).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.**ROSANA LEITE DE MELO**
Secretária Municipal de Saúde**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 45/ 2024**

Convocamos o ex – servidor GILBERTO ANARIO DOS SANTOS, matrícula n. 81132/03, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Vigilância Sanitária II, para comparecer na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis. (Processo n. 87445/2022-10).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.**ROSANA LEITE DE MELO**
Secretária Municipal de Saúde**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 46/ 2024**

Convocamos a ex – servidora ENELITA MARIA MAZON, matrícula n. 241814/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para comparecer na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis. (Processo n. 40604/2023-31).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.**ROSANA LEITE DE MELO**
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 47/ 2024

Convocamos a ex – servidora MONICA ARATANI, matrícula n. 189405/05, ocupante do cargo de Odontólogo, para comparecer na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis. (Processo n. 110716/2023-01).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.**ROSANA LEITE DE MELO**
Secretária Municipal de Saúde**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 48/ 2024**

Convocamos a ex – servidora HILDA NONATO DA SILVA, matrícula n. 371782/04, ocupante do cargo de Agente comunitário de saúde, para comparecer na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis. (Processo n. 77032/2023-36).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.**ROSANA LEITE DE MELO**
Secretária Municipal de Saúde**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 49/ 2024**

Convocamos o ex – servidor SILVIO ANTONIO DE LIMA, matrícula n. 89010/03, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Vigilância Sanitária II, para comparecer na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis. (Processo n. 7885/2023-74).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.**ROSANA LEITE DE MELO**
Secretária Municipal de Saúde**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 50/ 2024**

Convocamos o ex – servidor NELSON LEAO NOGUEIRA, matrícula n. 339938/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para comparecer na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis. (Processo n. 34848/2022-30).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.**ROSANA LEITE DE MELO**
Secretária Municipal de Saúde**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 51/ 2024**

Convocamos o ex – servidor ANTONIO CARLOS DOS REIS CARDOSO, matrícula n. 100102/03, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, para comparecer na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis. (Processo n. 49770/2023-39).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.**ROSANA LEITE DE MELO**
Secretária Municipal de Saúde**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 52/ 2024**

Convocamos a ex – servidora GISELE ASSIS PEREIRA, matrícula n. 382270/01, ocupante do cargo de Assistente Social, para comparecer na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis. (Processo n. 46487/2023-91).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.**ROSANA LEITE DE MELO**
Secretária Municipal de Saúde**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 53/ 2024**

Convocamos o ex – servidor MANOEL HILDEBRANDO DE OLIVEIRA, matrícula n. 314951/01, ocupante do cargo de Farmacêutico, para comparecer na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis. (Processo n. 110074/2022-04).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.**ROSANA LEITE DE MELO**
Secretária Municipal de Saúde**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 54/ 2024**

Convocamos o ex – servidor JOSIEL ELISANDRO WERLE, matrícula n. 416612/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, para comparecer na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis. (Processo n. 63470/2022-54).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.**ROSANA LEITE DE MELO**
Secretária Municipal de Saúde**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 55/ 2024**

Convocamos a ex – servidora THAIS FERNANDA DE LUCAS, matrícula n. 422086/01, ocupante do cargo de Farmacêutico, para comparecer na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis. (Processo n. 49514/2022-98).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.**ROSANA LEITE DE MELO**
Secretária Municipal de Saúde**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 56/ 2024**

Convocamos a ex – servidora MONICA ARATANI, matrícula n. 189405/05, ocupante do cargo de Odontólogo, para comparecer na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis. (Processo n. 102700/2022-26).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.**ROSANA LEITE DE MELO**
Secretária Municipal de Saúde**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 57/ 2024**

Convocamos a ex – servidora CAMILA NAOMY SUGUIMOTO, matrícula n. 414918, ocupante do cargo de Médico, para comparecer na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis. (Processo n. 9671/2021-80).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.**ROSANA LEITE DE MELO**
Secretária Municipal de Saúde**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 58/ 2024**

Convocamos a ex – servidora TANIA MARIA NOGUEIRA, matrícula n. 374095/02, ocupante do cargo de Assistente Social, para comparecer na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis. (Processo n. 139482/2021-11).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.**ROSANA LEITE DE MELO**
Secretária Municipal de Saúde**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 59/ 2024**

Convocamos a servidora LUIVYA CRISTINA JACINTHO LARRUBIA, matrícula n. 394749, ocupante do cargo de Médico, para comparecer na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis. (Processo n. 63015/2023-49).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.**ROSANA LEITE DE MELO**
Secretária Municipal de Saúde**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 60/ 2024**

Convocamos a ex – servidora MARGARETE RIQUELME PIRES, matrícula n. 398707/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, para comparecer na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis. (Processo n. 77871/2023-54).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.**ROSANA LEITE DE MELO**
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 61/ 2024

Convocamos a ex – servidora LUCILA CHIEKO MATSUBARA TONON, matrícula n. 295671/01, ocupante do cargo de Farmacêutico, para comparecer na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis. (Processo n. 24018/2023-67).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 62/ 2024

Convocamos a ex – servidora NELI RUTE SARGI DO NASCIMENTO, matrícula n. 384510/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, para comparecer na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis. (Processo n. 68367/2023-63).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 63/ 2024

Convocamos o servidor UEMERSON DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula n. 372073/02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, para comparecer na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis. (Processo n. 70926/2022-13).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na UBS "Dr. Sebastião Eloy Pereira" - Jardim Aero Rancho, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 5893546, de 01/08/2024.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
427754/01	Juliana Paz de Bravo	Mais Médico
385868/02	Liliane da Silva Figueiredo	Agente Comunitário de Saúde
317616/04	Joelma Jesus de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes.

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade De Saúde	Espelho de demanda
417770/01	Diego Aguilera	Técnico de Enfermagem	UBS Dr Sebastiao Eloy Pereira - Jardim Aero Rancho	5879869 de 17/07/2024
431589/02	Juliana Rosa Teixeira	Médico	Centro Regional de Saude Dr Guinter Hans - Nov Bah	5886696 de 24/07/2024
431589/02	Juliana Rosa Teixeira	Médico	Centro Regional de Saude Dr Guinter Hans - Nov Bah	5887777 de 25/07/2024
433148/01	Kaytana Ferreira Lima Neta	Mais Médico	USF Dr Sebastiao Luiz Nogueira - Los Angeles	5893530 de 01/08/2024
320706/05	Nadia Lopes Zaatre Correa	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Dr Milton Kojo Chinen - Vila Nasser	5905472 de 16/08/2024
414262/22	Raphael Simioli da Paz Oliveira	Médico	USF Dr Nelson Tokuei Simabukuro - Conj Aero Ranch	5884259 de 22/07/2024

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.252, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o inciso VI do art. 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 7 de agosto de 2024 a 2 de fevereiro de 2025, em prorrogação, a servidora **LOURDES CONCEIÇÃO DE ARRUDA**, matrícula n. 396802, vínculo 1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe "C", lotada na EM Elízio Ramirez Vieira, com fulcro nos §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 15228/2024-08, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE AGOSTO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.253, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o inciso VI do art. 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 7 de agosto de 2024 a 2 de fevereiro de 2025, em prorrogação, a servidora **EVA OLIVA ESCOBAR MANGELO**, matrícula n. 382675/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, Classe "D", lotada na EM Prof. Nagib Raslan, com fulcro nos §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 44751/2024-98, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE AGOSTO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.254, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o inciso VI do art. 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 11 de agosto de 2024 a 6 de fevereiro de 2025, em prorrogação, a servidora **ELIZABETH CORREA SILVA**, matrícula n. 393043/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, Classe "C", lotada na EM Profª Aglair Maria Alves, com fulcro nos §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 44749/2024-46, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE AGOSTO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.255, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o inciso VI do art. 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 90 dias, a contar de 6 de julho de 2024 a 3 de outubro de 2024, em prorrogação, a servidora **LILIAN FRAGA DE AQUINO BARROS**, matrícula n. 409391, vínculo 1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe "B", lotada na EM Sullivan Silvestre Oliveira – Tumune Kalivono – "Criança do Futuro", com fulcro nos §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 101983/2023-98, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE AGOSTO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.256, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o inciso VI do art. 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 6 de agosto de 2024 a 1º de fevereiro de 2025, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MIRANDA**, matrícula n. 396478/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe "C", lotada na EM Fauze Scaff Gatass Filho, em conformidade aos §§ 1º e 2º do artigo 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 39431/2023-17, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE AGOSTO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.257, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 8 de agosto de 2024 a 3 de fevereiro de 2025, em prorrogação, a servidora **CATARINA DE SOUSA ALMEIDA**, matrícula n. 389142/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe

"C", lotada na EM CEL. Antonino, com fulcro no art. 26, §§ 1º e 2º e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, Processo n. 37198/2023-83, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE AGOSTO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.258, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o inciso VI do art. 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 4 de agosto de 2024 a 30 de janeiro de 2025, em prorrogação, a servidora **ROSANE CANAVARROS DOS SANTOS**, matrícula n. 399604/1, cargo de Merendeira, REF02, classe "C", lotada na EM Profª Gonçalina Faustina de Oliveira, com fulcro ns §§ 1º e 2º do artigo 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, Processo n. 82208/2023-90, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE AGOSTO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.260, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso X, alínea "a", art. 4º, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PRORROGAÇÃO
388971/1	ADRIANA ANTUNES MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10	1º a 10/8/2024	N
391655/1	ADVANILDA DE ARRUDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	4 a 18/6/2024	N
408671/1	ANA MARIA DA PENHA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	27/5 a 25/6/2024	N
408671/1	ANA MARIA DA PENHA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	26/6 a 25/7/2024	S
408671/1	ANA MARIA DA PENHA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	26/7 a 24/8/2024	S
395872/1	ANA PAULA MATTOS FRANCISCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	4	18 a 21/6/2024	N
304778/3	ANA RITA PEREIRA NOVAIS BASEGGIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	10 a 24/6/2024	N
304778/3	ANA RITA PEREIRA NOVAIS BASEGGIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	25/6 a 9/7/2024	N
381431/1	ANDRE LUIZ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	30/7 a 28/8/2024	N
291099/1	ANDREIA MARIA MANGABEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	5	24 a 28/6/2024	N
380005/3	ANGELA MARIA CORDOBA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	20	19/7 a 7/8/2024	S
408647/1	ANGELA PATRICIA NOBREGA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	24/5 a 7/6/2024	N
391717/1	ANIELLE OLIVEIRA CAMARGO SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	16	1º a 16/7/2024	N
408856/1	APARECIDA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	5	17 a 21/6/2024	N
390972/1	APARECIDA RODRIGUES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	18/6 a 2/7/2024	N
390972/1	APARECIDA RODRIGUES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	16 a 30/7/2024	N
254606/1	ARLETE DO NASCIMENTO FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	25	19/7 a 12/8/2024	N
408649/1	CARLA GRAZIELA DE CARVALHO FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	4	4 a 7/6/2024	N
389142/1	CATARINA DE SOUSA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	60	26/5 a 24/7/2024	S
254428/1	CELINA LEMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14	22/6 a 5/7/2024	N
225649/2	CELINA MARIA PEREIRA DE ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	34	20/5 a 22/6/2024	S

225649/2	CELINA MARIA PEREIRA DE ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	16	24/6 a 9/7/2024	S
225649/2	CELINA MARIA PEREIRA DE ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	10 a 24/7/2024	S
414979/1	CELMA MARTINS BANDEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	6/6 a 5/7/2024	S
414979/1	CELMA MARTINS BANDEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	60	6/7 a 5/9/2024	S
281409/1	CESILDES RODRIGUES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	6	2 a 7/8/2024	N
395941/1	CLAUDIA REGINA DA ROCHA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10	28/6 a 7/7/2024	N
388225/1	CLAUDINEIA FERREIRA DA SILVA RONEZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	10/6 a 9/7/2024	N
408846/1	CLAYTON DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	14/5 a 12/6/2024	S
382597/1	CLEONICE TELES CASTRO DA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	18/6 a 2/7/2024	N
274852/1	CREUZA LEANDRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10	24/6 a 3/7/2024	N
408678/1	CRISTIANE MENDONCA MARTINES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	4	25 a 28/6/2024	N
390219/1	DAVI DE JESUS LUCAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10	4 a 13/6/2024	N
397660/1	EDMA OLIVEIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	5	17 a 21/6/2024	N
397660/1	EDMA OLIVEIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	20	5 a 24/7/2024	N
397317/1	EDMARA BENITES BARTNIKOSSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10	1º a 10/7/2024	N
380762/1	EDNEIA MOTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10	27/6 a 6/7/2024	N
351440/2	ELCI FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	7	4 a 10/6/2024	N
396331/1	ELEIRDA JULIO ANTONIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	26/6 a 10/7/2024	N
379303/1	ELENE DE MACEDO ANTUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	24/7 a 7/8/2024	N
225746/2	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	90	18/5 a 15/8/2024	S
262463/1	ELIDA LIVRADA BARRETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	5	3 a 7/6/2024	N
262463/1	ELIDA LIVRADA BARRETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	4	18 a 21/6/2024	N
392717/1	ELIENAI EFONCIO AMORIM SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10	15 a 24/7/2024	N
393686/1	ELISETTE CAMARGO GONCALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	8	20 a 27/6/2024	N
396672/1	ELISETTE DE FATIMA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	4	4 a 7/6/2024	N
396672/1	ELISETTE DE FATIMA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	60	19/7 a 16/9/2024	S
393360/1	ELIZABETH ASMAHAN DAHROUGE KHODR	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	4 a 18/7/2024	N
409432/1	ELOIDE PIRES DE MATTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14	2 a 15/7/2024	N
255068/1	ELZA DE LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	7	29/7 a 4/8/2024	N
391163/1	EUNICE BRANDAO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14	11 a 24/6/2024	N
278505/1	EUNICE SALUSTRIANO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	120	31/5 a 27/9/2024	S
382107/1	EVA PICOLOMINI MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	4	16 a 19/7/2024	N

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.261, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso X, alínea "a", art. 4º, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PRORROGAÇÃO
369810/1	FERNANDA FATIMA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	8	24 a 31/7/2024	N
396817/1	GISLAINE LEITE VITOR BELARMINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	17 a 31/7/2024	N
409091/1	IDINEIDE DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	4	4 a 7/6/2024	N
408657/1	INDIAMARA QUINTANA CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	7	10 a 16/7/2024	N
408657/1	INDIAMARA QUINTANA CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14	25/7 a 7/8/2024	N
265675/2	INES MARCIA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	60	28/6 a 26/8/2024	S
397601/1	IODETE PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	28	3 a 30/6/2024	S
395797/1	IVANILDA ESTEVAO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	4	16 a 19/7/2024	N
409014/1	IVONETE DE JESUS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	60	29/7 a 26/9/2024	S
379672/1	IVONETE RODRIGUES DA CONCEICAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14	10 a 23/7/2024	N
402102/1	IVONI RODRIGUES VAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14	8 a 21/7/2024	N
402102/1	IVONI RODRIGUES VAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	17	23/7 a 8/8/2024	S
408885/1	JACQUELINE ACUNHA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	5	10 a 14/6/2024	N
409240/1	JANICE DE MELO NANTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	26/6 a 10/7/2024	N
409240/1	JANICE DE MELO NANTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	34	15/7 a 16/8/2024	S
396791/1	JESSICA CAVALCANTE BRASIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	28/5 a 26/6/2024	S
396791/1	JESSICA CAVALCANTE BRASIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	35	27/6 a 31/7/2024	S
401966/1	JOICE SILVA DE FRANCA JUSTINIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	1º a 15/8/2024	N
401980/1	JOSY RODRIGUES NOLASCO KAVANO BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	4	9 a 12/7/2024	N
396368/1	JULIANA DA SILVA MATIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	60	27/5 a 25/7/2024	S
401219/1	LAURA CRISTINA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	7	19 a 25/6/2024	N
408728/1	LUCICLEIA RAQUEL DE AGUIAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	4	18 a 21/6/2024	N

395903/1	LUZIA LIMA DE JESUS SANTIAGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	29/7 a 27/8/2024	N
377987/1	MARGARIDA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	5	25 a 29/7/2024	N
396478/1	MARIA DA CONCEICAO DE LIMA MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	5	1º a 5/7/2024	N
401984/1	MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	4	27 a 30/6/2024	N
320455/2	MARILDA BATISTA DE ARRUDA BARRETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	28	11/6 a 8/7/2024	N
397348/1	NEIRELES GARAHÍ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	31	26/5 a 25/6/2024	S
395949/1	NEURA LAMPUGNANI	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	2 a 31/7/2024	S
409063/1	NILZA FERNANDA VAZQUEZ MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	5	24 a 28/6/2024	N
397642/1	ODULFA FERNANDES DE OLIVEIRA CACERES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	6 a 20/6/2024	N
397642/1	ODULFA FERNANDES DE OLIVEIRA CACERES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	45	27/6 a 10/8/2024	S
408751/1	PATRICIA DA SILVA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	5	12 a 16/7/2024	N
379104/2	PATRICIA DE ALMEIDA CRISTALDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	29	3/6 a 1º/7/2024	S
408634/1	RENATA LEITE DE BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	20/6 a 4/7/2024	N
409217/1	ROSANGELA APARECIDA BRAGA DA SILVA DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	32	1º/6 a 2/7/2024	S
378907/1	ROSELI LEITE DE BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10	6 a 15/6/2024	N
398379/1	ROSIMARA APARECIDA PEREIRA MADEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	2 a 31/7/2024	S
410002/1	SANDRA MARIA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	6	3 a 8/7/2024	N
408660/1	SARA AVALO LEMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14	22/5 a 4/6/2024	S
380187/1	SEBASTIANA FERREIRA PORTELA DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	22/5 a 20/6/2024	S
408996/1	SONIA MARIA DE SOUZA FREIRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	3 a 17/7/2024	N
391267/1	SONIA REGINA BARROS TELLES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	5	5 a 9/7/2024	N
382588/1	SUELI MARTINS DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	5	24 a 28/6/2024	N
401973/1	VALERIA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	49	28/5 a 15/7/2024	S
401973/1	VALERIA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	45	16/7 a 29/8/2024	S
390396/1	VANDERLEIA VIEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10	24/6 a 3/7/2024	S
390396/1	VANDERLEIA VIEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	12/7 a 10/8/2024	S

377950/1	VANESSA BERNARDES ESPINDOLA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	4	4 a 7/7/2024	N
377950/1	VANESSA BERNARDES ESPINDOLA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10	11 a 20/7/2024	N
377950/1	VANESSA BERNARDES ESPINDOLA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	30/7 a 13/8/2024	N
390019/2	VANESSA GONCALVES MAGALHAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14	17 a 30/6/2024	N
372671/1	VANETI VAN SUYPENE MOURAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10	29/7 a 7/8/2024	N
382605/1	VERA LUCIA DE ALMEIDA ORTIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	11	28/5 a 7/6/2024	N
387971/1	YARA GOMES ACOSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	5	10 a 14/6/2024	N
387971/1	YARA GOMES ACOSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	5	8 a 12/7/2024	N
391999/1	ZILDA GOMES DE ARAUJO ARAGAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	20	3 a 22/6/2024	N
391999/1	ZILDA GOMES DE ARAUJO ARAGAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	23/6 a 22/7/2024	N

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 249, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n. 13.928, de 12 de julho de 2019, em alteração resolve:

DESIGNAR o servidor **WAGNER SOUZA RODRIGUES**, matrícula **405257**, para compor o **Núcleo de Educação Permanente do município de Campo Grande, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – NEP-CG/SAS**, em substituição a servidora **KRISSHINNA FELIX CAVANA PIASSA**, matrícula **386262**, a contar a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE – MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 250, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n. 13.928, de 12 de julho de 2019, em alteração resolve:

DESIGNAR a servidora **LILIAN APARECIDA RICARDO DOS SANTOS**, matrícula **42334075**, para compor o **Núcleo de Educação Permanente do município de Campo Grande, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – NEP-CG/SAS**, em substituição ao servidor **WILLIAN HENRIQUE DE ALMEIDA XIMENES**, matrícula **405251**, a contar a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE – MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 251, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 12 do Decreto n. 15.431, de 23 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, resolve:

DESIGNAR o servidor **DOUGLAS EDIO MAUER TEIXEIRA**, matrícula 402205, para fazer parte do Sistema de Controle Interno – SISCOIN, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS.

Esta Resolução entrará na data de sua publicação, alterando a RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 70, de 20 de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO "PE." SAS N. 253, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **GUILHERME CABRAL**, matrícula n. **427089**, para desempenhar a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com intervenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, e as Organizações da Sociedade Civil, dos processos constantes no quadro abaixo, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2º, inciso VI e Decreto Municipal n. 13.022, de 23 de dezembro de 2016, art. 2º, inciso VIII, com efeito, a partir da data de sua publicação.

ITEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO
01	AMIGOS DE MARIA	67185/2019-14

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 255, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 242, 248, 250 e 251 da Lei Complementar n. 190 de 22 de Dezembro de 2011, com alterações dadas pela Lei Complementar n. 295, de 13 de março de 2017, resolve:

SUSPENDER, no período de 14 de agosto de 2024 a 31 de outubro de 2024, o andamento do Processo de Sindicância n. 56686/2024-25, em trâmite na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo motivo de necessidade de conseguir um interprete de libras e a grande demanda nas atribuições dos servidores membros da Comissão Sindicante incubida dos referidos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO "PE" SAS n. 258, DE 28 DE AGOSTO 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso I, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

LOTAR a servidora **BIANCA DE SOUZA ALMEIDA**, matrícula n. 416329, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, na **GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no código n. 0393300100, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 02 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ MARIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO****REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.628, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.****RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N. 186, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, competências e de conformidade com a Instrução Normativa 002/2019/CGM/SGI, e considerando, por omissão do dever de prestar contas do projeto "Cantando Arrocha Autoral" - Proponente Nelson Ismael Aquino Maidana, CPF: 039.xxx.191-46, Valor principal: R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais) Contrato 545/2022, Processo n. 66208/2022-06, que deverá ser devolvido devidamente corrigido conforme consta no edital 17/2021, do Fundo Municipal de Investimentos Culturais/FMIC, resolve **Instaurar Tomada de Contas Especial** e:

DESIGNAR os servidores a seguir, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para realizar a Tomada de Contas Especial no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, relativa aos fatos apontados, para identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento:

Matrícula	Servidor
391933/18	Diego Torraca Rodrigues
433276/01	Silvio Rodrigo da Cruz Benites
418960/03	Vitória do Nascimento Nahas

Campo Grande – MS, 27 de agosto de 2024.

MARA BETHANIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.628, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N. 187, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, competências e de conformidade com a Instrução Normativa 002/2019/CGM/SGI, e considerando, por omissão do dever de prestar contas do projeto "Resgate da Marchinha Carnavalesca" - Proponente Rodrigo Farinha Almeida, CPF: 023.xxx.331-97, Valor principal: R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais) Contrato 533/2022, Processo n. 66252/2022-90, que deverá ser devolvido devidamente corrigido conforme consta no Edital 17/2021, do Fundo Municipal de Investimentos Culturais/FMIC, resolve **Instaurar Tomada de Contas Especial** e:

DESIGNAR os servidores a seguir, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão para realizar a Tomada de Contas Especial no prazo de 60 (sessenta) dias

corridos, relativa aos fatos apontados, para identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento:

Matrícula	Servidor
195111/13	Clarice Benites
433276/01	Silvio Rodrigo da Cruz Benites
383680/01	Sueli de Oliveira Gonçalves

Campo Grande - MS, 27 de agosto de 2024.

MARA BETHANIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.628, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N. 188, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, competências e de conformidade com a Instrução Normativa 002/2019/CGM/SGI, e considerando, por omissão do dever de prestar contas do projeto "Dançando Seresta nos Bairros" - Proponente Karen de Souza Cruz, CPF: 033.xxx.491-97, Valor principal: R\$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais) Contrato 522/2022, Processo n. 66168/2022-85, que deverá ser devolvido devidamente corrigido conforme consta no Edital 17/2021, do Fundo Municipal de Investimentos Culturais/FMIC, resolve **Instaurar Tomada de Contas Especial** e:

DESIGNAR os servidores a seguir, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para realizar a Tomada de Contas Especial no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, relativa aos fatos apontados, para identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento:

Matrícula	Servidor
411841/01	Evelyn Bendo Lechuga
433276/01	Silvio Rodrigo da Cruz Benites
352977/05	Fernando Cesar Pires Batiston

Campo Grande - MS, 27 de agosto de 2024.

MARA BETHANIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N. 189, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, competências e de conformidade com a Instrução Normativa 002/2019/CGM/SGI, e considerando, por omissão do dever de prestar contas do projeto "Na Minha Região" - Proponente Valdinei da Silva Santos, CPF: 661.xxx.271-91, Valor principal: R\$ 75.500,00 (setenta cinco mil e quinhentos reais) Contrato 537/2022, Processo n. 66167/2022-12, que deverá ser devolvido devidamente corrigido conforme consta no Edital 17/2021, do Fundo Municipal de Investimentos Culturais/FMIC, resolve **Instaurar Tomada de Contas Especial** e:

DESIGNAR os servidores a seguir, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para realizar a Tomada de Contas Especial no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, relativa aos fatos apontados, para identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento:

Matrícula	Servidor
386552/02	Nehemias Lili
433276/01	Silvio Rodrigo da Cruz Benites
384658/02	Ramão Vilalva de Barros Neto Leite

Campo Grande - MS, 27 de agosto de 2024.

MARA BETHANIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 100, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Débora da Silva Gonçalves, matrícula n. 393224/01, como **GESTOR DE CONTRATO** e o servidor Eduardo Duarte, matrícula n. 382694/01, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticados em decorrência da contratação Contrato nº 10/2024/AGETTRAN, de 28 de agosto de 2024, no âmbito da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-AGETTRAN firmado com a empresa M. FOGAÇA CONSTRUÇÕES LTDA, referente a Contratação de empresa para realização de pintura externa com fornecimento de materiais da Sede Administrativa da AGETTRAN, cabendo ao Gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020, com efeito, a contar de 28 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 101, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Giulia Gabriela Moreira Rodrigues, matrícula n. 427064/01, como **FISCAL DO CONTRATO** e a servidora Tainara Moreira dos Santos Rebeque, matrícula n. 403945/05, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticados em

decorrência da contratação do Contrato nº 10/2024/AGETTRAN, de 28 de agosto de 2024, no âmbito da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-AGETTRAN firmado com a empresa M. FOGAÇA CONSTRUÇÕES LTDA, referente a Contratação de empresa para realização de pintura externa com fornecimento de materiais da Sede Administrativa da AGETTRAN, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020, com efeito, a contar de 28 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a SUSPENSÃO da licitação a seguir informada para alteração do instrumento convocatório: PREGÃO ELETRÔNICO: 140/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62.999/2024-95 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS VI Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO **KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS**

Coordenador de Processamento das
Licitações

Pregoeira

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o primeiro adendo ao edital da licitação abaixo: PREGÃO ELETRÔNICO: 122/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 093.826/2023-19 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 11/09/2024 ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 11/09/2024 ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc> Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS). A íntegra do edital e as alterações realizadas poderão ser obtidas no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&codgec=1&codtli=PE&numcom=122 Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO **WESLEY DA SILVA SOARES**

Coordenador de Processamento das
Licitações

Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a revogação da licitação abaixo, nos termos da legislação vigente: PREGÃO ELETRÔNICO: 251/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62.775/2023-57 OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça protocolada na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS, ou pelo e-mail: esclarecimento.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. As razões que motivaram a revogação estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link: no endereço eletrônico: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2023&codgec=1&codtli=PE&numcom=251 Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Coordenador de Processamento das Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO (GRUPO EXCLUSIVOS ÀS ME/EPPS)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021: PREGÃO ELETRÔNICO: 147/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 038.263/2024-60 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOME CARE, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 13/09/2024 ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 13/09/2024 ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc> Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS). A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&codgec=1&codtli=PE&numcom=147 Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Coordenador de Processamento das
Licitações

ANDREIA DE SOUZA FERREIRA DE ABREU

Pregoeira

AVISO DE PROCEDIMENTO PÚBLICO COM INTENÇÃO DE FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO DA IRP: **SOFTWARE**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 9º, do Decreto Municipal nº 15.582/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens que compõe a Intenção de Registro de Preços - IRP formalizada pela Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, da Prefeitura Municipal de Campo Grande.

Fica estabelecido o prazo de 08 (oito) dias úteis, para manifestação junto à Superintendência do Sistema de Registro de Preços, através do endereço de e-mail suprep@secomp.campogrande.ms.gov.br, e do telefone (67) 3314-3267 ramal 1535, dos órgãos não integrantes desta Administração Pública Municipal que tenham interesse na participação desta IRP.

Neste procedimento será permitida a participação de até 05 (cinco) órgãos não integrantes da Prefeitura Municipal de Campo Grande, e o critério de seleção para a participação terá como parâmetro os órgãos que demandarem maiores quantitativos para os itens estabelecidos, prezando pela economia de escala.

RELAÇÃO DE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN. AQUISIÇÃO
01	Software - Tipo: Microsoft Visio Professional; Licença de uso: Perpétua; Licenças individuais e de usuário único; Compatível: Com Windows 7, Windows 10 ou superior, 32 ou 64 bits; Idioma: Português (Brasil); Versão: versão de uso Governamental, caso exista. Deverá ser disponibilizada sempre a última versão atualizada pelo fabricante; Instalação: Deverá permitir a instalação diretamente na estação de trabalho; Fabricante: Microsoft	1 - Unidade
02	Software - Tipo: CorelDRAW Graphics Suite; Licença de uso: Perpétua, Licenças individuais e de usuário único; Compatível: Com Windows 7, Windows 10 ou superior, 32 ou 64 bits; Idioma: Português (Brasil); Versão: versão de uso Governamental, caso exista. Deverá ser disponibilizada sempre a última versão atualizada pelo fabricante; Instalação: Deverá permitir a instalação diretamente na estação de trabalho; Fabricante: Corel Corporation	1 - Unidade
03	Software - Tipo: Microsoft Project Professional; Licença de uso: Perpétua. Licenças individuais e de usuário único; Compatível: Com Windows 7, Windows 10 ou superior, 32 ou 64 bits; Idioma: Português (Brasil); Versão: versão de uso Governamental, caso exista. Deverá ser disponibilizada sempre a última versão atualizada pelo fabricante; Instalação: Deverá permitir a instalação diretamente na estação de trabalho; Fabricante: Microsoft	1 - Unidade

O Estudo Técnico Preliminar que determinou a melhor solução a ser adotada, bem como a publicação deste aviso, poderão ser acessados por meio do portal da transparência <https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/> (Modalidade: Intenção de Registro de Preços).

Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2024.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.169/2024-26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, tendo por base a celebração do 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 058/2024, torna público a alteração de endereço e o representante legal registrado para o comprometente fornecedor SUPERAR LTDA, conforme abaixo:

Onde consta:

De: Rua Joaquim Nabuco, nº 40, Bairro Velha, Blumenau - SC;

De: Sra. JOSIANE BAGATOLI, brasileira, portadora do RG nº 46062785 SSP/SC e titular do CPF/MF nº 053.623.299-79;

Passa a constar:

Para: Avenida Oitocentos, S/N, Quadra 018, Lote M 02, Box 03, Terminal Intermodal da Serra, Serra - ES.

Para: Sra. FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN, brasileira, portadora da CNH nº 06477145470 Detran/SC e titular do CPF/MF nº 33.859.616/0001-71.

Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2024.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083 CELEBRADA EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e as empresas CM Hospitalar S.A, Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda e Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.666/2021 e nº 15.582/2023, Pregão Eletrônico nº 112/2024 e Processo Administrativo nº 50.074/2024-56.

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023.

ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	COMPROMITENTE FORNECEDOR
06	Bromidrato de darifenacina - Dosagem: 7,5 mg; Apresentação: comprimido revestido de liberação prolongada.	1 Un.	720	R\$3,92	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

08	Tacrolimo - Dosagem: 1 mg/g; Apresentação: pomada dermatológica.	BG - 10 - Grs.	48	R\$67,63	
09	Tacrolimo - Dosagem: 1 mg; Apresentação: cápsula gelatinosa dura.	1 Un.	2.880	R\$7,00	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
10	Ustequinumabe - Dosagem: 130 mg; Apresentação: solução injetável infusão IV.	F A P - 26 - Mls.	6	R\$26.314,26	
11	Ustequinumabe - Dosagem: 90 mg; Apresentação: solução injetável; Embalagem: seringa preenchida com 1 ml.	1 Un.	42	R\$26.314,26	CM HOSPITALAR S.A- BRASILIA 04
19	Abemaciclibe - Dosagem: 150 mg; Apresentação: comprimido revestido.	1 Un.	1.440	R\$228,44	

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.

ASSINATURAS: Carlos Chrystian Bortoleto Borega, Keiti Fabiana Pinheiro, Jeferson Campos Mastaler e Mariana Lucci de Oliveira.
Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2024.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085 CELEBRADA EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e as empresas Briato Comércio Médico-Hospitalar e Serviços Eireli, C O M Tecnologia Hospitalar e Odontológica Ltda e Isotec Assistência Técnica em Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.666/2021 e nº 15.582/2023, Pregão Eletrônico nº 079/2024 e Processo Administrativo nº 30.086/2024-82.

OBJETO: Aquisição de peças, partes e componentes para equipamentos odontológicos.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023.

LOTES E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	COMPROMITENTE FORNECEDOR
01	Peça de reposição - Tipo: para equipamentos odontológicos; Nome: acoplamento traseiro com spray; Compatibilidade: micromotor Kavo.	1 - Un.	30	R\$170,00	ISOTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
02	Peça de reposição - Tipo: para equipamentos odontológicos; Nome: anel da tampa do spray.	1 - Un.	20	R\$14,99	
03	Peça de reposição - Tipo: para equipamentos odontológicos; Aplicação: caneta de alta rotação; Nome: anel o'ring.	1 - Un.	300	R\$0,60	
04	Borracha para terminal - Uso: sugador de saliva; Aplicação: Unidade de Marcas: DABI ATLANTE D700.	1 - Un.	180	R\$4,39	C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA
05	Peça de reposição - Tipo: para equipamentos odontológicos; Aplicação: caneta de alta rotação; Acompanha: tampa, porca e junta do spray montados.	1 - Un.	90	R\$368,00	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI
06	Peça de reposição - Tipo: para equipamentos odontológicos; Nome: cabeça completa do contra ângulo; Acompanha: pino, tampa e trava; Compatibilidade: marca Kavo modelo parafusado.	1 - Un.	90	R\$370,00	
07	Peça de reposição - Tipo: para equipamentos odontológicos; Nome: cabeça montada para alta rotação extra-torque; Acompanha: tubo; Compatibilidade: marca Kavo 605/605 C.	1 - Un.	75	R\$120,00	ISOTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
08	Cânula - Tipo: sem regulagem; Material: alumínio; Aplicação: sugador de saliva; Marca: Dabi Atlante.	1 - Un.	90	R\$34,00	

09	Capa - Tipo: peça de reposição; Aplicação: encosto da cadeira odontológica; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Compatibilidade: modelo Croma marca Dabi Atlante.	1 - Un.	38	R\$960,00	
10	Capa - Tipo: peça de reposição; Aplicação: pedal joystick com 5 furos; Contém: capa, 5 tampões retangulares, chassi do pedal e parafusos; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Compatibilidade: modelo Croma marca Dabi Atlante.	1 - Un.	10	R\$620,00	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI
11	Chicote - Tipo: elétrico; Uso: pedal de comando modelo joystick de cadeira odontológica; Requisito: com volta zero e ARP; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	60	R\$170,14	
12	Conjunto de engate traseiro - Aplicação: caneta de alta rotação; Requisito: com rosca; Marca: Kavo.	1 - Un.	40	R\$35,00	ISOTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
13	Peça de reposição - Tipo: para equipamentos odontológicos; Nome: eixo traseiro para contra ângulo; Compatibilidade: marca Dabi Atlante.	1 - Un.	35	R\$220,00	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI
14	Peça de reposição - Tipo: para equipamentos odontológicos; Nome: engrenagem do contra ângulo; Compatibilidade: marca Kavo.	1 - Un.	45	R\$259,00	
15	Peça de reposição - Tipo: para equipamentos odontológicos; Material: latão; Diâmetro: 1/4 "; Nome: espigão fêmea.	1 - Un.	250	R\$34,90	C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA
19	Peça de reposição - Tipo: para equipamentos odontológicos; Aplicação: cadeira; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Nome: filtro de ar; Requisitos: com manômetro, dreno automático e filtro com carvão.	1 - Un.	112	R\$335,00	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI
20	Peça de reposição - Tipo: para equipamentos odontológicos; Aplicação: caneta de alta rotação e micromotor; Nome: guarnição para terminal 2 furos; Compatibilidade: marca Dabi Atlante.	1 - Un.	300	R\$3,00	C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA
21	Peça de reposição - Tipo: para equipamentos odontológicos; Aplicação: caneta de alta rotação; Nome: guia do terminal da alta rotação; Compatibilidade: marca Dabi Atlante.	1 - Un.	40	R\$30,50	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI
22	Peça de reposição - Tipo: para equipamentos odontológicos; Aplicação: sugador Kavo; Nome: injetor de saliva.	1 - Un.	100	R\$30,50	
23	Peça de reposição - Tipo: para equipamentos odontológicos; Nome: eixo intermediário do contra ângulo; Compatibilidade: marca Kavo.	1 - Un.	45	R\$355,00	ISOTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
24	Mangueira - Tipo: lisa dupla; Uso: equipamentos odontológicos; Material: poliuretano (PU); Diâmetro interno: 3,3 mm; Aplicação: pedal; Pressão de trabalho: mínimo de 100 psi.	1 - Mt.	180	R\$7,50	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI

25	Mangueira - Tipo: lisa tripla; Uso: equipamentos odontológicos; Material: poliuretano (PU).	1 - Mt.	360	R\$7,50	
26	Mangueira - Tipo: corrugada; Uso: equipamentos odontológicos; Material: policloreto de vinila (PVC); Diâmetro nominal: 3/4"; Aplicação: bombas de vácuo, esgoto da cuba da unidade de água, instalações odontológicas em geral.	1 - Mt.	120	R\$30,50	
27	Protetor - Tipo: para refletor odontológico; Uso: cadeira odontológica versa Dabi Atlante; Material: acrílico ; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	30	R\$37,00	C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA
28	Peça de reposição - Tipo: para equipamentos odontológicos; Nome: refil do filtro de ar e regulador de pressão; Material filtrante: carvão ativado.	1 - Un.	50	R\$104,85	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI
29	Rolamento - Tipo: esfera cerâmica; Uso: odontológico; Aplicação: caneta de alta rotação; Compatibilidade: marca Dabi Atlante - MS 350 / MRS 400.	1 - Un.	400	R\$65,00	
30	Rolamento - Tipo: esfera em aço; Uso: odontológico; Aplicação: contra ângulo; Compatibilidade: marca Dabi Atlante.	1 - Un.	300	R\$16,00	
31	Conjunto rotor completo - Composto: eixo pinça; turbina (ventoinha); Sistema: Push Button-PB; Rolamentos: cerâmicos; Requisitos: compatível com caneta KAVO Roll-Air 3 / Extra-Torque 605C / Super Toque / 505C (PB).	1 - Un.	100	R\$135,00	ISOTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
32	Conjunto rotor completo - Composto: eixo pinça; turbina (ventoinha); Sistema: Friction Grip-FG; Rolamentos: cerâmicos; Aplicação: caneta de alta rotação; Compatibilidade: marca KAVO Extra-Torque 605/ 505.	1 - Un.	120	R\$108,00	
33	Conjunto rotor completo - Composto: eixo pinça; turbina (ventoinha); Sistema: Friction Grip-FG; Rolamentos: cerâmicos; Aplicação: caneta de alta rotação; Compatibilidade: marca Dabi Atlante - Silent MRS 400.	1 - Un.	90	R\$250,10	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI
34	Peça de reposição - Tipo: para equipamentos odontológicos; Nome: tampa da cabeça de contra ângulo; Compatibilidade: marca Dabi Atlante.	1 - Un.	38	R\$51,90	C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA
35	Tampa caneta odontológica - Uso: caneta de alta rotação; Sistema: Push Button PB; Compatibilidade: marca Dabi Atlante - MRS/ MS/ Silent.	1 - Un.	150	R\$80,10	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI
36	Tampa para caneta de alta rotação - Uso: caneta extra torque 605C/603C PB KAVO; Sistema: Push Button PB.	1 - Un.	60	R\$74,00	ISOTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
37	Tampa caneta odontológica - Uso: caneta de alta rotação; Sistema: Friction Grip FG; Compatibilidade: marca KAVO - 505/ 605 FG.	1 - Un.	60	R\$49,70	
38	Tampa caneta odontológica - Uso: caneta de alta rotação; Sistema: Friction Grip FG; Compatibilidade: marca Dabi Atlante - MRS/ MS/ Silent.	1 - Un.	45	R\$47,90	C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA
39	Peça de reposição - Tipo: para equipamentos odontológicos; Aplicação: caneta de alta rotação Kavo; Nome: tampa do spray de 3 furos.	1 - Un.	60	R\$55,10	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI

40	Peça de reposição - Tipo: para equipamentos odontológicos; Nome: terminal para micromotor sem spray; Compatibilidade: marca Dabi Atlante.	1 - Un.	18	R\$220,10	
41	Válvula dupla de êmbolo - Requisitos: com acionamento pneumático; Aplicação: equipos e toda linha Profi Dabi Atlante e D700 (exceto equipamentos que tenham bomba peristáltica; Marca: Dabi Atlante.	1 - Un.	18	R\$200,00	ISOTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
42	Válvula piloto - Uso: unidade Techno Versátil 200; Aplicação: sugador Venturi, 1V e 1VP; Marca: Dabi Atlante.	1 - Un.	30	R\$179,20	C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA
43	Válvula piloto - Uso: conjunto de pontas unidade techno; Aplicação: equipo odontológico; Marca: Dabi Atlante; Acompanha: mangueira com tamanho mínimo de 45 cm.	1 - Un.	75	R\$44,10	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI
44	Válvula - Tipo: pneumática; Uso: acionamento de sugador odontológico; Material: aço inoxidável; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	30	R\$135,10	
45	Peça de reposição - Tipo: para equipamentos odontológicos; Aplicação: mangueira do sugador; Nome: filtro separador de detritos.	1 - Un.	90	R\$59,20	C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA
46	Válvula - Tipo: reguladora de pressão; Uso: cadeira odontológica; Rosca: 3/16"; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	20	R\$320,00	ISOTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
47	Tampa de reservatório de água - Sistema: pet; Aplicação: unidade auxiliar; Compatibilidade: marca Gnatus.	1 - Un.	30	R\$114,00	
48	Conjunto rotor completo - Composto: eixo pinça; turbina (ventoinha); Sistema: Push Button-PB; Rolamentos: cerâmicos; Aplicação: caneta alta rotação; Compatibilidade: marca Gnatus modelo AX1 NT.	1 - Un.	120	R\$535,00	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.

ASSINATURAS: Carlos Chrystian Bortoleto Borega, Leonardo Cardoso Gonçalves, Darlan de Souza e José Carlos Grião de Oliveira.
Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2024.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087 CELEBRADA EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e a empresa Harmonia Serviços Administrativos Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.666/2021 e nº 15.582/2023, Pregão Eletrônico nº 092/2024 e Processo Administrativo nº 41.213/2024-60.

OBJETO: Aquisição de alimentos para cães e gatos.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023.

ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	COMPROMITENTE FORNECEDOR
02	Alimento para animal - Tipo: ração; Uso: filhotes de gatos; Níveis de garantia: umidade (máx) 12%, proteína bruta (mín) 32%, extrato etéreo (mín) 10%, matéria mineral (máx) 10%, matéria fibrosa (máx) 4%, cálcio (máx) 1,9%, cálcio (mín) 0,8%, fósforo (mín) 0,7%, sódio (mín) 2.500 mg/kg, taurina (mín) 1.000 mg/kg, energia metabolizável (mín) 3.230 kcal/kg.	1 - Kg	6.215	R\$15,82	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
2.1	Alimento para animal - Tipo: ração; Uso: filhotes de gatos; Níveis de garantia: umidade (máx) 12%, proteína bruta (mín) 32%, extrato etéreo (mín) 10%, matéria mineral (máx) 10%, matéria fibrosa (máx) 4%, cálcio (máx) 1,9%, cálcio (mín) 0,8%, fósforo (mín) 0,7%, sódio (mín) 2.500 mg/kg, taurina (mín) 1.000 mg/kg, energia metabolizável (mín) 3.230 kcal/kg.	1 - Kg	2.071	R\$15,82	

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.

ASSINATURAS: Carlos Chrystian Bortoleto Borega e Fátima Aparecida Cortez Padilha.
Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2024.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Pauta de Julgamento N. 0046/2024

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **01 (um) do mês de outubro de 2024, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Extraordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Tim Celular S.A.**
RECURSO: **Voluntário n. 0404/2013**
PROCESSO: **92731/2012-16**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATORA: **Adriane Cristina Coelho Lobo**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
PATRONO: **Arnoldo de Freitas Júnior OAB/SP 161.403**
PATRONO: **Giseli Conte Silva OAB/SP 250.431**
PATRONO: **Marilda Covre Lino Simão Martim OAB/MS 7.452**

RECORRENTE: **14 Brasil Telecom Celular S/A/OI Móvel S.A.**
RECURSO: **Voluntário n. 0459/2013**
PROCESSO: **5036/2012-79**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATORA: **Adriane Cristina Coelho Lobo**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
REPRESENTANTE: **Viviane de Oliveira Santos**
REPRESENTANTE: **Wanderson Cavalcante Brito da Silva**

RECORRENTE: **Americel S/A/Claro S/A**
RECURSO: **Voluntário n. 0300/2013**
PROCESSO: **39480/2012-70**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
PATRONO: **Juliana Marques Braga OAB/SP 285.699**
PATRONO: **Mariana de Carvalho Rodrigues OAB/SP 306.639**
PATRONO: **Marilda Covre Lino Simão Martim OAB/MS 7.452**

RECORRENTE: **Americel S/A**
RECURSO: **Voluntário n. 0463/2014**
PROCESSO: **20566/2014-08**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

PATRONO: **Tatiana Maria Mello de Lima OAB/DF 15.118**
 PATRONO: **Virgílio Ferreira de Pinho Neto OAB/MS 15.422**

RECORRENTE: **Vivo S.A./Telefônica Brasil S/A**
 RECURSO: **Voluntário n. 0051/2013**
 PROCESSO: **38/2013-06**
 PARECER: **Márcio de Barros**
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
 PATRONO: **Gabriela Maria Gonçalves OAB/SP 229.957**
 PATRONO: **Marina Vieira Freire OAB/SP 250.235**

RECORRENTE: **Vivo S.A.**
 RECURSO: **Voluntário n. 0061/2013**
 PROCESSO: **36/2013-72**
 PARECER: **Márcio de Barros**
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
 PATRONO: **Gabriela Maria Gonçalves OAB/SP 229.957**
 PATRONO: **Kátia Regina Molina Soares OAB/MS 13.952**
 PATRONO: **Marina Vieira Freire OAB/SP 250.235**

RECORRENTE: **Vivo S.A.**
 RECURSO: **Voluntário n. 0647/2013**
 PROCESSO: **41161/2013-13**
 PARECER: **Márcio de Barros**
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
 PATRONO: **Gabriela Maria Gonçalves OAB/SP 229.957**
 PATRONO: **Kátia Regina Molina Soares OAB/MS 13.952**
 PATRONO: **Marina Vieira Freire OAB/SP 250.235**

RECORRENTE: **Vivo S.A./Telefônica Brasil S/A**
 RECURSO: **Voluntário n. 0651/2013**
 PROCESSO: **37/2013-35**
 PARECER: **Márcio de Barros**
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
 PATRONO: **Gabriela Maria Gonçalves OAB/SP 229.957**
 PATRONO: **Kátia Regina Molina Soares OAB/MS 13.952**
 PATRONO: **Marina Vieira Freire OAB/SP 250.235**

RECORRENTE: **Vivo S.A./Telefônica Brasil S/A**
 RECURSO: **Voluntário n. 0111/2014**
 PROCESSO: **36420/2013-12**
 PARECER: **Márcio de Barros**
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
 PATRONO: **Gabriela Maria Gonçalves OAB/SP 229.957**
 PATRONO: **Marina Vieira Freire OAB/SP 250.235**
 PATRONO: **Ronei Barbosa de Souza OAB/MS 15.518**

RECORRENTE: **Nextel Telecomunicações LTDA/Claro NXT Telecomunicações S.A.**
 RECURSO: **Voluntário n. 0425/2013**
 PROCESSO: **95951/2012-11**
 PARECER: **Márcio de Barros**
 RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
 REPRESENTANTE: **Márcio Rodrigo Apolinário**
 REPRESENTANTE: **Vagner Dias**

RECORRENTE: **Nextel Telecomunicações LTDA /Claro NXT Telecomunicações S.A.**
 RECURSO: **Voluntário n. 0568/2013**
 PROCESSO: **95952/2012-83**
 PARECER: **Márcio de Barros**
 RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
 REPRESENTANTE: **Márcio Rodrigo Apolinário**
 REPRESENTANTE: **Vagner Dias**

RECORRENTE: **Nextel Telecomunicações LTDA**
 RECURSO: **Voluntário n. 0571/2013**
 PROCESSO: **15922/2013-82**
 PARECER: **Márcio de Barros**
 RELATOR: **Denir de Souza Nantes**
 REVISOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
 REPRESENTANTE: **Márcio Rodrigo Apolinário**
 REPRESENTANTE: **Vagner Dias**

RECORRENTE: **Nextel Telecomunicações LTDA /Claro NXT Telecomunicações S.A.**
 RECURSO: **Voluntário n. 0542/2014**
 PROCESSO: **84602/2012-18**
 PARECER: **Márcio de Barros**
 RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

Campo Grande - MS, 16 de agosto de 2024

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Pauta de Julgamento N. 0047/2024

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **02 (dois) do mês de outubro de 2024, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **UNISAÚDEMS - Caixa e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul**
 RECURSO: **Voluntário n. 0342/2023**
 PROCESSO: **122766/2022-97**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**

RELATORA: **Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
 PATRONO: **William da Silva Pinto OAB/MS 10.378**

RECORRENTE: **UNISAÚDEMS - Caixa e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul**
 RECURSO: **Voluntário n. 0343/2023**
 PROCESSO: **122765/2022-24**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATORA: **Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
 PATRONO: **William da Silva Pinto OAB/MS 10.378**

RECORRENTE: **UNISAÚDEMS - Caixa e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul**
 RECURSO: **Voluntário n. 0344/2023**
 PROCESSO: **122767/2022-50**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATORA: **Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
 PATRONO: **William da Silva Pinto OAB/MS 10.378**

RECORRENTE: **UNISAÚDEMS - Caixa e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul**
 RECURSO: **Voluntário n. 0345/2023**
 PROCESSO: **122764/2022-61**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATORA: **Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
 PATRONO: **William da Silva Pinto OAB/MS 10.378**

RECORRENTE: **WV Engenharia, Perícias e Avaliações LTDA**
 RECURSO: **Voluntário n. 0102/2024**
 PROCESSO: **109320/2023-94**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Heitor Canton de Matos**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
 REPRESENTANTE: **Wagner de Oliveira Filippetti**

Campo Grande - MS, 20 de agosto de 2024

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Pauta de Julgamento N. 0048/2024

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **15 (quinze) do mês de outubro de 2024, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Luiz Carlos de Lima**
 RECURSO: **Voluntário n. 0112/2023**
 PROCESSO: **108758/2022-29**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **Sergio Rodrigues Gomes**
 RECURSO: **Voluntário n. 0255/2023**
 PROCESSO: **58667/2021-17**
 PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
 RELATORA: **Dayane Zanela Amorim Pirolo**
 REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**
 ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Sergio Rodrigues Gomes**
 RECURSO: **Voluntário n. 0256/2023**
 PROCESSO: **58672/2021-49**
 PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
 RELATORA: **Dayane Zanela Amorim Pirolo**
 REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**
 ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Carolina Lopes Galeano/Espólio de Antônio Galeano**
 RECURSO: **Voluntário n. 0404/2023**
 PROCESSO: **37891/2022-75**
 PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
 RELATORA: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**
 REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Ingá Turismo e Serviços LTDA**
 RECURSO: **Voluntário n. 0351/2021**
 PROCESSO: **758/2015-99**
 PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
 REVISOR: **Fernando Augusto de Salles**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ITBI**
 PATRONO: **Felipe Barbosa da Silva OAB/MS 15.546**
 PATRONO: **Gabriel Duarte de Oliveira OAB/MS 21.454**

RECORRENTE: **2KB Construtora LTDA/Regina Pimentel Carriel**
 RECURSO: **Voluntário n. 0019/2023**
 PROCESSO: **106087/2022-34**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Heitor Canton de Matos**
 REVISORA: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**
 ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**
 REPRESENTANTE: **Taynara Menezes Kalachi**

RECORRENTE: **H.F. Engenharia Comércio e Construção LTDA**
 RECURSO: **Voluntário n. 0340/2020**
 PROCESSO: **115168/2019-20**

PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Eduardo Lino Duarte**
 REVISOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**
 ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

Campo Grande - MS, 19 de agosto de 2024

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Pauta de Julgamento N. 0049/2024

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **16 (dezesesseis) do mês de outubro de 2024, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Edilamar Lemes do Nascimento/Caixa Econômica Federal - CEF**
 RECURSO: **Voluntário n. 0120/2024**
 PROCESSO: **17982/2017-17**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Eduardo Lino Duarte**
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **DSK Holding Familiar LTDA ME**
 RECURSO: **Voluntário n. 0001/2023**
 PROCESSO: **43934/2020-07**
 PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
 RELATOR: **Eduardo Lino Duarte**
 REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**
 ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**
 REPRESENTANTE: **Loise Lisete Kleemann Della Senta**
 PATRONO: **Antônio Della Senta**

RECORRENTE: **CPR Consultoria e Projetos Rodoferroviários LTDA**
 RECURSO: **Voluntário n. 0082/2023**
 PROCESSO: **108768/2022-82**
 PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
 RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
 REPRESENTANTE: **Flávia Miyahira**

RECORRENTE: **Roberto Soares de Freitas**
 RECURSO: **Voluntário n. 0415/2023**
 PROCESSO: **36289/2023-00**
 PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
 RELATORA: **Dayane Zanela Amorim Pirolo**
 REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
 REPRESENTANTE: **Jane Helen da Silva Soares Gutierrez**

RECORRENTE: **Maria Madalena da Silva/Caixa Econômica Federal - CEF**
 RECURSO: **Voluntário n. 0157/2024**
 PROCESSO: **11337/2024-93**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATORA: **Lucélia da Costa Nogueira Tashima**
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Alipio de Lara Neto/Caixa Econômica Federal - CEF**
 RECURSO: **Voluntário n. 0162/2024**
 PROCESSO: **62726/2022-61**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Mário Basso Dias Filho**
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Progemix - Programas Gerais de Engenharia e Construção LTDA**
 RECURSO: **Voluntário n. 0407/2023**
 PROCESSO: **68156/2022-77**
 PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
 RELATOR: **Eduardo Lino Duarte**
 REVISOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**
 ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**
 REPRESENTANTE: **Anagildes Caetano de Oliveira**
 PATRONO: **Letícia Medeiros Machado OAB/MS 16.384**
 PATRONO: **Rafael Wilmar Dauria Martins Ribeiro OAB/MS 15.463**

RECORRENTE: **Igreja Batista Nova Aliança Nas Moreninhas**
 RECURSO: **Voluntário n. 0101/2021**
 PROCESSO: **76818/2018-79**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**
 ASSUNTO: **Código Tributário - IPTU**
 REPRESENTANTE: **José Ludinaldo Teodoro Marques**

Campo Grande - MS, 19 de agosto de 2024

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Pauta de Julgamento N. 0050/2024

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **23 (vinte e três) do mês de outubro de 2024, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Espólio de Luciano Alves dos Santos/Zilda Maria de Lima**
 RECURSO: **Voluntário n. 0208/2024**
 PROCESSO: **18936/2024-56**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Eduardo Lino Duarte**

ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **Ildeval da Costa Garcia/Maria do Carmo Mandetta Garcia**
 RECURSO: **Voluntário n. 0073/2021**
 PROCESSO: **86100/2020-32**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
 ASSUNTO: **Código Tributário - IPTU**
 PATRONO: **Flaviana da Silva Freitas OAB/MS 23.411**

RECORRENTE: **Luiz Carlos Wrobel**
 RECURSO: **Voluntário n. 0017/2021**
 PROCESSO: **72046/2020-11**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Heitor Canton de Matos**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**

RECORRENTE: **Marina de Souza Piacenti**
 RECURSO: **Voluntário n. 0372/2021**
 PROCESSO: **96101/2021-11**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATORA: **Lucélia da Costa Nogueira Tashima**
 ASSUNTO: **Cadastro Econômico - Baixa de Inscrição**

RECORRENTE: **Elmogena Goncalves Ruiz**
 RECURSO: **Voluntário n. 0199/2021**
 PROCESSO: **45383/2020-16**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Mário Basso Dias Filho**
 ASSUNTO: **Cadastro Econômico - Baixa de Inscrição**

RECORRENTE: **Raia Drogasil S.A.**
 RECURSO: **Voluntário n. 0009/2023**
 PROCESSO: **125804/2019-95**
 PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
 RELATORA: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**
 ASSUNTO: **Código Sanitário - Multa**
 REPRESENTANTE: **Endrigo Favaretto Machado**
 PATRONO: **Rangel Galiazzi OAB/SP 322.022**

RECORRENTE: **Alltech Soluções em Tecnologia**
 RECURSO: **Voluntário n. 0292/2021**
 PROCESSO: **125161/2019-15**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**
 ASSUNTO: **Código Tributário - Devolução de ISSQN**

Campo Grande - MS, 27 de agosto de 2024

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Acórdão: 0210/2024
Recurso: Voluntário n. 0373/2023
Processo: 78001/2023-48
Recorrente: Hannah Engenharia e Construção LTDA
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Maria Giovana Souza Viana
Parecer Jurídico: Henrique Anselmo Brandão Ramos
Relator(a): Adrienne Cristina Coelho Lobo
Representante: Douglas de Oliveira Santos
Representante: Lucas Orsi Abdul Ahad

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO - MULTA POR NÃO LIMPEZA DO IMÓVEL - RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO - PAGAMENTO REALIZADO ESPONTANEAMENTE - RECURSO NÃO CONHECIDO POR PERDA DE OBJETO.

I - O débito decorrente do auto de infração, ora guerreado, foi pago espontaneamente;

II - Retirando respaldo legal de qualquer discussão quanto ao mérito da questão;

III - Forma indireta de reconhecimento da legalidade da decisão recorrida;

IV - Recurso voluntário não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0373/2023.

Campo Grande - MS, 14 de agosto de 2024.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Adrienne Cristina Coelho Lobo
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Luís Alexandre Holak, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Rui Nunes da Silva Júnior e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão: 0211/2024
Recurso: Voluntário n. 0083/2024
Processo: 112212/2023-90
Recorrente: Santos & Monteiro Alarmes e Serviços LTDA - ME
Recorrido: Município de Campo Grande

Julgador Singular: Danuta Walessa Goularte Adorno de Assunção
Parecer Jurídico: Henrique Anselmo Brandão Ramos
Relator(a): Luís Alexandre Holak
Representante: José Márcio Ferreira dos Santos

II - O ajuizamento do crédito tributário avoca a competência da Procuradoria Geral do Município, tornando definitiva a decisão de primeiro grau, na esfera administrativa, em face da previsão do art. 79 da Lei n. 1.466/73;

III - Recurso voluntário não conhecido.

EMENTA: ISSQN - MONITORAMENTO FISCAL COM CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO - RECOLHIMENTO A MENOR DO IMPOSTO - PREVISÃO LEGAL - SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

I - Serviços de locação de bens móveis indissociáveis da prestação de serviços previstos nos subitens 11.02 e 11.05, da Lista Anexa, da Lei Complementar n. 59/2003;

II - Ausência de segregação das atividades;

III - Inaplicabilidade da Súmula Vinculante n. 31 do STF;

IV - Recurso voluntário conhecido e não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0083/2024.

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2024.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Luís Alexandre Holak
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Eduardo Lino Duarte, Eduardo Parra Pascolat, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Mário Basso Dias Filho, Rui Nunes da Silva Júnior e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão: 0212/2024
Recurso: Voluntário n. 0557/2020
Processo: 2751/2020-88
Recorrente: União Centro Oeste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia/Wanderley Luiz Sebben
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Gabriela E. Gushiken
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator(a): Rui Nunes da Silva Júnior
Patrono: Guilherme Saab Lanza OAB/MS 23.751-B

EMENTA: TRIBUTÁRIO - IMUNIDADE DE IPTU - DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO - PERDA DO OBJETO - PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO - RECURSO NÃO CONHECIDO.

I - A decisão passada em julgado extingue o crédito tributário, conforme prescreve o art. 156, X, do Código Tributário Nacional;

II - A extinção do crédito tributário opera a perda do objeto do recurso administrativo e o seu respectivo não conhecimento;

III - Recurso não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0557/2020.

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2024.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Rui Nunes da Silva Júnior
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Eduardo Lino Duarte, Eduardo Parra Pascolat, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Luís Alexandre Holak, Mário Basso Dias Filho e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão: 0696/2023
Recurso: Voluntário n. 0226/2021
Processo: 76057/2016-01
Recorrente: Pieguela Echeverria Ziolkowski
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Elezio Correa de Mello
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Adalton Aparecido Nantes Gimenez

EMENTA: CÓDIGO AMBIENTAL - MULTA - CORTE OU REMOÇÃO DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO - AUTUAÇÃO PROCEDENTE - AJUIZAMENTO DO CRÉDITO - RECURSO ADMINISTRATIVO - IMPOSSIBILIDADE - ART. 79 DA LEI N. 1.466/73 - RECURSO NÃO CONHECIDO.

I - A discussão do lançamento tributário, na esfera administrativa, encerra-se com o ajuizamento da execução fiscal para cobrança judicial do crédito não pago;

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0226/2021.

Campo Grande - MS, 15 de fevereiro de 2023.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Adalton Aparecido Nantes Gimenez
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0697/2023
Recurso: Voluntário n. 0227/2021
Processo: 76055/2016-77
Recorrente: Pieguela Echeverria Ziolkowski
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Elezio Correa de Mello
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Adalton Aparecido Nantes Gimenez

EMENTA: CÓDIGO AMBIENTAL - MULTA - CORTE OU REMOÇÃO DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO - AUTUAÇÃO PROCEDENTE - AJUIZAMENTO DO CRÉDITO - RECURSO ADMINISTRATIVO - IMPOSSIBILIDADE - ART. 79 DA LEI N. 1.466/73 - RECURSO NÃO CONHECIDO.

I - A discussão do lançamento tributário, na esfera administrativa, encerra-se com o ajuizamento da execução fiscal para cobrança judicial do crédito não pago;

II - O ajuizamento do crédito tributário avoca a competência da Procuradoria Geral do Município, tornando definitiva a decisão de primeiro grau, na esfera administrativa, em face da previsão do art. 79 da Lei n. 1.466/73;

III - Recurso voluntário não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0227/2021.

Campo Grande - MS, 15 de fevereiro de 2023.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Adalton Aparecido Nantes Gimenez
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0698/2023
Recurso: Voluntário n. 0228/2021
Processo: 76058/2016-65
Recorrente: Pieguela Echeverria Ziolkowski
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Elezio Correa de Mello
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Adalton Aparecido Nantes Gimenez

EMENTA: CÓDIGO AMBIENTAL - MULTA - CORTE OU REMOÇÃO DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO - AUTUAÇÃO PROCEDENTE - AJUIZAMENTO DO CRÉDITO - RECURSO ADMINISTRATIVO - IMPOSSIBILIDADE - ART. 79 DA LEI N. 1.466/73 - RECURSO NÃO CONHECIDO.

I - A discussão do lançamento tributário, na esfera administrativa, encerra-se com o ajuizamento da execução fiscal para cobrança judicial do crédito não pago;

II - O ajuizamento do crédito tributário avoca a competência da Procuradoria Geral do Município, tornando definitiva a decisão de primeiro grau, na esfera administrativa, em face da previsão do art. 79 da Lei n. 1.466/73;

III - Recurso voluntário não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0228/2021.

Campo Grande - MS, 15 de fevereiro de 2023.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Adalton Aparecido Nantes Gimenez
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0699/2023
Recurso: Voluntário n. 0229/2021
Processo: 76061/2016-70
Recorrente: Pieguela Echeverria Ziolkowski
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Elezio Correa de Mello
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Adalton Aparecido Nantes Gimenez

EMENTA: CÓDIGO AMBIENTAL - MULTA - CORTE OU REMOÇÃO DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO - AUTUAÇÃO PROCEDENTE - AJUIZAMENTO DO CRÉDITO - RECURSO ADMINISTRATIVO - IMPOSSIBILIDADE - ART. 79 DA LEI N. 1.466/73 - RECURSO NÃO CONHECIDO.

I - A discussão do lançamento tributário, na esfera administrativa, encerra-se com o ajuizamento da execução fiscal para cobrança judicial do crédito não pago;

II - O ajuizamento do crédito tributário avoca a competência da Procuradoria Geral do Município, tornando definitiva a decisão de primeiro grau, na esfera administrativa, em face da previsão do art. 79 da Lei n. 1.466/73;

III - Recurso voluntário não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0229/2021.

Campo Grande - MS, 15 de fevereiro de 2023.

Jorge Takeshi Otubo **Adalton Aparecido Nantes Gimenez**
Presidente **Redator(a)**

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0700/2023
Recurso: Voluntário n. 0230/2021
Processo: 76053/2016-41
Recorrente: Pieguela Echeverria Ziolkowski
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Elezio Correa de Mello
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Adalton Aparecido Nantes Gimenez

EMENTA: CÓDIGO AMBIENTAL - MULTA - CORTE OU REMOÇÃO DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO - AUTUAÇÃO PROCEDENTE - AJUIZAMENTO DO CRÉDITO - RECURSO ADMINISTRATIVO - IMPOSSIBILIDADE - ART. 79 DA LEI N. 1.466/73 - RECURSO NÃO CONHECIDO.

I - A discussão do lançamento tributário, na esfera administrativa, encerra-se com o ajuizamento da execução fiscal para cobrança judicial do crédito não pago;

II - O ajuizamento do crédito tributário avoca a competência da Procuradoria Geral do Município, tornando definitiva a decisão de primeiro grau, na esfera administrativa, em face da previsão do art. 79 da Lei n. 1.466/73;

III - Recurso voluntário não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0230/2021.

Campo Grande - MS, 15 de fevereiro de 2023.

Jorge Takeshi Otubo **Adalton Aparecido Nantes Gimenez**
Presidente **Redator(a)**

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0701/2023
Recurso: Voluntário n. 0231/2021
Processo: 76062/2016-32
Recorrente: Pieguela Echeverria Ziolkowski
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Elezio Correa de Mello
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Adalton Aparecido Nantes Gimenez

EMENTA: CÓDIGO AMBIENTAL - MULTA - CORTE OU REMOÇÃO DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO - AUTUAÇÃO PROCEDENTE - AJUIZAMENTO DO CRÉDITO - RECURSO ADMINISTRATIVO - IMPOSSIBILIDADE - ART. 79 DA LEI N. 1.466/73 - RECURSO NÃO CONHECIDO.

I - A discussão do lançamento tributário, na esfera administrativa, encerra-se com o ajuizamento da execução fiscal para cobrança judicial do crédito não pago;

II - O ajuizamento do crédito tributário avoca a competência da Procuradoria Geral do Município, tornando definitiva a decisão de primeiro grau, na esfera administrativa, em face da previsão do art. 79 da Lei n. 1.466/73;

III - Recurso voluntário não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0231/2021.

Campo Grande - MS, 15 de fevereiro de 2023.

Jorge Takeshi Otubo **Adalton Aparecido Nantes Gimenez**
Presidente **Redator(a)**

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0702/2023
Recurso: Voluntário n. 0232/2021
Processo: 76056/2016-30
Recorrente: Pieguela Echeverria Ziolkowski
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Elezio Correa de Mello
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Adalton Aparecido Nantes Gimenez

EMENTA: CÓDIGO AMBIENTAL - MULTA - CORTE OU REMOÇÃO DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO - AUTUAÇÃO PROCEDENTE - AJUIZAMENTO DO CRÉDITO - RECURSO ADMINISTRATIVO - IMPOSSIBILIDADE - ART. 79 DA LEI N. 1.466/73 - RECURSO NÃO CONHECIDO.

I - A discussão do lançamento tributário, na esfera administrativa, encerra-se com o ajuizamento da execução fiscal para cobrança judicial do crédito não pago;

II - O ajuizamento do crédito tributário avoca a competência da Procuradoria Geral do Município, tornando definitiva a decisão de primeiro grau, na esfera administrativa, em face da previsão do art. 79 da Lei n. 1.466/73;

III - Recurso voluntário não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0232/2021.

Campo Grande - MS, 15 de fevereiro de 2023.

Jorge Takeshi Otubo **Adalton Aparecido Nantes Gimenez**
Presidente **Redator(a)**

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0703/2023
Recurso: Voluntário n. 0233/2021
Processo: 76063/2016-03
Recorrente: Pieguela Echeverria Ziolkowski
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Elezio Correa de Mello
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Adalton Aparecido Nantes Gimenez

EMENTA: CÓDIGO AMBIENTAL - MULTA - CORTE OU REMOÇÃO DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO - AUTUAÇÃO PROCEDENTE - AJUIZAMENTO DO CRÉDITO - RECURSO ADMINISTRATIVO - IMPOSSIBILIDADE - ART. 79 DA LEI N. 1.466/73 - RECURSO NÃO CONHECIDO.

I - A discussão do lançamento tributário, na esfera administrativa, encerra-se com o ajuizamento da execução fiscal para cobrança judicial do crédito não pago;

II - O ajuizamento do crédito tributário avoca a competência da Procuradoria Geral do Município, tornando definitiva a decisão de primeiro grau, na esfera administrativa, em face da previsão do art. 79 da Lei n. 1.466/73;

III - Recurso voluntário não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0233/2021.

Campo Grande - MS, 15 de fevereiro de 2023.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Adalton Aparecido Nantes Gimenez
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0704/2023
Recurso: Voluntário n. 0234/2021
Processo: 76054/2016-12
Recorrente: Pieguela Echeverria Ziolkowski
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Elezio Correa de Mello
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Adalton Aparecido Nantes Gimenez

EMENTA: CÓDIGO AMBIENTAL - MULTA - CORTE OU REMOÇÃO DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO - AUTUAÇÃO PROCEDENTE - AJUIZAMENTO DO CRÉDITO - RECURSO ADMINISTRATIVO - IMPOSSIBILIDADE - ART. 79 DA LEI N. 1.466/73 - RECURSO NÃO CONHECIDO.

I - A discussão do lançamento tributário, na esfera administrativa, encerra-se com o ajuizamento da execução fiscal para cobrança judicial do crédito não pago;

II - O ajuizamento do crédito tributário avoca a competência da Procuradoria Geral do Município, tornando definitiva a decisão de primeiro grau, na esfera administrativa, em face da previsão do art. 79 da Lei n. 1.466/73;

III - Recurso voluntário não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0234/2021.

Campo Grande - MS, 15 de fevereiro de 2023.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Adalton Aparecido Nantes Gimenez
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0705/2023
Recurso: Voluntário n. 0235/2021
Processo: 76060/2016-15
Recorrente: Pieguela Echeverria Ziolkowski
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Elezio Correa de Mello
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Adalton Aparecido Nantes Gimenez

EMENTA: CÓDIGO AMBIENTAL - MULTA - CORTE OU REMOÇÃO DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO - AUTUAÇÃO PROCEDENTE - AJUIZAMENTO DO CRÉDITO - RECURSO ADMINISTRATIVO - IMPOSSIBILIDADE - ART. 79 DA LEI N. 1.466/73 - RECURSO NÃO CONHECIDO.

I - A discussão do lançamento tributário, na esfera administrativa, encerra-se com o ajuizamento da execução fiscal para cobrança judicial do crédito não pago;

II - O ajuizamento do crédito tributário avoca a competência da Procuradoria Geral do Município, tornando definitiva a decisão de primeiro grau, na esfera administrativa, em face da previsão do art. 79 da Lei n. 1.466/73;

III - Recurso voluntário não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0235/2021.

Campo Grande - MS, 15 de fevereiro de 2023.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Adalton Aparecido Nantes Gimenez
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0706/2023
Recurso: Voluntário n. 0006/2022
Processo: 102636/2021-48
Recorrente: Associação Brasil SGI/Elson Silva Jara
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Renata Martins Macedo
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Adalton Aparecido Nantes Gimenez
Representante: Itamar de Souza Novaes
Representante: Jairo Shoitiro Kamimura
Representante: Miguel Hiroshi Shiratori

EMENTA: TRIBUTÁRIO - IMUNIDADE - PERDA DO OBJETO - CONFIGURAÇÃO - RECURSO NÃO CONHECIDO.

I - O pagamento do crédito tributário em litígio ocasiona a perda do objeto do recurso administrativo, impedindo a análise do mérito;

II - Recurso voluntário não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0006/2022.

Campo Grande - MS, 05 de setembro de 2023.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Adalton Aparecido Nantes Gimenez
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Charis Guernieri, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

PAUTA DE REUNIÃO N. 99/2024

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas e quinze minutos em Sessão Ordinária, julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 28 de agosto de 2024

Thiago Loureiro de Araújo
Presidente da JARIT

RELATOR: THIAGO LOUREIRO DE ARAÚJO
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
52718/2022-14 CONSORCIO GUAICURUS 00712-035
52788/2022-91 CONSORCIO GUAICURUS 00713-035
52797/2022-82 CONSORCIO GUAICURUS 00714-035
52800/2022-95 CONSORCIO GUAICURUS 00715-053
52803/2022-83 CONSORCIO GUAICURUS 00716-035
52806/2022-71 CONSORCIO GUAICURUS 00718-035
52812/2022-74 CONSORCIO GUAICURUS 00719-035

RELATOR: JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
52820/2022-01 CONSORCIO GUAICURUS 00721-035
52822/2022-28 CONSORCIO GUAICURUS 00723-035
52824/2022-53 CONSORCIO GUAICURUS 00724-035
52826/2022-89 CONSORCIO GUAICURUS 00725-035
52828/2022-12 CONSORCIO GUAICURUS 00727-035
52830/2022-56 CONSORCIO GUAICURUS 00726-035
52832/2022-81 CONSORCIO GUAICURUS 06188-035

RELATOR: TÁSSIA NOLASCO DA ROCHA
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
52833/2022-44 CONSORCIO GUAICURUS 06189-035
52834/2022-15 CONSORCIO GUAICURUS 06190-035
52835/2022-70 CONSORCIO GUAICURUS 06191-035
52836/2022-32 CONSORCIO GUAICURUS 06192-035
52838/2022-68 CONSORCIO GUAICURUS 06193-035
52841/2022-72 CONSORCIO GUAICURUS 06194-035
52842/2022-35 CONSORCIO GUAICURUS 06196-035

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo n. 101/2024

Procedimento licitatório – Dispensa de Licitação nº: 010/2024

Contrato administrativo n. 008/2024

Objeto: Fornecimento, sob demanda, de produtos de limpeza e utensílios para copa e cozinha, visando a atender às necessidades da Câmara Municipal de Campo Grande, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS).

Contratada: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Vigência: 12 (doze) meses, a contar 22/08/2024 a 22/08/2025.

Data do Contrato: 22/08/2024.

Valor do Contrato: R\$ 12.498,75.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30 - 21 - Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha e 3.3.90.30 - 22 - Material de Consumo - Material de Limpeza e Produção de Higienização

Empenho nº 1: 319, de 21/08/2024

Empenho nº 2: 320, de 21/08/2024

Amparo Legal: O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021.

Signatários: pela Contratante, Carlos Augusto Borges, pela Contratada, Fatima Aparecida Costez Padilha

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo administrativo nº: 122/2022

Contrato administrativo nº: 024/2022

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 25/08/2022, conforme cláusula quinta, e o reajuste do valor contratado pelo índice IPCA/IBGE de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento), conforme cláusula segunda.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)

Contratada: LINEAR COMUNICAÇÃO LTDA

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 27/08/2024 a 26/08/2025.

Valor do Aditivo: R\$ 15.213,60

Data do Aditivo: 21/08/2024

Dotação Orçamentária: 3.3.90.40-06 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Locação de Softwares

Empenho nº: 317, de 21/08/2024

Amparo Legal: O presente termo aditivo encontra amparo no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, art. 3º da Lei nº 10.192/2001 e no Processo Administrativo 122/2022.

Signatários: pela Contratante, Carlos Augusto Borges, pela Contratada, Diogo Fabrício Sousa Lima

ATOS DE PESSOAL

PORTARIA N. 6.383

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal do Contrato n. **008/2024**, Processo Administrativo n. **101/2024**, celebrado entre a Câmara Municipal de Campo Grande (MS) e a empresa Harmonia Serviços Administrativos LTDA, conforme segue:

Gestor de Contrato		Matrícula
Titular	Ivan Kevin Pelegrini	186001

Fiscal de Contrato		Matrícula
Titular	Rannier Pereira de Souza	80031
Suplente	Rodnei da Conceição Ramos	531

Art. 2º - Os servidores designados foram previamente notificados da atribuição e manifestaram que atendem aos requisitos do §2º, do Art. 7º, do ato da Mesa 299/2024.

Art. 3º - Na ausência do Gestor do Contrato a Diretoria de Administração atuará nas atribuições inerentes à função.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Grande (MS), 28 de agosto de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO

CONCRETELAS COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, REGULARIZAÇÃO** para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**. Localizada à **ROD BR 163, Nº 4657, UNIVERSITÁRIO** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

MS SELANTES E FIXADORES LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia - PRORROGAÇÃO para atividade de **Fabricação De Telha Metálica, Comercio Varejista De Materiais De Construção E Ferragens E Ferramentas, Serviço De Corte E Dobra De Metais, Comercio Atacadista De Ferragens E Ferramentas, Materiais De Construção em Geral**. Localizada à **AVENIDA JOÃO BATISTA FERNANDES, QUADRA 05, LOTE 05, BAIRRO POLO EMPRESARIAL OESTE**, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

MERCADO PAG POKO LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA**

AMBIENTAL SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO**. Localizada à **RUA JOHANESBURGO Nº 422, JARDIM PRESIDENTE**, município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

PROPEXA INCORPORADORA LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA PRÉVIA** com validade de **12 MESES** a contar de 22/08/2024, para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COM 102 UNIDADES; GALERIA ATÉ 1.500 M²**. Localizada à **RUA PEDRO MARTINS, S/N, LOTE 1X – CARANDÁ BOSQUE** município de Campo Grande –MS

Santa Inês Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na **Modalidade Regularização Ambiental para Licença Prévia e Licença de Instalação** para atividade de **Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição Final das Águas Coletadas/Drenadas**, Localizada à **Rua Ana Pimentel, Parte da Fazenda Botas – Area II – Zona Rural** município de Campo Grande –MS.